Inex

001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URABANA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DFD N° 13/2025

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

Identificação do Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Unidade Administrativa Requisitante	SECRETARIA DE OBRAS E GESTÃO URBANA
Responsavél pela formalização da demanda	**Nome:** Amarildo Antônio Teixeira Júnior
	Cargo: Engenheiro Eletricista
	CPF: 083.952.796-98
	Email: amarildo.eng@yahoo.com
	Telefone de contato: (31) 98749-0013

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( ) Baixa (X) Média ( ) Alta

Considerando a relevância do serviço para a correta gestão dos recursos públicos, a regularização da classificação das unidades consumidoras, a recuperação de valores pagos indevidamente e a conformidade com as normas regulatórias vigentes, o grau de prioridade da contratação é médio.

Essa priorização reflete a necessidade de atuação tempestiva, sem caracterizar urgência crítica, garantindo que o processo seja conduzido com planejamento adequado, segurança jurídica e eficiência administrativa, assegurando o máximo aproveitamento dos resultados econômicos e operacionais para o Município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de assessoramento técnico e administrativo especializado, visando à análise, reclassificação e correção das unidades consumidoras de energia elétrica, água, esgoto e saneamento vinculados à Prefeitura Municipal de Mariana.

A necessidade decorre da identificação de possíveis inconsistências em medições,

enquadramentos tarifários inadequados e cobranças indevidas realizadas pela concessionária de energia elétrica (CEMIG), que podem ter gerado pagamentos superiores aos devidos.

O serviço é essencial para garantir a conformidade com as Resoluções Normativas da ANEEL, promover a recuperação de valores pagos indevidamente, assegurar a atualização das informações cadastrais e técnicas das instalações municipais e prevenir a ocorrência de novos erros de faturamento.

Além disso, a contratação permitirá a obtenção de economia permanente nas faturas futuras, a melhoria da gestão energética e patrimonial do Município e o fortalecimento do controle administrativo sobre o consumo e as despesas com serviços públicos essenciais.

Dessa forma, a execução do contrato contribuirá para uma administração pública mais eficiente, transparente e alinhada aos princípios da economicidade e legalidade, assegurando o uso racional dos recursos públicos municipais

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se justifica pela necessidade de o Município de Mariana realizar uma avaliação técnica especializada das suas mais de 320 unidades consumidoras de energia elétrica, água, esgoto e saneamento, a fim de identificar e corrigir possíveis erros de medição, enquadramento tarifário e faturamento efetuados pela concessionária de energia elétrica (CEMIG).

Foram observadas inconsistências em faturas e classificações tarifárias, especialmente nas unidades de iluminação pública e serviços essenciais, que podem ter gerado pagamentos indevidos e custos desnecessários aos cofres públicos. Além disso, a complexidade técnica dos normativos da ANEEL e a ausência de equipe municipal especializada dificultam a verificação interna detalhada desses procedimentos.

O assessoramento técnico proposto permitirá a recuperação de valores pagos a maior, **a** adequação tarifária de todas as unidades consumidoras e a redução permanente das

despesas futuras, contribuindo diretamente para o equilíbrio econômico-financeiro da Administração Municipal.

Trata-se, portanto, de medida preventiva e corretiva, que visa resguardar o interesse público, assegurar a eficiência na aplicação dos recursos municipais e garantir a conformidade com as resoluções normativas aplicáveis, promovendo uma gestão mais transparente e responsável dos serviços públicos de energia e saneamento.

3. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO DE ANUAL (PCA)

Ainda não há regulamentação do plano Anual de Contratações do Municipio de Mariana, entretanto, está previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

( ) Material de Consumo
( ) Material Permanente
(X) Serviços - Pessoa Juridica
( ) Serviço - Pessoa Física
( ) Obras e/ou Serviços de Engenharia
( ) Outro (qual?)_____

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

A data de inicio será após a assinatura do contrato, conforme demandas do setor.

6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	OBSERVAÇÃO
Unidades consumidoras a serem auditadas	Unidade	320	Conforme cadastro ativo junto à CEMIG
Faturas mensais analisadas (média de 12 por unidade)	Fatura	3.840	Período estimado de 12 meses

Relatórios técnicos individuais	Relatório	320	Um por unidade consumidora
Relatório consolidado final e parecer técnico	Relatório	01	Abrangendo diagnóstico e recomendações gerais
Apoio técnico à recuperação de valores	Serviço	01	Suporte técnico e documental à Prefeitura

7. INDICAÇÃO DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 23.001.04.122.1.2070.3.3.90.39 – Ficha 546
Fonte: 1.500

(X) Recurso próprio
( ) Recurso Vinculado Estadual
( ) Recurso Vinculado Federal
( ) Outro (qual?) _____

8. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSAVEL PELO DFD DA AREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis:

Mariana, 31 de outubro de 2025

Amarildo Antônio Teixeira Júnior
Engenheiro Eletricista
CPF: 083.952.796-98

9. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 13

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 15/10/2025

André Belico
Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 13/2025

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, que constitui primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e economica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto no art. 18 da Lei 14.133/2021.

ORGÃOS DEMANDANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade de apuração, conferência e eventual recuperação de valores que possam ter sido pagos a maior pela Prefeitura Municipal de Mariana à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), em decorrência de possíveis inconsistências nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas ao Município.

Foram identificados indícios de divergências relacionadas à cobrança de valores superiores ao efetivamente devido, que podem ter origem em diferentes fatores, tais como erros de leitura e medição de consumo, falhas em equipamentos de medição, enquadramento tarifário incorreto, aplicação inadequada de tributos e encargos, ou ainda faturamento em desacordo com as resoluções e normativos da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Considerando o volume e a diversidade das unidades consumidoras vinculadas à Prefeitura — abrangendo prédios administrativos, escolas, unidades de saúde, praças públicas, iluminação pública e demais equipamentos municipais —, a análise detalhada das contas de energia elétrica torna-se uma medida necessária para garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, previstos no art. 70 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Assim, a demanda busca não apenas a recuperação de eventuais valores pagos indevidamente, mas também o aprimoramento do controle e da gestão dos contratos e faturas de energia elétrica, promovendo maior transparência, previsibilidade e otimização dos gastos públicos relacionados ao consumo de energia no âmbito do Município de Mariana.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DIAGNOSTICO ATUAL

A Prefeitura Municipal de Mariana realiza pagamentos mensais expressivos à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), referentes ao fornecimento de energia elétrica para suas diversas unidades consumidoras. Atualmente, o Município possui aproximadamente 320 instalações registradas junto à concessionária, abrangendo prédios administrativos, escolas, unidades de saúde, ginásios, praças, sistemas de abastecimento de água e iluminação pública, entre outros equipamentos públicos.

Considerando a quantidade e a diversidade dessas unidades, o controle e a conferência das faturas de energia elétrica configuram-se como uma atividade complexa, que requer análise técnica detalhada e conhecimento específico sobre a legislação e a tarifação aplicável ao setor elétrico.

Durante verificações preliminares, foram observadas variações expressivas e inconsistências em algumas faturas, sem correlação direta com o consumo efetivo ou com as condições contratuais estabelecidas. Essas diferenças sugerem a possibilidade de cobranças indevidas ou pagamentos a maior, resultantes, possivelmente, de erros de medição, falhas no enquadramento tarifário, aplicação incorreta de encargos e tributos, ou divergências nos registros das unidades consumidoras.

No diagnóstico atual, constatou-se que o Município não dispõe de equipe técnica especializada nem de ferramentas adequadas para a realização de auditorias energéticas e conferência detalhada das faturas. O acompanhamento das contas é feito majoritariamente de forma administrativa e reativa, limitando a capacidade de identificar inconsistências e promover a correção tempestiva de eventuais erros de cobrança.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados para proceder à análise, conferência e recuperação de valores pagos a maior,

bem como propor medidas corretivas e preventivas que garantam a regularidade dos futuros pagamentos.

A presente demanda justifica-se, portanto, pela necessidade de:

a) Verificar a regularidade dos valores pagos pela Prefeitura à CEMIG;
b) Recuperar eventuais valores pagos indevidamente;
c) Corrigir inconsistências tarifárias e cadastrais nas unidades consumidoras;
d) Implementar controles internos e boas práticas de gestão energética;
e) Assegurar a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

Justifica-se a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), com o objetivo de embasar a instrução do processo de contratação, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

No Município de Mariana ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações, entretanto, a demanda está previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços técnicos especializados de auditoria e análise de faturas de energia elétrica, com vistas à identificação, apuração e recuperação de valores eventualmente pagos a maior pela Prefeitura Municipal de Mariana à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG).

O serviço deverá abranger todas as aproximadamente 320 instalações consumidoras do Município, abrangendo prédios administrativos, unidades escolares, de saúde, esportivas, culturais e sistemas de iluminação pública.

Para garantir a efetividade e a transparência dos resultados, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais mínimos:

4.1. Requisitos Técnicos

- Análise detalhada das faturas de energia elétrica emitidas pela CEMIG, abrangendo o histórico de consumo, demanda contratada, tarifas aplicadas e encargos incidentes;
- Verificação do enquadramento tarifário de cada unidade consumidora, conforme as normas e resoluções da ANEEL;
- Identificação de eventuais erros de medição, faturamento, cobranças indevidas, tributos aplicados de forma incorreta ou inconsistências cadastrais;
- Elaboração de relatório técnico individualizado por unidade consumidora e relatório consolidado geral, indicando as irregularidades detectadas e o valor estimado para recuperação;
- Apoio técnico e documental à Prefeitura na formalização dos pedidos de restituição ou compensação junto à CEMIG;
- Apresentação de propostas de medidas corretivas e preventivas, visando à melhoria da gestão energética municipal e à redução de custos futuros;
- Fornecimento de parecer técnico conclusivo com fundamentação nas normas da ANEEL e demais legislações aplicáveis ao setor elétrico.

4.2. Requisitos Operacionais e Administrativos

- Os serviços deverão ser executados por **empresa ou profissional com comprovada experiência** em auditoria de faturas de energia elétrica, preferencialmente com atuação anterior em entes públicos;
- A contratada deverá disponibilizar **profissionais qualificados**, com formação compatível (engenharia elétrica, energia, ou áreas correlatas), devidamente registrados nos conselhos profissionais competentes;
- Todos os trabalhos deverão ser realizados com **transparência, confidencialidade e rastreabilidade** das informações, observando as normas de controle interno e de proteção de dados aplicáveis;
- A contratada deverá emitir **relatórios parciais e finais** em formato digital editável e em meio físico, conforme cronograma acordado;

- O prazo de execução e entrega dos produtos deverá ser compatível com a complexidade e o volume de unidades analisadas, sendo previamente definido no Termo de Referência.

4.3. Resultado Esperado da Execução

A execução dos serviços deverá resultar em:

- Identificação e recuperação de valores pagos indevidamente;
- Regularização de enquadramentos tarifários e contratos de fornecimento;
- Implementação de práticas de controle e economia de energia;
- Otimização dos gastos públicos e maior eficiência na gestão do consumo energético municipal.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento realizado pela Prefeitura Municipal de Mariana, verificou-se que o Município possui aproximadamente 320 (trezentas e vinte) unidades consumidoras de energia elétrica ativas junto à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG). Essas unidades estão distribuídas entre diversos tipos de equipamentos públicos, abrangendo tanto edificações administrativas quanto instalações de uso coletivo e infraestrutura urbana.

5.1. Distribuição das Unidades Consumidoras

A relação nominal completa das unidades consumidoras a serem incluídas na auditoria — contendo a denominação, localização e tipo de instalação — encontra-se anexa a este Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

As unidades estão distribuídas conforme os seguintes grupos de utilização:

a) **Administração Pública Direta e Unidades de Apoio:** Sede da Prefeitura, secretarias, almoxarifados, garagens, arquivos centrais, centros administrativos e de convivência, entre outros;
b) **Educação:** Escolas municipais, creches, unidades de tempo integral, quadras esportivas vinculadas às escolas e centros educacionais;

c) **Saúde**: Postos de saúde urbanos e distritais, UBS, policlínicas, CAPS, centros de especialidades, laboratórios e unidades administrativas da Secretaria de Saúde;
d) **Segurança Pública e Assistência Social**: Sede da Guarda Municipal, CRAS, CREAS, Centro POP, Conselhos Municipais, Polícia Militar, Bombeiros e Assistência Judiciária;
e) **Esporte, Cultura e Lazer**: Ginásios e quadras poliesportivas, campos de futebol, praças de eventos, centros comunitários e espaços culturais;
f) **Infraestrutura e Serviços Urbanos**: Iluminação pública, semáforos, câmeras de monitoramento, torres de comunicação, cemitérios, capelas, repetidoras de TV e telefonia, aterro sanitário e sistemas de abastecimento de água e esgoto.

5.2. Quantitativos Estimados

A estimativa de quantidades foi definida considerando o universo total de instalações vinculadas à Prefeitura e o período mínimo de análise de 12 meses de consumo, podendo ser ajustada de acordo com o levantamento definitivo a ser confirmado na fase de contratação.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	OBSERVAÇÃO
Unidades consumidoras a serem auditadas	Unidade	320	Conforme cadastro ativo junto à CEMIG
Faturas mensais analisadas (média de 12 por unidade)	Fatura	3.840	Período estimado de 12 meses
Relatórios técnicos individuais	Relatório	320	Um por unidade consumidora
Relatório consolidado final e parecer técnico	Relatório	01	Abrangendo diagnóstico e recomendações gerais
Apoio técnico à recuperação de valores	Serviço	01	Suporte técnico e documental à Prefeitura

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da presente demanda — voltada à auditoria técnica e administrativa das faturas de energia elétrica **e à** recuperação de valores pagos indevidamente pela Prefeitura Municipal de Mariana à CEMIG — foram avaliadas as seguintes alternativas de execução, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos:

Alternativa 01: Execução direta pela Administração

Descrição: Implantação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mariana, de estrutura técnica própria para realizar internamente as atividades de auditoria, análise tarifária, identificação de inconsistências e negociação de ressarcimentos junto à CEMIG, utilizando servidores municipais e recursos materiais próprios.

Vantagens	Desvantagem
Autonomia e controle direto sobre todas as etapas do processo. Possibilidade de alinhamento direto com as políticas de gestão pública e sustentabilidade energética.	Elevado custo com capacitação de pessoal e aquisição de ferramentas especializadas. Ausência de equipe técnica com especialização específica no setor elétrico. Necessidade de formação e manutenção de equipe permanente, gerando despesas fixas. Risco de descontinuidade das atividades em razão da rotatividade de servidores e limitações orçamentárias.

Conclusão: Solução inadequada no momento, por ser financeiramente onerosa, de difícil implementação e por exigir estrutura técnica e administrativa que o Município atualmente não possui.

Alternativa 2 – Contratação via Licitação Convencional (Concorrência, Tomada de Preços ou Pregão)

Descrição: Realização de processo licitatório para contratação convencional para contratação de empresa privada especializada em auditoria de energia elétrica, mediante definição prévia do escopo dos serviços e das obrigações contratuais, com pagamento fixo por parte do Município.

Vantagens	Desvantagem
Modelo tradicional, com segurança jurídica e controle formal do processo. Possibilidade de estabelecer cláusulas de desempenho e prazos de execução.	Exige definição técnica detalhada e prévia de quantitativos e metodologia, o que é complexo nesse tipo de serviço. Elevado custo inicial, com impacto direto no orçamento municipal. Dificuldade de mensurar previamente o valor contratual, diante da natureza variável dos resultados (valores recuperados). Baixa atratividade para o mercado, pois o serviço depende de análise técnica e resultados futuros.

Conclusão: Solução possível, porém pouco eficiente do ponto de vista econômico e operacional, uma vez que o Município arcaria com custos fixos independentemente dos resultados obtidos.

<u>Alternativa 3</u> – Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

Descrição: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica e administrativa para análise de faturas de energia elétrica, reclassificação tarifária adequada e negociação de ressarcimentos de pagamentos indevidos junto à CEMIG, com notória especialização **e** comprovação de experiência anterior em serviços similares para entes públicos, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Vantagens	Desvantagem
Possibilidade de selecionar empresa com conhecimento técnico comprovado e metodologia própria de análise tarifária.	Exige justificativa técnica robusta e comprovação da notória especialização do contratado.
Remuneração baseada em resultados (percentual sobre valores recuperados), reduzindo impacto orçamentário inicial.	Necessidade de acompanhamento e fiscalização rigorosa dos resultados pela Administração.
Rapidez na execução e possibilidade de ganhos financeiros efetivos em curto prazo.	Depende de negociação e homologação junto à concessionária (CEMIG), que pode demandar prazos administrativos.
Contratação amparada por previsão legal e amplamente utilizada por entes públicos em situações análogas.	

Conclusão: Solução mais adequada à realidade atual da Prefeitura de Mariana, por reunir vantagens técnicas, econômicas e operacionais, garantir economicidade e eficiência e permitir a recuperação efetiva de valores pagos indevidamente, sem necessidade de grande desembolso inicial.

6.1 Conclusão Geral do Levantamento

Após a análise das alternativas de execução avaliadas no item anterior, conclui-se que a forma mais vantajosa e tecnicamente adequada para atendimento da presente demanda consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada em assessoria técnica e administrativa com notória especialização na área de análise tarifária e recuperação de valores pagos indevidamente a concessionárias de energia elétrica.

A execução direta pela Administração mostrou-se inviável, em razão da ausência de equipe técnica qualificada e da inexistência de estrutura operacional adequada para realizar as atividades de auditoria, análise tarifária e negociação junto à concessionária. Além disso, essa alternativa implicaria aumento de despesas fixas com pessoal e capacitação, contrariando o princípio da economicidade.

A licitação convencional, por sua vez, embora possível, não se mostra eficiente, pois os serviços demandam expertise técnica especializada, metodologia própria e resultados de difícil mensuração prévia, o que compromete a formulação de um edital competitivo e transparente. Além disso, o custo fixo de contratação representaria impacto orçamentário relevante para o Município, sem garantia proporcional de retorno financeiro.

Já a contratação por inexigibilidade de licitação, amparada pelo art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, revela-se a opção mais adequada e vantajosa, considerando:

- A natureza técnica e intelectual do serviço, que requer análise especializada de faturas e normativos do setor elétrico;
- A inviabilidade de competição, dada a necessidade de empresa com notória especialização comprovada na recuperação de valores e reclassificação tarifária;
- A possibilidade de remuneração por êxito, vinculada aos valores efetivamente recuperados, assegurando economicidade e mitigando riscos financeiros para o Município;
- A celeridade na execução e a perspectiva de retorno financeiro imediato mediante a restituição ou compensação de valores pagos indevidamente.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que a contratação direta de empresa especializada, mediante processo de inexigibilidade de licitação, constitui a **so**lução mais eficaz, segura e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Mariana, atendendo plenamente aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

7. ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

Após análise das alternativas de execução e do levantamento de mercado, considerando o contexto do Município de Mariana e a complexidade da demanda, conclui-se que a melhor solução é a contratação direta de empresa especializada por inexigibilidade de licitação, com notória especialização na área de auditoria de contas de energia elétrica, reclassificação tarifária e negociação de ressarcimentos junto à concessionária CEMIG.

Os aspectos que embasam a escolha:

7.1. Aspectos Técnicos

- Necessidade de expertise na identificação de inconsistências em faturas, enquadramento tarifário incorreto e análise detalhada de consumo energético.
- Capacidade de propor soluções técnicas e negociações que gerem ressarcimento efetivo ao Município.

7.2. Aspecto Econômico-financeiro

- Remuneração vinculada a percentual sobre os valores recuperados, reduzindo risco financeiro para o Município.
- Possibilidade de gerar retorno imediato por meio da restituição de pagamentos indevidos.

7.3. Aspecto Jurídico

- Amparo legal pelo art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, permitindo inexigibilidade de licitação em casos de notória especialização.
- Segurança jurídica quanto à contratação de serviço de alta especificidade técnica.

7.4. Aspecto Operacional

- Rapidez na execução do serviço, sem necessidade de formação de equipe interna especializada.
- Garantia de continuidade e eficiência do processo de recuperação de valores.

7.5. Aspecto Estratégico

- Alinhamento com o interesse público ao assegurar a correta utilização de recursos municipais.
- Minimização de impactos orçamentários e possibilidade de priorizar outras demandas da Prefeitura.

Conclusão: Diante dos aspectos técnicos, econômicos, jurídicos, operacionais e estratégicos, a contratação direta por inexigibilidade de licitação representa a solução mais eficaz, segura e vantajosa para a Prefeitura de Mariana, permitindo a recuperação de valores pagos indevidamente à CEMIG com eficiência e celeridade, preservando os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

8. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço contratado consistirá na prestação de assessoramento técnico e administrativo especializado, com foco na reclassificação tarifária das unidades consumidoras do Município de Mariana e recuperação de valores pagos indevidamente à CEMIG, considerando os seguintes aspectos críticos identificados:

8.1. **Classificação de iluminação pública:** Prefeituras foram notificadas em 2018 para apresentar cargas e atividades das instalações. Para enquadramento correto, as cargas devem ser exclusivas de iluminação pública, permitindo a devolução de valores pagos indevidamente.

8.2. **Serviço de água, esgoto e saneamento:** Para enquadramento como serviço público, não podem existir outras cargas nas instalações, garantindo faturamento correto.

8.3. **Atualização do consumo por melhorias:** Após obras, especialmente com LED, a potência instalada deve ser atualizada nas faturas mensais, evitando cobranças superiores ao consumo real.

8.4. **Cálculo de consumo sem medição:** Deve-se aplicar as horas médias definidas na Resolução Homologatória nº 2.580/2019, conforme Resolução Normativa 888/2016.

8.5. **Descumprimento de prazos:** A concessionária descumpre frequentemente prazos legais em solicitações e memória de massa, gerando direito a compensações financeiras.

8.6. **Cobrança indevida de custo de disponibilidade:** É proibida a cobrança de custo de disponibilidade para iluminação pública, mesmo com medição instalada, sendo necessário contestar esses valores para evitar pagamentos indevidos.

Execução prática:

- Levantamento completo de todas as unidades consumidoras (aproximadamente 320 instalações) para análise de classificação tarifária.
- Avaliação do consumo, atualização de cargas e horas de utilização conforme legislação vigente.
- Identificação e quantificação de valores pagos a maior ou indevidamente.
- Negociação com a CEMIG para ressarcimento de valores, utilizando processos administrativos e legais previstos nas normas da ANEEL.

- Relatórios periódicos à Prefeitura, detalhando os valores recuperados e as medidas adotadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa CGM nº 01/2021 do Município de Mariana, foi realizada a estimativa do valor da contratação com base:

Modelo de Remuneração Condicionada ao Resultado

A remuneração da contratada seguirá o modelo de honorários de êxito, em que o pagamento será realizado somente após a efetiva recuperação de valores pagos indevidamente e/ou geração de economia futura ao Município, como condição para quitação dos honorários. Este modelo elimina custos iniciais e mensais recorrentes e alinha os interesses da contratada aos objetivos públicos. O instrumento contratual deverá prever limite máximo para os honorários.

Com base nos parâmetros observados, estima-se que o valor global da contratação será definido proporcionalmente ao proveito econômico obtido, considerando:

I. Recuperação de valores pagos indevidamente;
II. Redução futura das faturas de energia elétrica;
III. Honorários pagos em parcela única após decisão administrativa favorável.

Condições Alternativas de Pagamento

I. Em caso de efetiva recuperação de valores e/ou economia futura, os honorários serão pagos conforme previsto contratualmente;
II. Cada parte será responsável pelo pagamento de seus encargos e tributos;
III. O modelo visa alinhar os interesses públicos à responsabilidade fiscal, assegurando a contratação com base em resultados e mitigando riscos orçamentários para o Município.

Vigência Contratual

A contratação terá prazo indeterminado, com média estimada de 12 (doze) meses para conclusão do procedimento, podendo ser ajustado conforme a complexidade e andamento dos trabalhos.

Tabela Estimada de Quantitativo

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DE RECUPERAÇÃO	HONORÁRIOS
01	01	SV	Contratação de serviços técnicos especializados para assessoramento técnico e administrativo visando a reclassificação de unidades consumidoras, recuperação de valores pagos indevidamente e economia futura para o Município de Mariana/MG.	RS1.417.000,00	R$ 0,25 a cada real recuperado

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação poderá ser fracionada apenas se houver justificativa técnica ou econômica que demonstre vantagem para a Administração Pública. O objeto da contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados para assessoramento administrativo e técnico, com o objetivo de reclassificação adequada das unidades consumidoras da classe de iluminação pública, água, esgoto e saneamento, recuperação de valores pagos indevidamente junto às concessionárias, atualização do consumo de energia elétrica das unidades públicas e assessoria na negociação de ressarcimentos e economia futura para o Município.

O objeto não será parcelado por apresentar necessidade de unidade técnica e integridade do serviço, visto que exige conhecimento especializado e análise integrada das concessionárias, faturas, contratos e medições. O fracionamento poderia comprometer a uniformidade técnica e a qualidade dos resultados. Além disso, a contratação em um único contrato possibilita a aplicação de honorários de êxito sobre o resultado total, alinhando os interesses da contratada com os objetivos do Município e potencializando a recuperação e a economia futura. O não parcelamento também reduz custos administrativos relacionados à gestão, acompanhamento e fiscalização, que seriam maiores caso o objeto fosse dividido em múltiplos contratos.

Diante do exposto, a não divisão do objeto é a solução mais adequada para garantir eficiência técnica, econômica e administrativa, assegurando a integralidade do serviço e a maximização dos benefícios financeiros ao Município.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente serviço tem como objetivo principal promover a regularização, atualização e otimização das unidades consumidoras de iluminação pública, água, esgoto e saneamento, bem como a recuperação de valores pagos indevidamente junto às concessionárias e a redução das despesas futuras do Município. Espera-se, com a execução dos serviços contratados, atingir os seguintes resultados:

11.1 **Reclassificação correta das unidades consumidoras**: Garantir que todas as unidades estejam enquadradas de acordo com a legislação vigente, eliminando cobranças indevidas decorrentes de classificação incorreta e assegurando o correto faturamento das concessionárias.

11.2 **Recuperação de valores pagos indevidamente**: Identificar créditos e ressarcimentos decorrentes de cobranças indevidas, notificando as concessionárias e obtendo a devolução dos valores pagos, gerando ganho econômico imediato ao Município.

11.3 **Atualização do consumo de iluminação pública e obras de melhoria**: Ajustar a potência instalada e o consumo das unidades consumidoras após modernizações, como a implantação de iluminação LED, evitando cobranças superiores ao consumo real e garantindo economia futura.

11.4 **Regularização da cobrança de custos de disponibilidade**: Verificar e contestar cobranças indevidas de custos de disponibilidade para unidades consumidoras da classe de iluminação pública, conforme as normas vigentes, prevenindo pagamentos desnecessários.

11.5 **Redução de despesas futuras e maximização da eficiência**: Implementar mecanismos de controle e monitoramento contínuo, garantindo que as faturas futuras reflitam o consumo real, evitando sobrecobranças e promovendo economia continuada e sustentável ao Município.

11.6 **Aprimoramento da gestão administrativa e técnica**: Fornecer suporte especializado para o Município no acompanhamento de solicitações, prazos de atendimento, memoriais de consumo e demais procedimentos relacionados, fortalecendo a governança e o controle sobre os serviços públicos contratados.

Em resumo, o resultado pretendido é gerar benefício econômico direto com a recuperação de valores pagos indevidamente, além de proporcionar economia contínua futura, promovendo maior eficiência, transparência e sustentabilidade na gestão das unidades consumidoras municipais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar a legalidade, eficiência e segurança jurídica do procedimento de contratação por meio de credenciamento, a Administração Municipal deverá adotar, previamente à celebração dos contratos, as seguintes providências:

12.1 **Levantamento detalhado das unidades consumidoras:** Realizar inventário completo das unidades consumidoras de iluminação pública, água, esgoto e saneamento, verificando classificação, consumo, existência de medição e possíveis irregularidades, como sobrecobranças ou classificação indevida.

12.2 **Avaliação técnica e jurídica dos créditos e ressarcimento**s: Identificar e quantificar os valores pagos indevidamente junto às concessionárias, avaliando a viabilidade de recuperação e os procedimentos administrativos necessários para a devolução ou compensação.

12.3 **Definição das condições contratuais**: Estabelecer cláusulas contratuais que detalhem o modelo de remuneração condicionada ao resultado, limites máximos de honorários, responsabilidades das partes, prazos de execução e critérios de fiscalização e auditoria do serviço.

12.4 **Análise orçamentária e financeira**: Verificar a compatibilidade do valor estimado da contratação com o orçamento municipal, assegurando que não haja impacto financeiro indevido e que o modelo de pagamento baseado em êxito esteja corretamente previsto.

12.5 **Homologação e pareceres internos**: Obter pareceres das áreas jurídica, contábil e de planejamento do Município, assegurando que todos os aspectos técnicos, legais e financeiros estejam devidamente fundamentados antes da assinatura do contrato.

12.6 **Planejamento e cronograma de execução**: Definir um cronograma preliminar para a execução do serviço, incluindo prazos para levantamento técnico, análise de dados, interações com as concessionárias e emissão de relatórios de acompanhamento, garantindo previsibilidade e controle sobre a execução.

12.7 **Comunicação e alinhamento institucional**: Informar e alinhar as secretarias e departamentos municipais envolvidos sobre as responsabilidades, objetivos e metodologia do serviço, assegurando integração e apoio institucional para a execução eficiente do contrato.

Em síntese, estas providências visam garantir que a contratação seja realizada de forma transparente, eficiente e segura, minimizando riscos jurídicos e financeiros para o Município, além de maximizar os resultados econômicos e administrativos esperados.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do serviço de assessoramento técnico e administrativo para a reclassificação de unidades consumidoras e negociação de ressarcimentos junto às concessionárias apresenta

impactos ambientais mínimos ou indiretos, considerando que se trata de atividade predominantemente administrativa e de auditoria. No entanto, alguns aspectos devem ser considerados:

I. **Consumo de energia elétrica e materiais de escritório**: A realização das atividades administrativas demandará o uso de equipamentos de informática, iluminação e outros recursos, podendo resultar em consumo de energia elétrica e geração de resíduos comuns de escritório, como papel e plástico.
II. **Deslocamento de equipe técnica**: Eventuais visitas às instalações das unidades consumidoras e reuniões presenciais com concessionárias podem gerar impacto relativo à emissão de gases poluentes por transporte terrestre, dependendo do meio utilizado.
III. **Manuseio de documentos e arquivos**: A manipulação de grandes volumes de documentos impressos ou digitalizados requer atenção à destinação correta de resíduos de papel, evitando descarte inadequado.
IV. **Risco indireto em obras de melhoria**: Caso a análise resulte em recomendações para atualização de instalações de iluminação pública (como substituição por LED), o impacto ambiental será positivo, devido à maior eficiência energética e redução do consumo de energia elétrica.

Medidas mitigadoras e preventivas recomendadas no projeto

I. Preferência por digitalização de documentos e envio eletrônico sempre que possível.
II. Incentivo ao uso de transporte coletivo ou compartilhado para visitas técnicas.
III. Destinação correta de resíduos de papel, plástico e outros materiais de escritório.
IV. Planejamento de atualização de instalações de iluminação com foco em eficiência energética e redução de consumo.

Em resumo, os impactos ambientais do serviço são baixa intensidade, principalmente administrativos e logísticos, sendo facilmente mitigáveis por boas práticas de gestão e sustentabilidade.

15. CONCLUSÃO

Diante da necessidade identificada pelo Município de Mariana/MG de restaurar, modernizar, gerir e operar adequadamente os Terminais Rodoviário e Turístico, mostra-se essencial a contratação de serviços técnicos especializados para a estruturação e modelagem de um projeto de Concessão, visando à viabilização de parceria com a iniciativa privada.

O presente estudo demonstrou a relevância e a viabilidade da contratação de empresa especializada para assessoramento técnico e administrativo, visando a correta classificação das unidades consumidoras de iluminação pública, água, esgoto e saneamento, bem como a recuperação de valores pagos indevidamente junto às concessionárias.

As análises realizadas indicam que a execução do serviço permitirá:

- Identificação e correção de falhas de classificação das unidades consumidoras, evitando pagamentos indevidos futuros;
- Atualização do consumo de iluminação pública e demais serviços, garantindo faturamento correto e alinhado às normas vigentes;
- Recuperação de recursos financeiros pagos indevidamente, proporcionando economia imediata ao Município;
- Implementação de medidas preventivas e procedimentos internos para reduzir riscos de reincidência e assegurar a transparência administrativa;
- Alinhamento das ações do Município às legislações e resoluções normativas aplicáveis, garantindo segurança jurídica nos processos de cobrança e ressarcimento.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação especializada é a alternativa mais adequada, econômica e segura, permitindo que o Município alcance os objetivos propostos com eficiência, minimizando riscos financeiros e administrativos e promovendo a correta gestão dos recursos públicos.

Mariana, 03 de novembro de 2025

Amarildo Antônio Teixeira Júnior
Engenheiro Eletricista

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

André Belico
Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência é parte integrante do edital da licitação e visa fornecer às empresas o conjunto de parâmetros e elementos descritivos adequados para definir e dimensionar o objeto da contratação. Ele foi elaborado com fulcro no Estudo Técnico Preliminar, objetivando assegurar a viabilidade técnica, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo do serviço, a definição dos métodos e do prazo de sua execução, nos moldes do art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021.

ORGÃOS DEMANDANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESÃO URBANA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento técnico e administrativo, visando à análise, auditoria, reclassificação e regularização das unidades consumidoras de energia elétrica, água, esgoto e saneamento pertencentes à Prefeitura Municipal de Mariana, bem como à identificação e recuperação de valores pagos indevidamente à concessionária de energia elétrica (CEMIG), decorrentes de possíveis erros de medição, faturamento, enquadramento tarifário inadequado ou outras inconsistências nas faturas.

A contratada deverá realizar todas as atividades técnicas e administrativas necessárias à apuração de créditos, correção de cadastros, readequação tarifária e acompanhamento dos processos administrativos junto às concessionárias e órgãos reguladores competentes, garantindo a conformidade com as Resoluções Normativas da ANEEL, especialmente as de nº 1.000/2021, 888/2016 e demais aplicáveis.

O serviço compreenderá, ainda, a análise do consumo das unidades de iluminação pública, considerando atualizações decorrentes de obras de modernização e substituição de sistemas convencionais por LED, com o objetivo de assegurar o correto faturamento e a otimização dos custos energéticos municipais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de a Prefeitura Municipal de Mariana promover uma auditoria técnica e administrativa especializada nas suas mais de 320 unidades consumidoras de energia elétrica, água, esgoto e saneamento, com o objetivo de identificar, corrigir e recuperar valores pagos indevidamente à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e demais concessionárias de serviços públicos.

Nos últimos anos, foram verificadas inconsistências em medições, faturamentos e enquadramentos tarifários, especialmente nas unidades classificadas como iluminação pública e serviços essenciais, o que pode ter gerado despesas superiores às devidas e comprometido o princípio da economicidade na administração dos recursos municipais.

Além disso, a correta classificação e atualização das informações cadastrais e de consumo das unidades consumidoras é exigência das Resoluções Normativas da ANEEL, notadamente as de nº 1.000/2021, 888/2016, 768/2017 e 800/2017, que impõem aos entes públicos a responsabilidade de comprovar a natureza e a carga das instalações sob sua titularidade.

O Município não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica com a expertise necessária para conduzir auditorias dessa natureza, que demandam conhecimento específico em engenharia elétrica, regulação tarifária e legislação setorial. Dessa forma, a contratação de empresa especializada é imprescindível para garantir segurança técnica, recuperação de créditos de forma eficiente e redução permanente dos custos de energia elétrica e serviços correlatos.

A medida resultará em melhoria da gestão energética municipal, otimização de recursos públicos e adequação às normas regulatórias, assegurando maior transparência, controle e eficiência administrativa, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DE RECUPERAÇÃO	HONORÁRIOS
01	01	SV	Contratação de serviços técnicos especializados para assessoramento técnico e administrativo visando a reclassificação de unidades consumidoras, recuperação de valores pagos indevidamente e economia futura para o Município de Mariana/MG.	RS1.417.OOO,OO	R$ 0,25 a cada real recuperado

4. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O pagamento dos honorários decorrentes da execução do objeto contratado observará o princípio da economicidade e estará condicionado à efetiva comprovação de resultados concretos alcançados pela contratada.

I. Da Condicionalidade do Pagamento

Os honorários somente serão devidos em caso de recuperação efetiva de valores para o Município e/ou geração de economia financeira futura, devidamente comprovada e reconhecida pela Administração. O pagamento será realizado conforme as regras e prazos previstos no instrumento contratual, observando-se a legislação vigente e as normas de controle interno e externo aplicáveis.

II. Dos Encargos e Tributos

Cada parte será inteiramente responsável pelo recolhimento dos encargos, tributos e contribuições que incidirem sobre suas respectivas atividades, não cabendo à Administração Municipal qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária quanto a tais obrigações.

III. Da Sustentabilidade Fiscal e do Alinhamento de Interesses

O modelo de remuneração adotado tem por finalidade alinhar os interesses públicos à observância da responsabilidade fiscal, assegurando que o pagamento à contratada esteja vinculado a resultados efetivos e mensuráveis. Dessa forma, busca-se garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos, mitigar riscos orçamentários e estimular a adoção de práticas de gestão orientadas por desempenho e resultados.

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Para fins de habilitação no certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - HABILITAÇÃO FISCAL

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante.

b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br.

III - HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

a.1. Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar dos procedimentos licitatórios.

V – DECLARAÇÕES

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratual compreenderá a prestação de serviços de assessoramento técnico e administrativo especializado, voltados à reclassificação tarifária das unidades consumidoras vinculadas ao Município de Mariana e à recuperação de valores pagos indevidamente à concessionária de energia elétrica CEMIG.

O escopo dos trabalhos visa à correção de distorções tarifárias, à otimização dos custos com energia elétrica e à promoção de maior eficiência na gestão pública de consumo energético, observando-se, para tanto, os seguintes aspectos críticos identificados durante o diagnóstico técnico preliminar:

8.1. Classificação de Iluminação Pública

Em 2018, as Prefeituras foram notificadas para apresentar informações sobre as cargas e atividades das instalações de iluminação pública. Para o correto enquadramento tarifário, as cargas devem ser exclusivamente destinadas à iluminação pública, possibilitando, assim, a devolução de valores pagos indevidamente decorrentes de enquadramentos incorretos.

8.2. Serviços de Água, Esgoto e Saneamento

Para o enquadramento tarifário como serviço público essencial, é imprescindível que não existam outras cargas associadas às instalações destinadas ao abastecimento de água, esgotamento sanitário ou saneamento básico. Essa adequação garante o faturamento correto e impede cobranças indevidas em tarifas superiores às devidas.

8.3. Atualização do Consumo por Melhorias

Após a execução de obras e melhorias de eficiência energética, especialmente aquelas que envolvem a substituição de luminárias convencionais por tecnologia LED, faz-se necessária a atualização das potências instaladas nas faturas mensais. Tal medida evita a continuidade de cobranças superiores ao consumo real e assegura a compatibilidade entre o consumo efetivo e o valor faturado.

8.4. Cálculo de Consumo sem Medição

Nos casos em que não houver medição direta, deverá ser aplicado o cálculo de consumo conforme as horas médias de funcionamento definidas na Resolução Homologatória nº 2.580/2019, em conformidade com a Resolução Normativa nº 888/2016 da ANEEL. Essa metodologia garante a precisão na apuração dos valores faturados e evita distorções no consumo estimado.

8.5. Descumprimento de Prazos pela Concessionária

Verificou-se que a concessionária frequentemente descumpre prazos legais referentes ao atendimento de solicitações, fornecimento de memória de massa e outros procedimentos administrativos, o que gera direito a compensações financeiras em favor do Município. Caberá à contratada identificar e formalizar tais ocorrências para fins de restituição ou compensação dos valores devidos.

8.6. Cobrança Indevida de Custo de Disponibilidade

É vedada a cobrança de custo de disponibilidade para as unidades de iluminação pública, mesmo quando houver medição instalada. A contratada deverá realizar análise técnica e documental a fim de contestar tais cobranças, adotando as medidas necessárias para evitar novos pagamentos indevidos e recuperar valores já pagos a esse título.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A empresa contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2 Serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

7.3 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

7.4 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;

7.5 Assegurar ao Município direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

7.6 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;

7.7 Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação;

7.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

7.9 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos produtos;

7.10 Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

7.11 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante;

7.12 A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no Termo de Referência e no contrato;

7.13 Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrente de ação ou omissão própria ou de seus colaboradores durante a execução do CONTRATO;

7.14 Cumprir todas as disposições deste CONTRATO, bem como as determinações da Administração Municipal, observando prazos, padrões técnicos e procedimentos estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

8.2 Após a entrega dos serviços, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência;

8.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

8.4 Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

8.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.7 Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos;

8.8 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis;

8.9 O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso;

8.10 Realizar todas as diligências necessárias para disponibilizar informações e documentos solicitados pela CONTRATADA que não estejam sob sua guarda ou acesso direto;

8.11 Acompanhar a execução do CONTRATO e se manifestar formalmente sobre o conteúdo dos produtos elaborados pela CONTRATADA, garantindo alinhamento aos objetivos do PROJETO;

8.12 Designar fiscal do projeto e equipe técnica para acompanhar, orientar e colaborar com as atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste CONTRATO;

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE OBRAS E GESTÃO URBANA	**Dotação:** 23.001.04.122.1.2070.3.3.90.39 917 **Fonte:** 1500 **Ficha:** 546

10. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

10.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através do servidor designado, que verificará a qualidade do serviço prestado e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas nesse Termo de Referência

10.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

10.3 A Administração poderá realizar, a qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio, para fins de fiscalização técnica e contratual.

10.4 É facultado ao Município solicitar, durante a vigência contratual, comprovação periódica da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10.5 Eventuais reclamações ou denúncias de irregularidades deverão ser apuradas imediatamente, com instauração de processo de apuração e registro no histórico da execução contratual.

11. VIGENCIA DO CONTRATO

11.1 O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, observado o que dispõe o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo do disposto nas Cláusulas 5ª e 6ª deste contrato.

12. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

13. REAJUSTE

13.1 Por força das leis federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, e nos termos do § 3º do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Acórdão TCU nº 1587/2023 – Plenário, o valor registrado será reajustado desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

13.2 Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

13.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do IPCA ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

13.4 O Reajuste somente será aplicado a pedido do interessado mediante requerimento protocolado ao Departamento de documentação e arquivo, sendo o mesmo destinado ao responsável pela gestão do contrato.

14. REEQUILIBRIO

14.1 Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

14.2 Comprovada a variação dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

15. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º,XXIII, ALÍNEA "E" E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021)

15.1 O prazo de execução do objeto é imediato, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento, pela CONTRATADA, da nota de empenho, que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que ela tenha previamente disponibilizado.

15.2 Caso não seja possível o início dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3 O serviço deverá ser prestado, conforme demanda da Secretaria, em locais e horários previamente informados.

15.4 Os serviços serão executados pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART.6º, XXIII, ALÍNEA "F", DA LEI Nº14.133/2021)

16.1 O contrato decorrente da presente licitação, será continuado. A vigência é um prazo determinado, com possibilidade de prorrogação.

16.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

16.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

16.4 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
19.4.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, falhas ou defeitos observados.

16.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, (art. 119).

16.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120.

16.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

16.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

16.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

16.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

17. SANÇÕES

17.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

17.1.1 ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

17.1.2 MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

i. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

ii. 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

iii. 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

iv. Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

v. 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

vi. 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

17.2 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21.

17.3 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O CREDENCIADO deverá atender às Secretarias conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

18.2 O presente credenciamento não obriga a Administração Pública a Contratar, sendo mera a expectativa quanto as quantidades que será distribuída de acordo com o número de credenciados e conforme as necessidades das unidades requisitantes.

18.3 A execução do serviço deverá ser feito de acordo com as quantidades, características, especificações, condições estabelecidas no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) requisitante(s).

18.4 É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, sendo a execução integral de responsabilidade da empresa credenciada, salvo autorização expressa e formal da Administração, em casos excepcionais.

18.5 A empresa credenciada responderá civil, administrativa e criminalmente por quaisquer danos causados à Administração ou aos consumidores finais decorrentes de irregularidades no fornecimento dos itens contratados.

18.6 Município não se obriga a contratar o valor total da contratação, sendo a remuneração vinculada exclusivamente às demandas efetivamente solicitadas e entregues.

18.7 A empresa credenciada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência e no edital.

19. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde ao credenciamento para o fornecimento de refeições prontas e bebidas para constar como anexo ao edital.

Mariana, 04 de novembro de 2025

Amarildo Antônio Teixeira Júnior
Engenheiro Eletricista

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

André Lima Belico
Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

ANEXO I

INSTALAÇÕES MUNICIPIO DE MARIANA												
Cidade	Número do Parceiro de Negócios	Nome do Parceiro de Negócios	Conta Contrato	Den. Conta Contrato	Contrato	Instalação	Nome do Contrato	Endereço da Instalação	Número da Porta	Suplemento	Bairro	Número de Série do Medidor
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	36574036	SECRETARIA DE ESPORTES	5019283392	3014638157	Quadra de Monsenhor Horta	RUA SANTO ANTONIO	174	FD	MONSENHOR HORTA	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	39661624	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	5019387033	3014641783	PRÉDIO MORADA DO SOL BLOCO 01 - CD	TRA CEREJA	121	CD	MORADA DO SOL	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	39661624	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	5022113447	3000919860	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO MULHE	RUA DOM VICOSO	247	CS	CENTRO	AML229164778
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5013133310	3012417948	GLOBALIZADA ADMINISTRACAO	RUA EBANO	21	CX	ROSARIO	AMN233117010
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5014664087	3003267862	CORREIO I	RUA PROFESSOR DRUMOND	143		CLAUDIO MANUEL	AMJ198014993
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5008317633	3003267866	CORREIOS E POSTO TELEFONICO	RUA DAS FLORES	41		CACHOEIRA DO BRUMADO	AMH195143575
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5014661703	3003267863	CORREIOS II	RUA PROFESSOR DRUMOND	145		CLAUDIO MANUEL	AMN217007131
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5008317344	3003267781	SALAO COMUNITARIO	RUA M	81		JARDIM DOS INCONFIDENDES	AMH138107458
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5008761931	3010484865	SEGURANCA PUBLICA STA RITA DURAO	RUA DOS PINHEIROS	5	CS	SANTA RITA DURAO	AMC099137830
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023770108	3006580430	TEMPO INTEGRAL ESCOLA MONSENHOR JOS	RUA REALEZA	73	CX A	CABANAS	ABO039061167
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023766789	3010003328	UNIDADE ESCOLAR DE TEMPO INTEGRAL	RUA LUIZ ANTONIO BASTOS	87	CS A	BARRO PRETO	AMB079212597
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023724662	3002913596	SEDE DA BANDA - MONSENHOR HORTA	RUA BENIGNO ILDEFONSO CORREA	60	CX A	MONSENHOR HORTA	ABF024025370
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023697923	3006154200	TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL	RUA REALEZA	73	CS	CABANAS	ABP917000504
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023710450	3015689189	MUNICIPIO DE MARIANA	RUA CAMINHO NOVO	198	CX	PASSAGEM DE MARIANA	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023707306	3015689190	MUNICIPIO DE MARIANA	RUA ARGOS	110	CX	AREA URBANA	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023698078	3010390203	CRAS COLINA	RUA ONIX	185		SAO SEBASTIAO	API222077509
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023612323	3003966162	QUADRA ESCOLA BAIRRO STO ANTONIO	RUA BELO HORIZONTE	13	CX	SANTO ANTONIO	APL245067158
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023612265	3006646759	POSTO SAUDE AGUAS CLARAS	RUA SAO LUIZ	1	CX	AGUAS CLARAS	API222181850
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023609976	3003433486	GINASIO POLIESPORTIVO DE PASSAGEM	RUA DO CAMPINHO	2103		PASSAGEM DE MARIANA	AHB046003554
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023606391	3010608180	PRÉDIO BOMBEIROS MILITAR	RUA MANOEL DA COSTA ATHAYDE	47	CS	CENTRO	AMC099210895
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023614465	3010870222		RUA RAIMUNDA BRETAS	1085		MORRO SANTANA	APD092019489
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023611819	3006557147	ANTIGO CRAS CENTRO	RUA DO ALEIJADINHO	419	SL 3	CENTRO	APJ222575030
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023630405	3011033585	TEMPO INTEGRAL CABANAS	RUA REALEZA	13	CX B	CABANAS	AMI149091116
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023611780	3011707148	CAMPO FUTEBOL MONSENHOR HORTA	RUA SANTO ANTONIO	170	CX	MONSENHOR HORTA	APD100003333
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023611790	3010340459	CENTRO DE SAUDE MARIANA	RD DO CONTORNO	220	PT	GALEGO	BAB091001810
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023610583	3006557148	ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	RUA DO ALEIJADINHO	419	SL 1	CENTRO	API222146377

022

MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023677738	3012469002	TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL	RUA PADRE AVELAR	128	CX A	CACHOEIRA DO BRUMADO	AMH146097744
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023614481	3007231573	GINÁSIO DA CARTUXA	RUA DA CARTUXA	324		CARTUXA	ARN225053345
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023641262	3001455660	BOMBEIRO MILITAR	RUA MANOEL DA COSTA ATHAYDE	59	CX A	CENTRO	APD092019551
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023503421	3010353428	CAMPO DE FUTEBOL DA PRAINHA	RUA SALVADOR	999999		SANTO ANTONIO	ARI214006191
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023405848	3006464294	QUADRA POLIESPORTIVA DE PADRE VIEGA	RUA PEDRO M GOMES	127		PADRE VIEGAS	APG176043863
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5020684217	3014983726	CENTRO DE APOIO DA GUARDA MUNICIPAL	PCA CARLOS LOBO	432	CX	AGUAS CLARAS	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5020499235	3001637677	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CLÁUDIO	PCA TOMAS FERREIRA	23	CO	CLAUDIO MANUEL	APD092034454
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5020136840	3014848932	CÂMERA MONITORAMENTO PADRE VIEGAS	RUA VICENTE V GONCALVES	60	CX 1	PADRE VIEGAS	API214050419
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5020136879	3014848935	CÂMERA DE MONITORAMENTO PINHO	RUA PINHO	702	CX	ROSARIO	AMM214096070
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	ROSÁRIO	5020045500	3014830128	MONITORAMENTO WENCESLAU	RUA WENCESLAU BRAS	784	CX	CENTRO	API214055167
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5020020250	3014825049	CÂMERA DE MONITORAMENTO PADRE VIEGA	RUA VICENTE V GONCALVES	60	CX	PADRE VIEGAS	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5020014016	3014823593	CÂMERA DE MONITORAMENTO CATETE	RUA DO CATETE	528	CX	CENTRO	AML211076376
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5020025094	3014825878	CÂMERA DE MONITORAMENTO PINHO	RUA PINHO	702	CX 1	ROSARIO	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5020040597	3004530725	CASA DE CÂMARA	PCA MINAS GERAIS	89	CX A	CENTRO	API222113412
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5020058220	3010863704	CAMERA MONITORAMENTO TORRE SAO PEDR	RUA RAIMUNDO GAMARANO	40	CX	SAO PEDRO	AML211076384
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5020018613	3014824677	CÂMERA DE MONIT WENCESLAU BRAS	RUA WENCESLAU BRAS	155	CX	CENTRO	APG218000664
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5019821574	3014781179	CÂMERA DE MONITORAMENTO JOSAFA MACE	RUA JOSAFA MACEDO	2	CX	CENTRO	APJ206055807
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5019394467	3014672766	CÂMERA DE MONITORAMENTO PARAJÚ	RUA PARAJU	300	CX	ROSARIO	AMN209011693
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5019280715	3014638127	CÂMERA DE MONITORAMENTO COLINA	RUA JORGE MARQUES	66	CX	SAO SEBASTIAO	AMN209014572
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5019283364	3014638105	CÂMERA MONITORAMENTO PRAIA CANELA	RUA PRAIA DO CANELA	189	CX	BARRO PRETO	AMN209011731
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5019287645	3003092474	POLÍCIA MEIO AMBIENTE	RUA TEOFILO OTONI	7	CS	ROSARIO	AMM222078598
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5019281949	3014637942	CAMERA DE MONI. PASSAGEM MARIANA	PCA NOSSA SENHORA DA GLORIA	2	CX	PASSAGEM DE MARIANA	AMN209011524
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5019207305	3014617416	CÂMERA DE MONITORAMENTO	RUA PRAIA DA TIJUCA	700	CX	NOSSA SENHORA APARECIDA	AMN209011722
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5019207314	3014617419	CÂMERA DE MONITORAMENTO	RUA ABEL PASCOAL	3	CX	MONSENHOR HORTA	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5019203564	3014617459	PRACA DE EVENTOS	TRA ABEL PASCOAL	172	CX	MONSENHOR HORTA	ARK191028067
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5019203542	3014617399	CÂMERA MONITORAMENTO ÁGUAS CLARAS 2	RUA DO CRUZEIRO	115	CX	AGUAS CLARAS	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5019207325	3006238370	CÂMERA DE MONITORAMENTO ÁGUAS CLARA	PCA CARLOS LOBO	2	CS	AGUAS CLARAS	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5019265168	3001455651	ASSISTENCIA JUDICIARIA	RUA ANDRE CORSINO	116	CS	CENTRO	APJ222670911
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5019319265	3014649623	CÂMERA DE MONITORAMENTO SÃO PEDRO	RUA ANTONIO PACHECO	595	CX	SAO PEDRO	AML203039729
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5019315770	3014649636	CÂMERA DE MONITORAMENTO ALTO ROSÁRI	RUA PINHO	702	CX	ROSARIO	

MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5018841888	3014516453	EMPREENDIMENTOS MONSENHOR HORTA	RUA RAIMUNDO DE ASSIS VENTURA	541	CX	MONSENHOR HORTA	API214007590
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5018834295	3014514400	CAPELA VELORIO DE FURQUIM	RUA NOSSA SENHORA DO ROSARIO	589	CX	BANDEIRANTES	APJ206052296
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5017625400	3012574849	QUARTEL PMMG	RUA ANDRE CORSINO	278	CO	CENTRO	AMH146086981
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5016302438	3013752280	TERMINAL RODOVIARIO	ETR ESTACAO RODOVIARIA	11	CX	VILA DO CARMO	BAG164103870
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5015769480	3010490317	ADMINISTRACAO	REGIAO DE MAGALHAES	9999	PT	AREA RURAL	APB087051587
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5006549686	3007311981	GUARDA MUNICIPAL	PCA DA ESTACAO	25	CX B	CENTRO	ARI214011225
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5004267646	3004530726	CENTRO COMUNITARIO VILA MAQUINE	RUA QUATRO DE OUTUBRO	2103		MAQUINE	API222146327
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5006658148	3007531134	CEMITERIO SAO GONCALO	RUA SAO GONCALO	1300		SAO GONCALO	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5003670146	3004084429	CENTRO COMUNITARIO	SIT RURAL MARIANA	19		P DO GAMA	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5010160719	3002913481	SEDE BANDA SAO CAETANO	RUA SANTO ANTONIO	80	CS	MONSENHOR HORTA	ARN225011636
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5012905410	3012311917	ADMINISTRACAO	RUA PEDRO M GOMES	695	CX	PADRE VIEGAS	APC149007057
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5011324164	3011593255	SEMAFORO RODOVIA DO CONTORNO	RD DO CONTORNO	222	CX	GALEGO	APH195048050
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5015525261	3013296211	PRACA DE EVENTOS	AV JOAO RAMOS FILHO	40	CX	BARRO PRETO	BAG164102173
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5010782644	3011306118	POSTO CORREIOS AGUAS CLARAS	PCA CARLOS LOBO	11	CX	AGUAS CLARAS	AMD118352106
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5011324167	3011593258	SEMAFORO PCA TANCREDO NEVES	PCA TANCREDO NEVES	173	CX	CENTRO	APD159098942
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023330478	3014852823	MUNICÍPIO DE MARIANA	RUA SATURNO	251	CX	MONSENHOR HORTA	ARS247000411
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023329496	3002544540	MUNICÍPIO DE MARIANA	AV MANOEL LEANDRO CORREA	74	CS	CENTRO	APK233129037
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023043750	3002544539	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO	AV MANOEL LEANDRO CORREA	68	CS	CENTRO	APK233129043
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5023040653	3015455024	MUNICIPIO DE MARIANA	RUA SAO VICENTE DE PAULA	72	CO	VILA APARECIDA	GPC239008348
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5002777058	3003267853	TORRE OI BANDEIRANTES	PCA DA ESTACAO	2103		BANDEIRANTES	AMN233078717
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022880542	3003267868	QUADRA DE ESPORTES ESCOLA VARGEM	SIT RURAL MARIANA	8206		VARGEM	ABR971028195
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022876429	3004405626	ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL DE FREITAS	RUA FIRMINO ULHOA	26307		CACHOEIRA DO BRUMADO	AFD951034785
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022885690	3011283837	UBS CENTRO LL	RUA LUIZ ANTONIO BASTOS	111	CX A	BARRO PRETO	APD118116976
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022868875	3007444953	QUADRA DE ESPORTES SÃO GONÇALO	RUA SAO GONCALO	328		SAO GONCALO	AHB061003711
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022873256	3012348348	GINÁSIO POLIESPORTIVO DE FURQUIM	RUA PROFESSORA MARIA MADALENA	502	CX	FURQUIM	APC149010425
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022873304	3003657403	QUADRA DO ROSÁRIO	RUA ANGELIN	2103		ROSARIO	ARM222019830
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022885628	3003267837	POSTO DE SAÚDE PADRE VIEGAS	PCA DO ROSARIO	218		PADRE VIEGAS	AMI131164879
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022883724	3000919864	MUNICÍPIO DE MARIANA	RUA DOM VICOSO	217	CX A	CENTRO	AMH195054895
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022885669	3011830420	MUNICÍPIO DE MARIANA	RUA DINAMARCA	48	CX A	FONTE DA SAUDADE	APD126126946
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022873215	3003746665	GINÁSIO POLIESPORTIVO	RUA DOS PINHEIROS	8520		SANTA RITA DURAO	APC131070951
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022883111	3003267761	PRÉDIO PSICOSSOCIAL	RUA DEZESSEIS DE JULHO	16		CENTRO	ARM222013010
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022879528	3003267803	ESCOLA MUNICIPAL CUIABÁ	RUA PRINCIPAL	230		CUIABA	ABN852038450

01 023

MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022875383	3004873149	UBS CEREJEIRA	RUA CEREJEIRA	241	CS	ROSARIO	APD126127501
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022870883	3014233801	EDIFÍCIO JOSÉ GERMANO BENTO	PCA DA ESPERANCA	40	CD	SANTA CLARA	AMH195075791
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022870799	3010059542	QUADRA DE ESPORTES ALTO DA COLINA	RUA PRAIA DA TIJUCA	101	CX	NOSSA SENHORA APARECIDA	APB087000258
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022886424	3014168748	LIGAÇÃO PROVISÓRIA GLOBALIZADA	PCA MINAS GERAIS	9999	LP 5567848	CENTRO	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022883764	3007231589	POSTO DE SAÚDE MARGARIDA	SIT MARGARIDA	26		AREA RURAL	ABC974034237
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022884802	3007720809	POSTO SAÚDE CUIABÁ	RUA PRINCIPAL	230		CUIABA	ABB970060079
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022873300	3014233814	EDIFÍCIO DALVA FERREIRA	PCA DA ESPERANCA	55	CD	SANTA CLARA	AMH195144711
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022876404	3003267865	ANTIGA ESCOLA CONSTANTINO	RUA SAGRADO CORACAO JESUS	32008		CONSTANTINO	AMH195071671
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022877042	3003267836	ESCOLA DE PADRE VIEGAS	RUA PEDRO M GOMES	67	CX A	PADRE VIEGAS	API222147591
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022880002	3003479246	POSTO DE SAÚDE VILA GOGO	RUA RAIMUNDA BRETAS	2103		MORRO SANTANA	ABY955018050
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022886415	3007574677	LABORATÓRIO DA VIGILÂNCIA	RUA DINAMARCA	48	CS	FONTE DA SAUDADE	API206024214
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022869942	3003573633	QUADRA DA CHÁCARA	RUA DR SALOMAO VASCONCELOS	79		SAO JOSE	ARM222009109
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022877044	3006315873	ESCOLA MUNICIPAL JADIR MACEDO	RUA SANTO ANTONIO	5540		MONSENHOR HORTA	AEA027023663
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022873220	3006483769	QUADRA DE ESPORTES SÃO PEDRO	RUA ANTONIO PACHECO	121		SAO PEDRO	AFE021000800
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022878631	3003901405	ESCOLA BAIRRO SANTO ANTÔNIO	RUA BELO HORIZONTE	99999		SANTO ANTONIO	APL245067159
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022880943	3003267864	CORREIOS BANDEIRANTES	RUA DAS CALCADAS	73101		BANDEIRANTES	AMP230270704
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022880556	3003512005	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ COT	RUA DIAMANTINA	1557	CX	CABANAS	ARM222031492
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022886462	3007310899	POLICLÍNICA CABANAS	RUA DIAMANTINA	360	CS	CABANAS	BMH076001002
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022877025	3003092115	CMEI CASINHA DE NAZARÉ	RUA WENCESLAU BRAS	88	CO	CENTRO	ARC099003168
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022869933	3014233840	EDIFÍCIO REGINA VITÓRIA F DA SILVA	PCA DA ESPERANCA	95	CD	SANTA CLARA	AMH195071897
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022882210	3004255256	ESCOLA TEMPO INTEGRAM MAINART	PCA SAO GUILHERME	2103		MAINART	AFD977005267
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022875381	3006255809	POSTO DE SAÚDE PASSAGEM	PCA CAPITAO INACIO	100		PASSAGEM DE MARIANA	APL237087252
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022868818	3010040491	CRIA	RUA DOIS DE OUTUBRO	210	CT	MAQUINE	ARN217004145
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022884770	3014166752	LIGAÇÃO PROVISÓRIA GLOBALIZADA	RUA DIREITA	7	LP 557112	CENTRO	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022884811	3005458573	ARQUIVO CENTRAL	RUA PINHO	440	CS	ROSARIO	APD126150804
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022870783	3003267768	CASA DA SOPA	RUA CAPITAO LUCIO	195		SAO JOSE	ABP842020952
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022868830	3011706930	QUADRA MUNICIPAL POLIESPORTIVA DE M	RUA SANTO ANTONIO	174	CX	MONSENHOR HORTA	ARI198007817
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022869848	3010343505	QUADRA DE ESPORTES MAINART	PCA SAO GUILHERME	99		MAINART	AFE963003265
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022869871	3007036305	QUADRA DE ESPORTES CLAUDIO MANOEL	RUA PROFESSOR DRUMOND	20		CLAUDIO MANUEL	APK233151123
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022876409	3004947340	MUNICIPIO DE MARIANA	RUA WENCESLAU BRAS	86004	CO	CENTRO	AHU035003125
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022886411	3014167747	MUNICÍPIO DE MARIANA	PCA CLAUDIO MANUEL	12	LP 5563726	CENTRO	

MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022869793	3000919859	MUNICIPIO DE MARIANA	RUA DOM VICOSO	253	CS	CENTRO	AML229164760
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022880523	3004465870	ESCOLA MUNICIPAL DE ÁGUAS CLARAS	RUA CAMPOS SALES	67038		AGUAS CLARAS	APD126127619
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022868821	3003757894	CASA RECUPERAÇÃO DEP QUÍMICO	RUA SAO SEBASTIAO	620	CS	BANDEIRANTES	AMP230270835
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022887303	3014456477	LIGAÇÃO PROVISÓRIA GLOBALIZADA	RUA PARAIBA	41	LP 87686	SAO SEBASTIAO	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022887312	3014236750	LIGAÇÃO PROVISÓRIA GLOBALIZADA	PCA DA MATRIZ	25	LP 924158	SANTA RITA DURAO	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022872360	3007617149	COMPLEXO ESPORTIVO ARENA	RUA SAO VICENTE DE PAULA	199		VILA APARECIDA	GPC239009249
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022877034	3004947341	ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA DURÃO	PCA DA MATRIZ	86301		SANTA RITA DURAO	AFF974012795
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022875373	3007311979	POSTO DE SAÚDE PARAÍSO	VIL PARAISO	45		PARAISO	AMI131127480
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022873004	3004311239	SECRETARIA DE PROTEÇÃO A SAÚDE 1	RUA DINAMARCA	37	CS	FONTE DA SAUDADE	APD126046024
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022873804	3006543709	MUNICIPIO DE MARIANA	RUA DO SEMINARIO	245	CX	CENTRO	API214055173
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022880938	3003267859	POSTO DE SAÚDE FURQUIM	PCA DA MATRIZ	51008		FURQUIM	AMI131164689
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022892641	3003092161	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO	TRA WENCESLAU BRAZ	62	CX A	BARRO PRETO	AME112145613
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022892635	3004208615	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO	TRA WENCESLAU BRAZ	62	CS	BARRO PRETO	AMM206056101
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022885642	3014937659	LIGAÇÃO PROVISÓRIA GLOBALIZADA	RUA PROFESSOR DRUMOND	45	LP 26	CLAUDIO MANUEL	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022870761	3010286095	SECRETARIA MUNICIPAL	RUA ALFREDO DE MORAIS	143	CS A	SANTANA	AMC081102233
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022880347	3013344155	ESCOLA INFANTIL DE BANDEIRANTES	RUA DA VARGEM	54	FR	BANDEIRANTES	APD167250741
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022870794	3014627347	VESTIÁRIO CAMPO AGUAS CLARASB	PCA CARLOS LOBO	250	CX	AGUAS CLARAS	API214021792
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022883769	3004839997	CAPS	RUA DO ALEIJADINHO	437	LJ	CENTRO	APC131018666
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022877022	3006652902	CMEI Casinha de Nazaré	RUA MONSENHOR HORTA	51		ROSARIO	AHP941001427
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022873233	3013008944	CAMPO DE FUTEBOL DE PADRE VIEGAS	RUA PADRE AVELAR	104	CX	CACHOEIRA DO BRUMADO	ARC149002202
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022874350	3014568621	CENTRO DE SAÚDE CAMPINAS	RUA SANTA CRUZ	490	PT	CAMPINAS	AMM214024128
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022879511	3004164781	ESCOLA MUNICIPAL GOIABEIRAS	RUA AIRTON P LIMA	285		GOIABEIRA	AEP933006886
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022879554	3004255255	APAE MARIANA	RD DO CONTORNO	95		MAQUINE	ARN225030578
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022879533	3007705501	CRECHE MUNICIPAL	RUA SALVADOR	122		SANTO ANTONIO	ARB091016852
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022878713	3006522554	ESCOLA MUNICIPAL DOM OSCAR DE OLIVE	RUA PASSAGEM DE MARIANA	360		SANTA RITA DE CASSIA	GPC247000862
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022872389	3003267782	PRAÇA E QUADRA ONIX	RUA JORGE MARQUES	2103		SAO SEBASTIAO	ARK191028013
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022870868	3014233827	EDIFÍCIO MARCIA MARIA DA SILVA	PCA DA ESPERANCA	90	CD	SANTA CLARA	AMH195144710
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022869859	3010141677	QUADRA DE ESPORTES BANDEIRANTES	RUA DA VARGEM	5		BANDEIRANTES	API222086205
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022873677	3000919855	SECRETARIA DE SAÚDE MARIANA	RUA CONEGO AMANDO	123		CENTRO	ARB087028893
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022873672	3006295579	POSTO DE SAÚDE MAGALHÃES	SIT MAGALHAES	801		MAGALHAES	AEA027023677
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022870858	3014629210	PRÉDIO MORADA DO SOL PRÉDIO BLOCO 0	TRA CEREJA	161	CD	MORADA DO SOL	AMN217014638

0

024

MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022873662	3003746667	POSTO DE SAÚDE CLAUDIO MANUEL	VIL CLAUDIO MANOEL	1		CLAUDIO MANUEL	AEU886000751
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022868827	3003091913	CRAS WENCESLAU BRAS	RUA WENCESLAU BRAS	781	CS	CENTRO	AMM222121278
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022885587	3006646771	POSTO SAÚDE SANTA RITA DURÃO	RUA DO ROSARIO	2		SANTA RITA DURAO	AEU043005042
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022882635	3001994355	RESIDENCIAL CASA DO CONDE	PCA JOAO PINHEIRO	22	CS	CENTRO	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022873268	3014629252	CONDOMÍNIO MORADA DO SOL	TRA CEREJA	191	CD AP 01	MORADA DO SOL	AMN233219152
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022876264	3011114847	POLICLÍNICA SANTO ANTÔNIO	RUA SALVADOR	10	CX	SANTO ANTONIO	APD118032465
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022877020	3001272464	ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL DO DISTRI	RUA DO CARMO	391	CS	FURQUIM	AMH195064427
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022922232	3007497989	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO	RUA DO CAMPINHO	49	AP	PASSAGEM DE MARIANA	ABA068043228
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022920883	3007497992	UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	RUA DO CAMPINHO	51	SA	PASSAGEM DE MARIANA	AMN241028422
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022920868	3001455635	UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	BCO DA MECANICA	45	IN	CENTRO	ARM214001708
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022931492	3007051245	MUNICIPIO DE MARIANA	RUA BOM JESUS	563	CX A	CENTRO	ABI057006511
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022957581	3006531370	MUNICIPIO DE MARIANA	RUA BARRO BRANCO	141	CS	SANTA RITA DE CASSIA	AMM214024141
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022868869	3001994519	CENTRO POP SEDESC	RUA FREI DURAO	208	CX A	CENTRO	APK233131531
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022878564	3007768121	ESCOLA MUNICIPAL DE BARROCA	RUA SALOMAO NEME	361		BARROCA	APC149051910
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022881283	3010405194	CRECHE DE PASSAGEM DE MARIANA	RUA DO NETO	303		PASSAGEM DE MARIANA	ARN225058383
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022878674	3007622561	CRECHE DO BAIRRO CABANAS	RUA BARROCA	150		SANTA RITA DE CASSIA	ARM222031496
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022885623	3006388225	POSTO DE SAÚDE CACHOEIRA DO BRUMADO	RUA DAS FLORES	72		CACHOEIRA DO BRUMADO	AEA027010673
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022882638	3010141685	MUNICIPIO DE MARIANA	RUA DA VARGEM	8	PT	BANDEIRANTES	API222147588
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022880485	3003267842	CASA DOS PROFESSORES	PCA SAO GUILHERME	29	CS	MAINART	ABR971028499
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022880539	3003267799	ESCOLA MUNICIPAL PASSAGEM DE MARIAN	RUA DO CAMPINHO	210		PASSAGEM DE MARIANA	APL237087251
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022886421	3014166868	LIGAÇÃO PROVISÓRIA GLOBALIZADA	RUA DIREITA	176	LP 6558534	CENTRO	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022882116	3007422321	CVT CEMPA	RD DO CONTORNO	225	CX	MAQUINE	AHB061003026
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022869922	3014629160	PRÉDIO MORADA DO SOL BLOCO 01	TRA CEREJA	121	CD	MORADA DO SOL	AMN209014566
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022873793	3004947342	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO CARV	RUA PROFESSOR DRUMOND	86509		CLAUDIO MANUEL	APD183043919
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022870849	3000919730	CRAS DISTRITOS	RUA BARAO DE CAMARGOS	254	CS	CENTRO	AME112013774
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022883120	3007637591	POSTO DE SAÚDE CONSTANTINO	RUA SAGRADO CORACAO JESUS	100		CONSTANTINO	AMB079053732
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022881684	3007398832	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	RUA DO ALEIJADINHO	430		CENTRO	ARI172005551
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022884007	3003545774	POSTO DE SAÚDE GOIABEIRAS	RUA AIRTON P LIMA	4220		GOIABEIRA	ABQ903000649
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022873772	3004804102	SECRETARIA DE PROTEÇÃO A SAÚDE 2	RUA DINAMARCA	37	CX A	FONTE DA SAUDADE	AMN233007018
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022880374	3004198860	ESCOLA MUNICIPAL BARRO BRANCO	RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA	1		BARRO BRANCO	AEP941004993
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022870789	3003840674	CENTRO DE CONVIVÊNCIA SANTO ANTÔNIO	RUA ROSARIO VELHO	2		SAO GONCALO	AML229181575

MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022883710	3004296198	MUNICIPIO DE MARIANA	SITIO LIMOEIRO	9999	SI	SITIO LIMOEIRO	AMJ164194837
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022868804	3011111873	LAR COMUNITÁRIO SANTA MARIA	RUA WENCESLAU BRAS	88	CO A	CENTRO	APD118032516
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022887275	3011443935	POSTO DE SAÚDE BARROCA 1	RUA SALOMAO NEME	180	PT	BARROCA	AME120067045
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022884615	3014744896	CAT SAO PEDRO	RUA DOM SILVERIO	450	CX	CENTRO	AME120067530
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022876414	3013974234	MUNICIPIO DE MARIANA	RUA SANTA CRUZ	28	SA 1	BARRO PRETO	AMJ180021697
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022875393	3001455931	PSF PADRE VIEGAS	RUA PEDRO M GOMES	71	CS	PADRE VIEGAS	AMP230268875
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022874372	3006832552	SECRETARIA DE PROTEÇÃO A SAÚDE 3	RUA DINAMARCA	37	CX B	FONTE DA SAUDADE	AMN233007004
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022883092	3007700408	MUNICIPIO DE MARIANA	RUA DIREITA	93		CENTRO	AEP917006101
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022884014	3003267840	POSTO DE SAÚDE BARRO BRANCO	RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA	24005		BARRO BRANCO	ABC974018058
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022885625	3003092067	POSTO DE VACINAÇÃO	RUA WENCESLAU BRAS	451	CS	CENTRO	AMH138054673
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022876282	3013277312	UBS MONSENHOR HORTA	RUA ABEL PASCOAL	60	CX A	MONSENHOR HORTA	APD167152583
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022874356	3003267839	POSTO DE SAÚDE MAINART	PCA SAO GUILHERME	20		MAINART	AML203009461
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022872873	3007170430	PREVINE	RUA WENCESLAU BRAS	461		CENTRO	GPC247000854
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022882032	3007609410	ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPINAS	RUA SANTA CRUZ	390		CAMPINAS	APG184025025
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022874323	3003267848	POSTO DE SAÚDE CAMPINAS	RUA SANTA CRUZ	6401		CAMPINAS	AMN217007129
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022874366	3012769933	CENTRO DE SAÚDE VILA MAQUINÉ	RUA DOIS DE OUTUBRO	195	CX A	MAQUINE	APD159078189
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022882130	3012864371	ESCOLA MUNICIPAL MORRO SANTANA	RUA B	200	CO	MORRO SANTANA	ARB137003137
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022873809	3010495419	QUADRA DE ESPORTES DOM OSCAR	RUA PASSAGEM DE MARIANA	62	CX	SANTA RITA DE CASSIA	ARM222031491
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022878553	3013974236	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RUA SANTA CRUZ	28	SA 2	BARRO PRETO	AMJ180054862
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022874466	3001272465	MUNICIPIO DE MARIANA	RUA DO CARMO	391	CX A	FURQUIM	AMH179070328
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022874474	3006473479	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	RUA DO ALEIJADINHO	419	LJ	CENTRO	AHU027001321
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022880564	3012013515	CRECHE DO BAIRRO VALE VERDE	RUA ASTOLINO BARBOSA	73	CO	VALE VERDE	BAB133000048
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022874275	3001455609	CASA DO CREAS	RUA ANDRE CORSINO	115	CS	CENTRO	APG184078080
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022881263	3003267774	CRECHE DE SANTA RITA DURÃO	RUA DO ROSARIO	85006		SANTA RITA DURAO	AMH138107699
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022882178	3007282986	ESCOLA MUNICIPAL DOM LUCIANO	RUA PINHO	755		ROSARIO	GPC247000857
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022869810	3012413750	RECRIAVIDA AÇÃO SOCIAL PMM	AV PRIMEIRO DE JANEIRO	210	CX	VILA MAQUINE	ARC123048924
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022887374	3012214279	CONSELHO MUNICIPAL	RUA WENCESLAU BRAS	700	LJ 1	CENTRO	APC131092450
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022881293	3003545775	ESCOLA MUNICIPAL DE VARGEM	SIT RURAL MARIANA	2		VARGEM	APC099019289
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022718408	3014798082	CENTRO COMUNITÁRIO - PONTE DO GAMA	ASSOC COMUNITARIA DE MORADORES	99999	CX	AREA RURAL	GPC221108163
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5002773869	3003267796	ASSOCIACAO COMUNITARIA	RUA EUGENIO EDUARDO RAPALLO	272		PASSAGEM DE MARIANA	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5002773928	3003267797	TORRE TV PASSAGEM DE MARIANA	RUA BONSERA	5301		PASSAGEM DE MARIANA	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022113690	3002360633	DELEGACIA SECCIONAL DA POLICIA CIVI	RUA DAS VIOLETAS	87	CS	JARDIM DOS INCONFIDENDES	APL245019905

MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022112496	3007677509	CAMAR	RUA POLLUX	30		CRUZEIRO DO SUL	AHF073005251
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022120355	3006550619	POSTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE	8	CS A	CABANAS	AML211086238
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022112823	3005822652	DELEGACIA SECCIONAL DA POLICIA CIVI	RUA DAS VIOLETAS	87	CX A	JARDIM DOS INCONFIDENDES	APL245019902
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022166338	3003998669	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO	RUA DO CATETE	295	CX A	CENTRO	APJ222675633
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022167477	3003092056	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO	RUA WENCESLAU BRAS	599	CS	CENTRO	AMH138049175
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5022167442	3003778559	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO	RUA DO CATETE	295	CO	CENTRO	API222086225
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5012726831	3012216245	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE 3	RUA DR SALOMAO VASCONCELOS	7	CX A	SAO JOSE	APC131023663
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5008032504	3010018894	ATERRO SANITARIO	SIT RURAL MARIANA	999999		MARIANA	AJE062054821
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5002771917	3003267757	CAPELA CEMITERIO SANTANA	RUA SANTANA	134		CENTRO	APD100011683
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5020897051	3015041928	IP DA BIQUINHA	RUA SANTA TERESA	42	CX	BANDEIRANTES	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5020892104	3015040667	CENTRO DE APOIO DA GUARDA MUNICIPAL	PCA CARLOS LOBO	432	CX PCA	AGUAS CLARAS	API222118550
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5020903868	3015041724	MUNICIPIO DE MARIANA	PCA CLAUDIO MANUEL	158	CX	CENTRO	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5011324169	3011593259	CAMERA MONITORAMENTO VILA DO CARMO	AV NOSSA SENHORA DO CARMO	220	CX	VILA DO CARMO	APD126027938
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5003853083	3004237224	REPETIDORA TV CACHOEIRA DO BRUMADO	SIT RURAL MARIANA	30		MONSENHOR HORTA	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5005453282	3005627176	VELORIO SANTANA	RUA UM	222	CO	CRUZEIRO DO SUL	AFD985011555
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5002775665	3003267844	TORRE TELEFONIA	RUA BERNADINO RAMOS	46		BARROCA	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5002775849	3003267849	IGREJA DE CAMPINAS	RUA SANTA CRUZ	64209		CAMPINAS	ABR963059899
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5002773444	3003267775	TORRE DE TV SANTA RITA DURAO	RUA DO VITAL	85105		SANTA RITA DURAO	ABB970046293
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5011093766	3011470100	CAMERA MONITORAMENTO FEIRA DA PONTE	RUA ANTONIO FAUSTINO DA ROCHA	3	CX	CENTRO	APD118126042
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5004020367	3004277097	TORRE TV MONSENHOR HORTA	SIT MONSENHOR HORTA - TORRE TV	13		MONSENHOR HORTA	AJL211002530
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5002773177	3003267769	REPETIDORA DE TV MARIANA	SIT RURAL MARIANA	2	CO	MARIANA	ARK191027693
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5010252273	3003267759	TERMINAL TURISTICO	PCA BANDEIRANTES	5	LJ	CENTRO	ARK191032280
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5006798207	3007700405	CAMPO FUTEBOL PADRE VIEGAS	RUA VICENTE V GONCALVES	290		PADRE VIEGAS	APL237002642
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5013435841	3002544236	QUARTEL POLICIA MILITAR	PCA JUSCELINO KUBITSCHEK	98	CS	CENTRO	ARL195131280
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5003737389	3003966163	CENTRO COMUNITARIO B SANTO ANTONIO	RUA BELO HORIZONTE	99999	SA	SANTO ANTONIO	AMH195128548
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5014220481	3012873027	SEMAFORO DO CATETE	RUA DO CATETE	999	CO	CENTRO	APD159110255
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5015255515	3013312285	SEMAFORO	RUA JOAO NONATO BATISTA	679	CX	PASSAGEM DE MARIANA	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5003918673	3004389622	SEDE PREF MUN MARIANA	PCA JUSCELINO KUBITSCHEK	111		CENTRO	GPC213101203
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5003918725	3004389623	CENTRO COMUNITARIO CLAUDIO MANOEL	RUA PROFESSOR DRUMOND	70107		CLAUDIO MANUEL	AAG705001890
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5006223779	3007247434	SASU	RUA ANDRE CORSINO	248		CENTRO	ARM222010680
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5008174334	3001994114	GARAGEM PREF MUNICIPAL MARIANA	RD DO CONTORNO	1030	CO	CRUZEIRO DO SUL	BAC194101805

MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5008174308	3010012440	ALMOXARIFADO CENTRAL	RUA ANTONIO ALVES	9		SAO CRISTOVAO	ARN225032140
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5004009499	3004255257	TORRE TV AGUAS CLARAS	RUA CAIXA DAGUA	SN		AGUAS CLARAS	ABN951040842
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5007993747	3010178361	CASARAO MONSENHOR HORTA	RUA ALEXANDRE ALVES	9		MONSENHOR HORTA	APH195028682
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5013965691	3012153785	TORRE DE TV FURQUIM	COMUNIDADE DE FURQUIM	9999	CS	AREA RURAL	APD159078311
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5010651323	3011232143	CAMERA MONITORAMENTO BANQUETA	RUA DA BANQUETA	153	CX	CENTRO	APD118078061
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5010641450	3011227954	SEMAFORO 16 DE JULHO	PCA BANDEIRANTES	7	CX	CENTRO	APD118080637
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5012478694	3012115714	CANTEIRO DE OBRAS NOVA ESCOLA	RUA AFONSO MOL SANTOS	392	CT	RESIDENCIAL BOUNGANVILLE	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5012682399	3012206991	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE 2	RUA DR SALOMAO VASCONCELOS	51	CX	SAO JOSE	APC131024273
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5006773858	3007720808	POSTO POLICIAL STA RITA DURAO	RUA DO ROSARIO	484		SANTA RITA DURAO	ABB970035540
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5012366038	3012081044	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE	RUA DR SALOMAO VASCONCELOS	7	CX	SAO JOSE	APC131046807
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5011480848	3004781072	QUARTEL GUARDA MUNICIPAL	PCA TANCREDO NEVES	85	LJ	CENTRO	APJ222647816
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5010808508	3011319618	CORREIOS PADRE VIEGAS	RUA MANOEL J MOREIRA	70	CX	PADRE VIEGAS	APD118080679
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5010747284	3011287271	POSTO CORREIOS DE PASSAGEM	PCA ARISTIDES PEREIRA	8	CX	PASSAGEM DE MARIANA	AME112145698
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5012892171	3012304952	TORRE DE TELEFONIA	RUA CAIXA DAGUA	207	CX	AGUAS CLARAS	AML211062197
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5008761934	3010484867	SEGURANCA PUBLICA STA RITA DURAO 2	RUA DOS PINHEIROS	7	CS	SANTA RITA DURAO	AMC099064309
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	42770974	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5008761942	3010484890	SEGURANCA PUBLICA STA RITA DURAO 3	RUA DOS PINHEIROS	7	CS A	SANTA RITA DURAO	AMN233117113
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	62758248	SECRETARIA DE SAÚDE	5019641423	3014734589	POSTO DE SAUDE CAMARGOS	RUA DO CRUZEIRO	484	CX	CAMARGOS	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	62758248	SECRETARIA DE SAÚDE	5005897618	3006275824	REPETIDORA DE TV	RUA DO CARMO	417		FURQUIM	ADB707092071
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	62758248	SECRETARIA DE SAÚDE	5011049898	3011443898	POSTO DE SAUDE BARROCA II	RUA SALOMAO NEME	180	CX A	BARROCA	AME120013446
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	90086331	MÉDIA TENSÃO - ADM. MUNICIPAL	5000085736	3009000353	CENTRO DE CONVENCOES	RUA GETULIO VARGAS	110	CX	CENTRO	GMM171000078
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	90086331	MÉDIA TENSÃO - ADM. MUNICIPAL	5012808401	3012265544	DESVINCULACAO DE INSTALACOES	PARQUE AGRO INDUSTRIAL	68	CX	AREA RURAL	GMI122101029
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5015707732	3012430111	ILUMINACAO PRACA IGREJA	PCA DO ROSARIO	173	CX	ROSARIO	APC149028147
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5015708508	3007577868	ILUMINACAO IGREJA DO CARMO	PCA MINAS GERAIS	2		CENTRO	AHB061005290
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5015708516	3007664623	ILUMINACAO IGREJA SAO FRANCISCO	PCA MINAS GERAIS	75		CENTRO	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5015708764	3013335174	ILUMINACAO PUBLICA ACADEMIA	RUA IMPERATRIZ DONA LEOPOLDINA	46	FR	LIBERDADE	APD167153814
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5023636685	3015685813	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRAÇA DA LUA	PCA DA LUA	99999	CX	CRUZEIRO DO SUL	APL245008383
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5020409438	3014914387	PRAÇA DO CICLISTA	RUA SANTA TERESA	672	CX	BANDEIRANTES	AME187043457
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5020408706	3014914166	CÂMERA DE MONITORAMENTO FURQUIM	PCA DA MATRIZ	91	CX	FURQUIM	APL237099367
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5019723705	3014756570	PRAÇA MONSENHOR HORTA	RUA JOSE F PRIMEIRO	324	CX	MONSENHOR HORTA	APJ214056734
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5019641469	3014734616	PRAÇA MONSENHOR HORTA	JOSA&#137	324	CX	AREA URBANA	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5019457836	3014691063	ILUMINAÇÃO IGREJA CAMARGOS	RUA BARAO DE CAMARGOS	340	CX	CAMARGOS	API214038553

MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5019396388	3014672786	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MONSENHOR HORTA	RUA JOSE F PRIMEIRO	714	CX	MONSENHOR HORTA	APB087000242
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5019396403	3014672863	ILUMINAÇÃO PRAÇA SENHOR GEGÊ	RUA HELVIO MOREIRA MORAES	26	CX	VILA DO CARMO	API214036800
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5019280534	3014637931	PRACA MORADA DO SOL	RUA MONSENHOR RAFAEL COELHO	251	CX	BARRO PRETO	AMN209014578
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5019257912	3014631213	PRACA MORADA DO SOL	RUA MONSENHOR RAFAEL COELHO	251	IP	BARRO PRETO	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5019259246	3014631247	PRACA JARDIM SANTANA	RUA AFRICA	31	IP	RESIDENCIAL JARDINS DE SANTANA	API214021678
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5019111249	3014587256	ILUMINAÇÃO PRAÇA BOM JESUS	RUA BOM JESUS	358	CS	CENTRO	APJ214029905
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5019249840	3014629195	ACADEMIA DOM OSCAR	RUA DOM DANIEL TAVARES BAETA NEVES	161	IP	RESIDENCIAL DOM OSCAR DE OLIVEIRA	APD175005271
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5019203558	3014617458	PRAÇA DA GLORIA	PCA NOSSA SENHORA DA GLORIA	20	CX	PASSAGEM DE MARIANA	APD092003015
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5019009525	3014540573	ILUMINAÇÃO PÚBLICA ARENA BADARÓ	RUA DIAMANTINA	362	CX	CABANAS	ARK191026344
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5018205543	3014340265	ILUMINACAO PUBLICA PADRE VIEGAS	RUA PEDRO A MOREIRA	93	IP	PADRE VIEGAS	APG192053013
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5018217671	3014344470	ILUMINAÇAO PUBLICA CASCALHEIRA	RUA DAS CASCALHEIRAS	676	CX	BARRO PRETO	APG192055675
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5015936155	3012832015	ILUMINACAO PISTA CAMINHADA MAQUINE	RUA NOVE DE JULHO	230	CO	MAQUINE	ARC149006330
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5015935446	3006580433	ILUMINACAO PRACA DA CASCALHEIRA	RUA DAS CASCALHEIRAS	310	FR	BARRO PRETO	APK233157135
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5011259986	3003267805	ILUMINACAO PUBLICA MARIANA	VIL MARIANA	10004		MARIANA	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5022293214	3015367332	ILUMINAÇÃO ADRO CAPELA S. ANTÔNIO	RUA SANTO ANTONIO	120	IP	MONSENHOR HORTA	APJ222575372
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5022236716	3015356658	MUNICIPIO DE MARIANA	RUA SANTO ANTONIO	120	IP	CACHOEIRA DO BRUMADO	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5021304223	3015134352	PCA DA RUA VEREDAS	RUA VEREDAS	81	CX	AREA URBANA	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5020725801	3014994639	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DO DANDARA	RUA PINTA SILVO	28	CX	PRAIA DO CANELA	API214058436
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5020738729	3014997221	PRACA NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA SAO CONRADO	20	CX	AREA URBANA	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5020719391	3014992867	PRACA NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA SAO CONRADO	20	CX	AREA URBANA	API222092336
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5015707572	3007727946	ILUMINACAO PRACA SAO CRISTOVAO	RUA JOSE VICENTE DE SOUZA	122		SAO CRISTOVAO	APA076038244
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5015707697	3010595718	IP PASSARELA PASSAGEM PT 1	RUA VINTE E NOVE DE JUNHO	100	CX	PASSAGEM DE MARIANA	AHF073013733
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5015707710	3010596065	IP PASSARELA PASSAGEM PT 2	RD DOS INCONFIDENTES	2105	CX	VILA DO CARMO	AHF073005187
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5015708557	3010206174	IP IGREJA PASSAGEM DE MARIANA	TRA OLIMPIO DINIZ	330	CX	PASSAGEM DE MARIANA	API222182571
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5015707515	3006662924	ILUMINACAO PRACA DA CHACARA	PCA SAO VICENTE	115		CHACARA	AMO245000686
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5015707581	3007734778	ILUMINACAO IGREJA SAO PEDRO	RUA ANTONIO PACHECO	21		SAO PEDRO	AHF073005213
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5015705826	3011577485	ILUMINACAO PRACA ROSARIO 2	RUA JEQUITIBA	52	CX	ROSARIO	APD118126022
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5015708462	3006195021	ILUMINACAO PRACA DO ROSARIO	RUA EBANO	99999		ROSARIO	API222045327
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5015707556	3007664628	ILUMINACAO PUBLICA CAMARA	PCA MINAS GERAIS	100		CENTRO	AHF073004471
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5015706764	3010418668	ILUMINACAO PRACA CABANAS	RUA DIAMANTINA	660	CX A	CABANAS	ARI172005493

MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5015707724	3012402351	IP PASSARELA DO CATETE PM MARIANA	AV NOSSA SENHORA DO CARMO	516	CX	VILA DO CARMO	ARB137002893
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8021037620	ILUMINAÇÃO PUBLICA	5015707566	3007687801	ILUMINACAO PRACA GOMES FREIRE	PCA GOMES FREIRE	91		CENTRO	ARN217004144
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8043578379	LIGACAO PROVISORIA IP GLOBALIZADA	5023475388	3015644328		RUA ANTONIO PACHECO	100	LP 9046	SAO PEDRO	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8056206587		5014555343	3009000354	ESCOLA MUNICIPAL CEMPA	RD DO CONTORNO	1	CX	MAQUINE	GMG126000341
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8088092906		5017762986	3009012311	SESI	RUA FREI DURAO	22	CO	CENTRO	NCD191101185
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8088239176		5017781891	3014197913	Iluminação Pública - Telegestão	VIL MARIANA	10004	CX 2	MARIANA	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8089814506		5017935648	3014233828		PCA DA ESPERANCA	95	AP 1	SANTA CLARA	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8115848023		5020543476	3014944477		RUA SAO VICENTE DE PAULA	70	CX	VILA APARECIDA	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8129443332		5021880637	3011084420		RUA SANTO ANTONIO DE PADUA	50	CX A	VILA APARECIDA	AMP230356610
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8130500252		5021985344	3015043819	CÉU DAS ARTES	RUA SEIS DE OUTUBRO	55	CX	PADRE VIEGAS	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8143026477		5023215701	3007643882	tempo integral monsh jose cotta	RUA REALEZA	13	CS A	CABANAS	AMI149070870
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8144340083		5023347327	3014871992		RUA MARIANA RODOVIA AMG-1730	9999	IP	AREA URBANA	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8146658870		5023609077	3015328180		RUA LUIZ ANTONIO BASTOS	99999	IP	BARRO PRETO	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8146747327		5023613847	3015334466		RUA SAO LUIZ	9999	IP	AGUAS CLARAS	
MARIANA	7000013889	MUNICIPIO DE MARIANA	8147229911		5023671193	3015454246		RUA SANTO ANDRE	9999	IP	AREA URBANA	APK233128787

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

Matriz de Riscos da Contratação

Objeto: Contratação de serviços de assessoramento técnico e administrativo

	Identificação				Avaliação[5]			Tratamento ao Risco	
	Fases[1]	Evento de Risco[2]	Causas[3]	Consequências[4]	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco[6] (P) x(I)	Resposta ao Evento de Risco[7]	Responsável[8]
1	Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábil para elaboração Falta de recursos humanos suficientes, Erro no preenchimento	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto do contrato Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	1	3	3	**Revisão minuciosa das especificações técnicas**	Secretaria de Planejamento, Fazenda e Governança
2	Planejamento e Início da Execução	Atraso na disponibilização de dados cadastrais e faturas das unidades consumidoras	Falta de organização interna dos dados; dependência de diferentes secretarias municipais	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	3	4	3	**Planejar levantamento prévio de informações; designar servidor responsável pelo envio tempestivo dos documentos**	Secretaria de Obras
	Execução do contrato	Inconsistência ou ausência de informações junto às concessionárias (CEMIG)	Falhas no sistema das concessionárias ou demora em respostas formais	Dificuldade na apuração de créditos e reenquadramento tarifário	3	3	3	**Solicitar informações formais; registrar protocolos e evidências**	Fiscal do contrato
3	Execução do contrato	Erros técnicos na análise ou reclassificação tarifária	Falhas humanas, cálculos incorretos ou interpretação inadequada das normas da ANEEL	Resultados imprecisos, prejuízo financeiro e retrabalho	1	4	3	**Revisão interna dos relatórios; dupla checagem por profissional habilitado**	Fiscal do contrato
4	Execução do contrato	Atos intercorrentes junto ao objeto, tais como perda total, avarias, estragos, roubo ou furto	Casos imprevisiveis passiveis de ocorrência	Impossibilidade de uso/gozo do objeto contratado	3	4	5	**Estabelecer junto aos requisitos a oferta de objetos segurados para os eventos fortuitos em questão, de modo a prever o reparo e/ou substituição do objeto**	Fiscal do contrato
	Fiscalização do contrato	Prestação dos serviços com caracteristicas diferentes da contratada	Má fé ou inobservância do contratado	Recebimento de serviços em desconformidade, o que pode gerar em prejuizo para Administração	2	3	5	**Verificação minunciosa no recebimento dos bens**	Fiscal do contrato
6	Execução e Entregas	Divergência entre valores recuperáveis identificados e reconhecidos pela concessionária	Critérios técnicos distintos ou resistência da concessionária	Recuperação parcial ou não reconhecimento dos créditos	4	3	4	**Fundamentar tecnicamente as análises e acompanhar administrativamente os processos**	Fiscal do contrato

7	Execução Final	Não reconhecimento dos créditos pela concessionária após análise	Resistência administrativa ou interpretação restritiva por parte da concessionária	Frustração parcial do objetivo de ressarcimento financeiro	3	3	3	**Acompanhar processos junto à concessionária e órgãos reguladores até decisão finaliguais, em caso de impossibilidade de utilização momentanea.**	Fiscal do contrato
8	Execução Contínua	Alterações nas unidades de iluminação pública durante o contrato (modernização LED)	Execução de obras ou trocas não comunicadas	Necessidade de reanálise de consumo e tarifas	3	3	3	**Comunicação prévia de alterações e replanejamento técnico**	Fiscal do contrato

1 Descrição do objeto previsto para contratação.
2 O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3 Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4 Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5 A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

Escala de probabilidade		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de impacto		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

6 Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de risco	
1 – 2	Baixo
3 – 6	Médio
8 – 12	Elevado
15 – 25	Extremo

7 Tratar o risco consiste em propor ações para previnir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

8 Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Amarildo Antônio Teixeira Júnior
Engenheiro Eletricista

Prefeitura Municipal de Mariana
Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana
Praça JK, s/n – Centro - CEP: 35420-000 - Mariana/MG

JUSTIFICATIVA PARA AUSENCIA DE BLOQUEIO ORÇAMENTARIO

Considerando que o presente processo se encontra em fase final de tramitação e que estamos no encerramento do exercício financeiro de 2025, entende-se inviável a realização de bloqueio orçamentário neste momento.

A execução da despesa decorrente deste processo não ocorrerá dentro do exercício corrente, e a emissão de bloqueio orçamentário neste estágio poderia resultar em imobilização indevida de saldo orçamentário, comprometendo o fechamento contábil e a adequada execução das despesas efetivamente liquidadas até o final do exercício.

Além disso, conforme os princípios da boa gestão fiscal e da economicidade, recomenda-se evitar a constituição de reservas orçamentárias para despesas que não terão execução financeira imediata, sobretudo quando há necessidade de ajuste e reprogramação orçamentária para o encerramento do exercício.

Dessa forma, a formalização do bloqueio orçamentário será oportunamente realizada no exercício seguinte, caso a despesa permaneça necessária e devidamente autorizada na lei orçamentária do ano subsequente, observando-se os trâmites legais e a disponibilidade de dotação específica.

Atenciosamente,

Mariana, 04 de novembro de 2025

Amarildo Antônio Teixeira Júnior
Engenheiro Eletricista

André Lima Belico
Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

PROPOSTA DIREITO
E ENERGIA ELÉTRICA

PROPOSTA PREFEITURAS

JHD JUNQUEIRA, HOSKEN & DIAS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ

CNPJ: 27.565.137/0001-40

SEDE

Trade Office, Avenida Itamar Franco, 3840, Cj. 1304, Juiz de Fora/MG - 36033-318
(32) 3017-1080

WWW.JHDADVOGADOS.COM.BR

CONTATO@JHDADVOGADOS.COM.BR

PROPOSTA RECUPERAÇÃO DE VALORES DE ENERGIA ELÉTRICA

AO MUNÍCIPIO DE MARIANA/MG

Fale conosco clicando aqui

A EMPRESA

O Grupo JHD é composto por sócios e parceiros especializados na ´área da proposta, com atuação no mercado há mais de uma década, e comprovada referência em Minas Gerais e no Brasil..
Confira a nossa qualificação completa em www.jhdadvogados.com.br

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE DIREITO, ENGENHARIA ELÉTRICA E RECUPERAÇÃO

Consiste no assessoramento técnico e administrativo, objetivando a reclassificação adequada ao caso, e a negociação de ressarcimento de pagamentos indevidos junto à concessionária de energia elétrica.

A solicitação junto à concessionária de energia, abrange exclusivamente o acompanhamento necessário à recuperação de valores que porventura tenham sido pagos a mais pela Prefeitura à concessionária de Energia Elétrica, como também a redução das contas de energia elétricas vincendas.

Inclui o levantamento elétrico e legal, bem como, elaboração de todas as petições, protocolos, análises técnicas das contas de energia, diligências, conferências de cálculos, visita de campo e reuniões.

FUNDAMENTOS GERAIS

01 Conferência de todas contas e orçamentos, onde foram realizados as obras de melhorias. Exemplo: troca das lâmpadas de 400w pelas de 200w ou menores, mas não trocaram no sistema.

02 Nos locais onde possuem quadras poliesportivas, praças, estádios e áreas de lazer comum: adequação tarifária da TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, onde estão classificadas como tarifa convencional.

03 Revisão geral da conta de energia, relacionada a tributos e contratos com a concessionária, para adequação conforme padrões da ANEEL.

INFORMAÇÕES GERAIS

Os valores de honorários serão cobrados conforme Proposta abaixo.

JHD JUNQUEIRA, HOSKEN & DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROPOSTA E DESCRIÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE VALORES DE ENERGIA ELÉTRICA

Fale conosco clicando aqui

A proposta de serviços especializados em Direito e Energia contemplará a referência de análise dos seguintes fundamentos descritos abaixo:

a) Falha na classificação de unidades consumidoras da classe de iluminação pública. As prefeituras foram notificadas pela pelas concessionárias para apresentar carga e atividade das instalações em 2017. Documento RC/PP-703/2018, conforme Resolução Normativa 768/2017 e 800 de 22/12/2017. Vale esclarecer que para enquadramento na classe de Iluminação Pública, conforme Parágrafo 2º do Artigo 189, da Resolução Normativa 1.000/21 as cargas devem ser exclusivas para iluminação e não pode haver outras cargas ligadas nas instalações:

b) Serviço de Água e esgoto e saneamento: Vale esclarecer que para enquadramento na classe de Serviço Público de Água, esgoto e saneamento, conforme o Parágrafo Único, do Artigo 191, da Resolução Normativa 1.000/21, não pode haver outras cargas ligadas nas instalações;

c) Atualização do consumo de iluminação pública por obras de melhoria. Com a disseminação da iluminação de LED, após a obra, essa potência tem que ser atualizada na cobrança mensal da fatura do município, se houver atraso nesse processo e a informação não chegar ao faturamento, será faturado valores superiores ao correto.

d) Cobrança do número de horas para o cálculo do consumo das unidades consumidoras de iluminação pública sem medição, conforme determinado na Resolução Normativa 888, a aplicação da Resolução Homologatória nº 2.590, de 13/08/2019 que determina as horas médias que devem ser aplicadas para determinação do consumo.

e) Descumprimento de prazos nos atendimentos a solicitações e reclamações dos consumidores, que provoca a compensação por violação de prazo. Temos casos de solicitação de memória de massa de anos em que a distribuidora perde o prazo de atendimento.

f) Cobrança de custo de disponibilidade para unidades consumidoras classificadas na classe iluminação pública, independente se com medição instalada. Temos os Artigos 290 e 468, da Resolução Normativa 1.000/21 e na Resolução Normativa 888, anterior, artigo 24, que já proibiam a cobrança do custo.

FIGUEIRA, ROSKEN & DIAS

PROPOSTA E DESCRIÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE VALORES DE ENERGIA ELÉTRICA

Fale conosco clicando aqui

Descrição	Valor Estimado de recuperação	Honorários
Serviço especializado em processo administrativo de recuperação de crédito extrajudicial, junto à concessionária de energia elétrica, que consiste no assessoramento técnico, jurídico e administrativo, objetivando a reclassificação adequada e a negociação de ressarcimento de pagamentos indevidos, junto à concessionária, a fim de receber valores pagos em desconformidade nas faturas de energia elétrica, bem como a classificação correta das mesmas.	R$1.500.000,00 (mais a economia mensal futura)	0,25 (vinte e cinco centavos) a cada real recuperado - sobre valor bruto recuperado (efetivamente restituído ao cofre público) mediante o êxito através de decisão administrativa após perícia elétrica

Os valores são estimados e podem sofrer alterações, mediante o levantamento específico, perícia técnica no local, atualização, andamento do procedimento e decisão administrativa.

O custo estimado é baseado em honorários de êxito, sobre o proveito econômico obtido (valores recuperados), pagos apenas após a efetiva recuperação com a devida decisão administrativa. Igualmente, o trabalho a ser realizado, se procedente, poderá gerar a redução de todas as faturas futuras de energia elétrica, resultando em economia e proveito econômico ao município, ilimitado temporalmente.

Ou seja, o percentual acima remunera sobre a recuperação pretérita mais a economia futura, em pagamento único. Este modelo de remuneração elimina custos iniciais e mensais de recorrência para o município e alinha os interesses da contratada com os objetivos públicos. Ressalta-se que o instrumento de contrato deverá prever a limitação máxima de honorários.

O prazo é indeterminado, com uma média de 12 (doze) meses de procedimento. Os honorários serão pagos mediante a emissão da competente Nota Fiscal de prestação de serviços, e cada parte é responsável pelo pagamento de seus encargos e tributos.

Na oportunidade, esclarecemos que nosso escritório conta com sistema de gestão de serviços e processos totalmente informatizados, comunicação por videoconferência, digitalização de arquivos e demais tecnologias, que permitem maior agilidade e transparência na prestação dos serviços.

Solicitamos a gentileza de nos questionar todos e quaisquer esclarecimentos relativos a presente proposta, para negociação bem como, para sanar quaisquer dúvidas e para a sua exata compreensão.

Na certeza de que poderemos contribuir proficuamente para a segurança jurídica nos negócios desta Prefeitura, consignamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Proposta válida por 60 dias
Juiz de Fora – MG, 04 de novembro de 2025
Junqueira, Hosken e Dias Sociedade de Advogados

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, 1.000 – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

CONTRATO Nº195/2025

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.18.279.059. /0001-26, com sede administrativa na rua Cláudio Manoel da Costa, nº.1.000, Pinlar, Várzea da Palma/MG, CEP:39.260-000, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças, o Sr. **JAIME DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 112.442.026-65, portador do RG nº. MG 18.209.871 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Um., nº.182, Bairro Jardim, Itália I, na cidade de Várzea da Palma/MG, CEP 39.260-000, e de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS** inscrito no CNPJ sob o nº.27.565.137/0001-40, com sede administrativa na Av. Presidente Itamar Franco , n° 3840, Sala 1304, Cascatinha, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.033-318, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES**, inscrito no CPF sob nº.103.629.467-60, OAB n° 174.905 OAB/MG, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com o artigo 74, inciso III, alíneas "b", "c", "e" e "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Federal nº. 14.039/2020, Processo nº. 179/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 040/2025, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Contratação de escritório de advocacia especializado em processo administrativo de recuperação de credito extrajudicial junto a concessionária de energia elétrica e Aneel, cujo serviço engloba a análise técnica, elaboração de petições, requerimentos, pedidos, recursos e todos os atos necessários.

Descrição	Valor Estimado de Recuperação sem atualizações	Valor dos Honorários
Serviços especializados em recuperação de crédito extrajudicial junto à concessionária de energia, que consiste, no assessoramento técnico e administrativo, objetivando a reclassificação adequado ao caso e a negociação de ressarcimento de pagamentos indevidos junto à concessionária, com finalidade de	R$ 700.000,00	*R$ 0,25 a cada real recuperado (que incidirá sobre o valor bruto recuperado)* Total: R$ 175.000,00

recebimento de valores pagos a mais em faturas de energia elétrica.		

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1. O contratante pagará ao contratado valor de R$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos) a cada real recuperado perfazendo o valor total estimado de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco Mil reais).

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

2.3. – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.3.1 – As faturas deverão ser emitidas contra a Prefeitura Municipal de Várzea da Palma - MG, pela Contratada, no primeiro dia subsequente à comunicação do valor aprovado e o pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços.

2.3.2 – As faturas/notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

2.3.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.3.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

2.3.4 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à contratada manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3.5 – Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com a administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

2.3.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo

pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.10.10.4.122.2.2058.33903900

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência por 12 (doze) meses.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

a) Disponibilizar documentos, faturas e informações técnicas necessárias;

b) Validar os relatórios apresentados;

c) Acompanhar o cronograma de execução;

d) Emitir atestados de conformidade para fins de pagamento.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

a) Apresentar equipe técnica qualificada;

b) Realizar auditoria técnica e documental das faturas e contratos;

c) Emitir relatórios parciais e final;

d) Protocolar junto à CEMIG as demandas administrativas;

e) Assessorar a Administração na negociação e eventual restituição de valores;

f) Manter sigilo das informações obtidas.

CLÁUSULA 8° - DA EXTINÇÃO:

8.1. O presente instrumento contratual poderá ser extinto de conformidade com o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 9° - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do contrato, objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, sendo: Gestor do contrato: Jaime dos Santos - Fiscal do contrato: Claudinei Alves da Silva

9.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4° do Decreto de nº 034/2023 quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
c) comprovante de depósito do FGTS;
d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
XXX - induzir a administração em erro;
XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3° da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por

cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII,,VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

10.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 034/2023.

10.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. – O regime de execução do presente contrato será Indireta – Empreitada por preço Global.

CLÁUSULA 13 – DOS REAJUSTES

13.1 Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação

governamental, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos."

CLÁUSULA 14 – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

14.1 Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até ... dias contados do protocolo.

CLÁUSULA 15 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Várzea da Palma - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Várzea da Palma/MG, 18 de Agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JAIME DE SOUZA
Data: 18/08/2025 14:08:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAIME DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES:10362946760
Assinado de forma digital por LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES:10362946760
Dados: 2025.08.18 10:55:01 -03'00'

JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES
CONTRATADO

Testemunhas: _____
CPF Nº:

_____
CPF Nº:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 134/2025
INEXIGIBILIDADE N° 052/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 182/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS
CONTRATADO: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

O **MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº. 24.212.862/0001-46**, com endereço à Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Cidade Alta, Rio Pardo de Minas-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr.º Astor José de Sá, CPF 041.652.746-90, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, N.º 3850 SALA 1304, BAIRRO CASCATINHA, JUIZ DE FORA-MG, CEP: 36.033-318,** inscrita no CNPJ sob o número **27.565.137/0001-40**, representada por **Victória Regina Dias Ribeiro, CPF: 088.806.106-43**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato decorre da **Inexigibilidade de Licitação nº 052/2025**, processada nos termos da alínea "C e E ", do inciso III, Art. 74, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, **a Contratação de escritório de advocacia especializado em direito regulatório e energia elétrica através de perícia processo administrativo de recuperação de crédito extrajudicial junto à concessionária de energia elétrica,** conforme especificações do Termo de Referência.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 052/2025** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

ASTOR JOSE DE SA:04165274690 Assinado de forma digital por ASTOR JOSE DE SA:04165274690 Dados: 2025.09.11 09:54:27 -03'00'

VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643 Assinado de forma digital por VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643 Dados: 2025.09.10 18:50:07 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

Em razão dos serviços descritos na CLAÚSULA PRIMEIRA, serão pagos a CONTRATADA honorários advocatícios na proporção de **25% (vinte e cinco porcento) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.**

Valor pago para cada R$1,00 (um real) recuperado	Expectativa de Valores a Serem Recuperados
-R$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real)	R$ 223.000,00

§ 1º. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de **R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais),** representando os honorários contratuais o montante **APROXIMADO** de **R$ 55.750,00 (cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais).**

§ 2º. Os valores mencionados no parágrafo anterior são meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Descrição
1206	5.1.1.4.122.2.2021.33903500	Manutenção das atividades dos Serviços Administrativos

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: **Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, do Termo de Referência;

ASTOR JOSE DE SA:04165274690 Assinado de forma digital por ASTOR JOSE DE SA:04165274690 Dados: 2025.09.11 09:54:51 -03'00'

VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643 Assinado de forma digital por VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643 Dados: 2025.09.10 19:37:29 -03'00'

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;

f) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

g) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo

i) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato,

b) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

c) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a este Município ou a terceiros;

e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

g) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso:

ASTOR JOSE DE SA:04165274690 Assinado de forma digital por ASTOR JOSE DE SA:04165274690 Dados: 2025.09.11 09:55:07 -03'00'

VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643 Assinado de forma digital por VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643 Dados: 2025.09.10 19:38:10 -03'00'

h) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços:

i) Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

j) Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

l) Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um funcionário com plenos poderes para representá-la, assim como para decidir acerca de questões relativas ao contrato, bem como para atender aos chamados do gestor e do fiscal de contrato da Câmara, principalmente em situações de urgência, com base em contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz:

m) Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos fortuitos.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO, DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos previstos no artigo 137, incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) determinada por ato da **CONTRATADA** mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias ao **CONTRATANTE**, nas hipóteses previstas no artigo 137, §2º, IV, da Lei nº 14.133/21;
c) amigável por acordo entre as partes;
d) judicial, nos termos da legislação.

ASTOR JOSE DE SA:04165274690 Assinado de forma digital por ASTOR JOSE DE SA:04165274690 Dados: 2025.09.11 09:55:28 -03'00'

VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643 Assinado de forma digital por VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643 Dados: 2025.09.10 19:38:47 -03'00'

Parágrafo Primeiro – Em caso de descumprimento ou inexecução parcial ou total do presente contrato por parte da **CONTRATADA**, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez

por cento) do valor da contratação, na forma do artigo 139, III, c, da Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, inclusive podendo a Administração, a seu critério, rescindir o presente contrato, na forma do artigo 137 da citada Lei;

Parágrafo Segundo – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário a todas as penalidades previstas nos incisos do artigo 139, bem como rescisão do próprio contrato, além do pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor objeto licitado;

Parágrafo Terceiro – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa moratória de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, na forma prevista no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, podendo a **CONTRATANTE** rescindir o contrato na forma do artigo 138, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

Parágrafo Quarto – Para que sejam aplicadas as penalidades descritas acima, a **CONTRATANTE** deverá notificar previamente a **CONTRATADA** acerca do atraso injustificado ou da inexecução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

a - Início: 03 (três) dias;
b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: **12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de contrato; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021.**

ASTOR JOSE DE SA:04165274690 Assinado de forma digital por ASTOR JOSE DE SA:04165274690 Dados: 2025.09.11 09:55:54 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:
A fiscalização e gestão da execução contratual será realizada por servidores com conhecimento técnico inerente ao contrato, designados pela CONTRATANTE.

VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643 Assinado de forma digital por VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643 Dados: 2025.09.10 19:40:03 -03'00'

Atribuições do gestor e fiscal do contrato:
Define-se por FISCAL DO CONTRATO o servidor designado pela CONTRATANTE para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (ACOMPANHAMENTO TÉCNICO), cabendo a este:

a) Solicitar a execução dos serviços;
b) Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
c) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;
d) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;
e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
f) Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços prestados em desacordo com o autorizado;
g) Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;
h) Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.

Define-se por **GESTOR DO CONTRATO** o empregado formalmente designado pela **CONTRATANTE** para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (**ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO**) competindo a este:

a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(is), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
c) Apoiar o(s) Fiscal(is) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários á sua regular instrução;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
e) Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

ASTOR JOSE DE SA:04165274690 Assinado de forma digital por ASTOR JOSE DE SA:04165274690 Dados: 2025.09.11 09:56:16 -03'00'

A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643 Assinado de forma digital por VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643 Dados: 2025.09.10 19:40:45 -03'00'

A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATRANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato deverão ser prontamente atendidas pala CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE. prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156 e;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,

ASTOR JOSE DE SA:04165274690 Assinado de forma digital por ASTOR JOSE DE SA:04165274690 Dados: 2025.09.11 09:56:47 -03'00'

VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643 Assinado de forma digital por VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643 Dados: 2025.09.10 19:41:24 -03'00'

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas/MG a fim de dirimir controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E, por se acharem assim justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Rio Pardo de Minas – MG, 09 de setembro de 2025.

Pelo contratante

ASTOR JOSE DE SA:04165274690
Assinado de forma digital por ASTOR JOSE DE SA:04165274690
Dados: 2025.09.11 09:57:09 -03'00'

Astor José de Sá
Prefeito Municipal

Pela contratada

VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643
Assinado de forma digital por VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643
Dados: 2025.09.10 19:42:03 -03'00'

JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ 27.565.137/0001-40
Representante: Victória Regina Dias Ribeiro, CPF: 088.806.106-43

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL FLS:_____ Ass: SANTANA DO JACARÉ - MG

042

CONTRATO

CONTRATO Nº 0102/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ/MG E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, EM COMFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA I – PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 – CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.888.116/0001-01, com sede na Avenida Padre Nagib Gibran, 70, na cidade de SANTANA DO JACARÉ/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. RENATO TIRADO FREIRE, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Santana do Jacaré/MG.

1.2 – CONTRATADA:

A empresa JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sede na Avenida Presidente Itamar Franco, n°3840, Sala 1304, Bairro Cascatinha, na Cidade de Juiz de Fora/MG CEP. 36.033-318, inscrita no CNPJ sob o nº 27.565.137/0001-40, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Leonardo Hosken Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, CPF 103.629.467-60, portador da identidade nº 23.142.517-4.

1.3 – FUNDAMENTOS:

A presente Contratação decorre do Processo Administrativo nº 058/2025, Inexigibilidade nº 024/2025, efetuada com base no inciso III alínea "c" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto de interesse do presente instrumento a Contratação dos Serviços de Assessoramento técnico e administrativo, objetivando a reclassificação adequada ao caso e a negociação de ressarcimento de pagamentos indevidos junto a concessionária de energia elétrica (CEMIG), na análise dos seguintes fundamentos:

2.1.1 – Falha na classificação de unidades consumidoras da classe de iluminação pública. As prefeituras foram notificadas pela pelas concessionárias para apresentar carga e atividade das instalações em 2017. Documento RC/PP - 703/2018, conforme Resolução Normativa 768/2017 e 800 de 22/12/2017. Vale esclarecer que para enquadramento na classe de Iluminação Pública, conforme Parágrafo 2º do Artigo 189, da Resolução Normativa 1.000/21 as cargas devem ser exclusivas para iluminação e não pode haver outras cargas ligadas nas instalações;

2.1.2 – Serviço de Água e esgoto e saneamento: Vale esclarecer que para enquadramento na classe de Serviço Público de Água, esgoto e saneamento, conforme o Parágrafo Único, do Artigo 191, da Resolução Normativa 1.000/21, não pode haver outras cargas ligadas nas instalações;

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS:_____
Ass:
SANTANA DO JACARÉ - MG

2.1.3 – Atualização do consumo de iluminação pública por obras de melhoria. Com a disseminação da iluminação de LED, após a obra, essa potência tem que ser atualizada na cobrança mensal da fatura do município, se houver atraso nesse processo e a informação não chegar ao faturamento, será faturado valores superiores ao correto;

2.1.4 – Cobrança do número de horas para o cálculo do consumo das unidades consumidoras de iluminação pública sem medição, conforme determinado na Resolução Normativa 888, a aplicação da Resolução Homologatória nº 2.590, de 13/08/2019 que determina as horas médias que devem ser aplicadas para determinação do consumo;

2.1.5 – Descumprimento de prazos nos atendimentos a solicitações e reclamações dos consumidores, que provoca a compensação por violação de prazo. Temos casos de solicitação de memória de massa de anos em que a distribuidora perde o prazo de atendimento;

2.1.6 – Cobrança de custo de disponibilidade para unidades consumidoras classificadas na classe iluminação pública, independente se com medição instalada. Temos os Artigos 290 e 468, da Resolução Normativa 1.000/21 e na Resolução Normativa 888, anterior, artigo 24, que já proibiam a cobrança do custo.

2.2 – Na execução do presente Contrato a Contratada deverá empregar pessoal habilitado, idôneo, conforme a necessidade da prestação do serviço.

CLÁUSULA III – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O regime de execução deverá seguir as especificações contidas na proposta da contratada, sendo tais disposições consideradas como se escritas no presente instrumento.

3.2 – A Contratada é obrigada a atender, integralmente todas as exigências estabelecidas neste instrumento, bem como a execução dos serviços de acordo com o estipulado, ficando ainda autorizada a iniciar a execução dos mesmos a partir da assinatura do contrato, obrigando-se a observar, atender e cumprir ainda:

3.2.1 – Os princípios de auditoria universalmente consagrados;

3.2.2 – As normas e procedimentos legalmente aceitos, em consonância com a legislação específica pertinente à Contabilidade Pública;

3.2.3 – O Contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme Art. 105 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

3.2.4 – As despesas de viagens referentes ao transporte, alimentação e hospedagem dos técnicos da empresa quando houver deslocamentos para o município de Santana do Jacaré/MG, serão suportadas pela contratada.

3.3 – São de exclusiva responsabilidade da contratada todas e quaisquer obrigações contraídas pela mesma, na execução dos serviços, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários ou outros advindos do vínculo deste para com os seus eventuais prepostos, contratados ou empregados.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS:_____
ASS:
SANTANA DO JACARÉ - MG

3.4 – Caberá à Contratada a responsabilidade de utilizar pessoal devidamente registrado, e recolher todos os encargos e contribuições previdenciárias, assim como tomar as medidas necessárias relativas à segurança dos seus empregados, no que couber.

3.5 – A contratada será a única responsável em qualquer caso, por danos e/ou prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, dolosa ou culposamente, em decorrência dos serviços, sem quaisquer responsabilidades para o Contratante, pelo ressarcimento ou indenizações indevidas.

CLÁUSULA IV – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Pela tempestiva execução dos serviços objeto deste instrumento contratual, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor estimado de R$55.193,00 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e três reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total dos valores recuperados e/ou compensado junto a CEMIG, estimados em R$220.772,00.

4.2 – O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, após o recebimento da Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas, após confirmação dos valores restituídos/compensados de ofício e/ou reduzidos nos parcelamentos, se houver.

4.3 – Em caso de irregularidade na nota fiscal/fatura, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

4.4 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.5 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da contratação.

4.6 – A Administração Municipal de Santana do Jacaré/MG, se reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.7 – O fornecedor entregará juntamente com documentação fiscal, certificados de Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme exigido pela fiscalização e comprovar, a cada fatura emitida sua opção pelo Simples Nacional, se for o caso, sob pena da retenção de impostos os termos da IN 1.234/2012 da RFB.

4.8 – A documentação fiscal emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

4.9 – A Contratada entregará, juntamente com documentação fiscal, o documento de Regularidade relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais e FGTS.

CLÁUSULA V – PRAZOS E FORMA DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 – O regime de execução deverá seguir as especificações contidas na proposta da contratada, sendo tais disposições consideradas como se escritas no presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS:_____
_____
ASS:
SANTANA DO JACARÉ - MG

5.2 – A Contratada é obrigada a atender, integralmente todas as exigências estabelecidas neste instrumento, bem como a execução dos serviços de acordo com o estipulado, ficando ainda autorizada a iniciar a execução dos mesmos a partir da assinatura do contrato, obrigando-se a observar, atender e cumprir ainda:

5.2.1 – Os princípios de auditoria universalmente consagrados;

5.2.2 – As normas e procedimentos legalmente aceitos, em consonância com a legislação específica pertinente à Contabilidade Pública;

5.2.3 – O Contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme Art. 105 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

5.2.4 – As despesas de viagens referentes ao transporte, alimentação e hospedagem dos técnicos da empresa quando houver deslocamentos para o município de Santana do Jacaré/MG, serão suportadas pela contratada.

5.3 – São de exclusiva responsabilidade da contratada todas e quaisquer obrigações contraídas pela mesma, na execução dos serviços, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários ou outros advindos do vínculo deste para com os seus eventuais prepostos, contratados ou empregados.

5.4 – Caberá à Contratada a responsabilidade de utilizar pessoal devidamente registrado, e recolher todos os encargos e contribuições previdenciárias, assim como tomar as medidas necessárias relativas à segurança dos seus empregados, no que couber.

5.5 – A contratada será a única responsável em qualquer caso, por danos e/ou prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, dolosa ou culposamente, em decorrência dos serviços, sem quaisquer responsabilidades para o Contratante, pelo ressarcimento ou indenizações indevidas.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os recursos financeiros necessários ao pagamento do objeto licitado estão assegurados no Orçamento Municipal através da Dotação Orçamentária, sendo que o empenhamento da despesa só se dará em caso de êxito da prestação dos serviços:

• **02.003.001 02 061.0003 2.004 3.3.90.39.00 (Ficha 00018 Fonte 1500000)**

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Proceder os serviços da forma como prevista na Proposta e emitir relatórios circunstanciados;

7.2 – Comunicar imediata e tempestivamente, por escrito, ao Contratante, a existência de impedimento de ordem ética ou legal em prestar o serviço que lhe foi demandado;

7.3 – Não utilizar, fora dos serviços contratados, nem divulgar ou reproduzir os normativos, documentos e materiais encaminhados pelo Contratante;

7.4 – Reconhecer os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa na forma do Art. 137 da Lei 14.133/2021;

7.5 – Dar ciência ao Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS:_____
Ass:
SANTANA DO JACARÉ - MG

7.6 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

7.7 – Pagar empregados em dia e exibir ao Contratante, sempre que solicitadas, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS e FGTS), em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;

7.8 – Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;

7.9 – Responder por todo e qualquer dano que causar ao Contratante ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;

7.10 – Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

7.11 – A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no contrato;

7.12 – Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante;

7.13 – Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do Contratante;

7.14 – Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do objeto;

7.15 – Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG, estando livre de quaisquer encargos e/ou responsabilidades;

7.16 – Fornecer, juntamente com as respectivas Notas Fiscais/Faturas, documentação fiscal e trabalhista requisitada pelo fiscal/gestor da execução do objeto;

7.17 – Manter, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade fiscal e trabalhista e opção pelo Simples Nacional, se for o caso, sob pena da retenção de impostos os termos da tabela que instrui o Anexo I da IN 1.234/2012 da RFB;

7.18 – Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA VIII – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS:_____
Ass:
SANTANA DO JACARÉ - MG

8.1 – A Administração Municipal, quando da convocação da proponente vencedora para assinatura do Contrato, nos termos § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/2021, verificará a regularidade fiscal da Contratada no CEIS e no CNEP, sendo as certidões obtidas em:

https://certidoes.cgu.gov.br/resultado-consulta-responsabilizacao/7JWZGzpUGAxdumIBD0g4

8.2 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

8.3 – Promover o recebimento nos prazos fixados;

8.4 – Fiscalizar a execução do objeto, podendo para tanto, sustar, recusar ou pleitear a substituição dos que não atendam as especificações e descrições solicitadas, suas normas, especificações técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;

8.5 – Assegurar ao pessoal da Contratada, livre acesso às instalações dos setores requisitantes para a plena execução do fornecimento;

8.6 – Efetuar o pagamento à Fornecedora no prazo de até o dia 20 (vinte) do mês subsequente da efetiva prestação e entrega e no valor correspondente à prestação do objeto, conforme estabelecido na Proposta e, quando for o caso, reter impostos nos termos da tabela que instrui o Anexo I da IN 1.234/2012 da RFB.

CLÁUSULA IX – DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 – Caso se verifique a necessidade de reajuste, em decorrência de mudanças econômicas do Governo Federal, este se submeterá às regras da legislação vigente, podendo o Contrato ser prorrogado, observado o que dispõe o art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

10.1 – Compete à Secretaria Municipal de Administração, fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento do contrato, receber, conferir e atestar as Faturas (Nota Fiscal) e à Divisão de Compras, expedir as autorizações dos serviços à CONTRATADA.

10.2 – O servidor designado para fiscalização do contrato é o Secretário Municipal de Administração, o Sr. Carlos José Tavares Freire.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1 – Se o proponente adjudicatário se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, estará sujeito à aplicação das penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis:

11.1.1 – Advertência escrita;

11.1.2 – Multa, no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da contratação, por dia de inadimplência; até o limite de 20 dias.

11.2 – Comete infração administrativa nos termos da legislação de regência, o fornecedor que:

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS:_____
ASS:
SANTANA DO JACARÉ - MG

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

b) Falhar ou fraudar na execução do fornecimento;

c) Comportar-se de modo inidôneo; e

d) Cometer fraude fiscal.

11.3 – Pela não entrega total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas e consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o fornecimento dos itens.

11.4 – Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízo das mesmas, o Fornecedor ficará sujeito às Multas a seguir relacionadas:

a) Caso o fornecedor atrase a entrega, por prazo não superior a 30 (trinta) dias: Multa moratória de 0,5% sobre o valor da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), por dia de atraso;

b) Caso o fornecedor atrase a entrega dos itens, por prazo superior a 30 (trinta) dias ou, de outro modo, deixe de executar as exigências deste instrumento: Multa de 10% sobre o valor da NAF e rescisão contratual;

c) O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo fornecedor, pelo prazo de até 2 anos;

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos causados;

f) As sanções previstas poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 – Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações.

11.7 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS:_____
Ass:
SANTANA DO JACARÉ - MG

CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

12. 1 - Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no
Art. 137 da Lei 14.133/2021;

12.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Art. 138 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santana do Jacaré/MG, 03 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATO TIRADO FREIRE
Data: 11/09/2025 12:29:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATO TIRADO FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643 Assinado de forma digital por VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643 Dados: 2025.09.04 15:47:56 -03'00'

JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 27.565.137/0001-40
CONTRATADA

Dados Bancários

Banco: Bradesco

Agência: 080

Conta: 30802-1

CNPJ: (PIX) 27.565.137/0001-40

Nome do Favorecido: Junqueira Hosken e Dias Sociedade de Advogados.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS

IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO
150698

NOME
VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO

FILIAÇÃO
WELLINGTON APARECIDO RIBEIRO
NORMA REGINA DIAS RIBEIRO

NATURALIDADE
JUIZ DE FORA-MG

DATA DE NASCIMENTO
09/04/1991

RG
MG-13.571.131 - PC/MG

CPF
088.806.106-43

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA
01

EXPEDIDO EM
05/02/2014

LUIS CLAUDIO DA SILVA CHAVES
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10493277



OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

Victória R. O. Ribeiro

OBSERVAÇÕES

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

048

Comissão de
Sociedades de Advogados

MINAS GERAIS

Primeira Alteração Contratual
Sociedade de Advogados "Junqueira, Hosken e Dias Sociedade de Advogados"

CERTIDÃO

O Diretor Secretário Geral do Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, Dr. Adriano Cardoso da Silva

CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que os atos constitutivos da sociedade de advogados denominada **"Junqueira, Hosken e Dias Sociedade de Advogados"**, encontram-se devidamente registrados nesta Secional no **Livro-próprio B-137, às folhas 50/54, sob o nº 6.172 (seis mil e setenta e dois), datado de 26 (vinte e seis) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete). Certifica mais que, em 24 (vinte e quatro) de março de 2021 (dois mil e vinte e um),** foi averbada no **Livro-próprio B-431, às folhas 10/13, sob o nº 12.821 (doze mil oitocentos e vinte e um),** a **1ª (primeira) alteração contratual** da sociedade, com sede na cidade de Juiz de Fora/MG, na Avenida Presidente Itamar Franco nº 3.840 – sala 1.304, bairro Cascatinha. **Certifica que,** a referida sociedade é integrada pelos advogados **Drs. Iago Fortini Guedes Junqueira – OAB/MG 173.755, Leonardo Hosken Rodrigues Alvares – OAB/MG 174.905 e Victória Regina Dias Ribeiro – OAB/MG 150.698,** conforme contrato que passa a fazer parte integrante da presente certidão. **Certifica finalmente que,** o referido registro acha-se de acordo com o Estatuto da OAB e com o Provimento nº 112 de 10/09/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. O referido é verdade, do que dou fé. Dado e passado nesta cidade de **Belo Horizonte, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).** Eu,________________ Marcele Cristina Alves da Silva, Coordenadora da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, preparei a presente certidão.-.-.-..-.

Belo Horizonte, 24 de março de 2021.

Adriano Cardoso da Silva
Diretor Secretário Geral

SELO DE AUTENTICIDADE
Ordem dos Advogados do Brasil
Seção Minas Gerais
OAB/MG
SÉRIE MG Nº 137.068

- Esta certidão somente é válida acompanhada do Selo de Autenticidade -

1201-B.431
fl. 10/13

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de M. Gerais

JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE SIMPLES PURA - CNPJ: 27.565.137/0001-40

IAGO FORTINI GUEDES JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 07/10/1992, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora, MG, à Rua Monsenhor Ferrer, nº. 262, bairro Democrata, portador da Carteira de identidade nº. MG-16.684.909, expedida pela SSP/MG, inscrito na OAB/MG sob nº 173.755, e do CPF nº. 117.769.776-96; e

LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES, brasileiro, solteiro, nascido em 28/03/1992, advogado, residente e domiciliado na cidade de Levy Gasparian, RJ, à Rua Luiz Muller, nº. 316, bairro Gulf, portador da Carteira de identidade nº. 23.142.517-4, expedida pela IFP/MG, inscrito na OAB/MG sob nº 174.905, e do CPF nº. 103.629.467-60; e

VICTÓRIA REGINA DIAS RIBEIRO, brasileira, solteira, nascida em 09/04/1991, advogada, residente e domiciliada nesta cidade de Juiz de Fora, MG, à Rua Maceió, nº. 325, bairro Parque Jardim da Serra, portadora da Carteira de identidade nº. MG-13.571.131, expedida pela PC/MG, inscrito na OAB/MG sob nº 150.698, e do CPF nº. 088.806.106-43; únicos sócios componentes da Sociedade Simples Pura denominada **JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede nesta cidade de Juiz de Fora, MG, à Avenida barão do Rio Branco, nº 2001, sala 807, bairro Centro, CEP: 36013-020, com contrato social, devidamente arquivado na OAB/MG – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, às folhas nº. 50/ 54, do livro nº 13.137, em 26/01/2017, inscrita no CNPJ nº 27.565.137/0001-40, resolve introduzir as seguintes alterações, como será especificado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Permanece inalterada a denominação da sociedade de advogados que é JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, cujo objetivo social é a prestação de serviços de advocacia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se o endereço sede da sociedade de advogados para: Avenida Presidente Itamar Franco, nº 3840, Sala 1304, bairro Cascatinha, CEP: 36033-318, nesta cidade de Juiz de Fora, MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e duzentos Reais), dividido em 1.200 (Hum mil e duzentas) quotas de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma; devidamente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do pais, distribuído da seguinte forma:

Iago Fortini Guedes Junqueira ...	400 quotas ...	...R$	400,00
Leonardo Hosken Rodrigues Alvares ...	400 quotas ...	...R$	400,00
Victória Regina Dias Ribeiro ...	400 quotas ...	...R$	400,00
Totais	1.200 quotas ...	...R$	1.200,00

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá aos sócios IAGO FORTINI GUEDES JUNQUEIRA, LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES e VICTÓRIA REGINA DIAS RIBEIRO, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome sociedade de advogadosrial, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - Em vista das alterações acima deliberadas, os sócios resolvem consolidar, adequando-o, as cláusulas atingidas e demais, à legislação pertinente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1 – A sociedade denominar-se-á JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
Parágrafo Único - poderá a sociedade manter sua denominação, independentemente do falecimento de qualsquer dos sócios.

2 - A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços de consultoria jurídica e advocacia.

Rebeca Hosken Rodrigues
Antonio Rodrigues Dias

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de M. Gerais

JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE SIMPLES PURA - CNPJ: 27.565.137/0001-40

3 - A sede social fica situada nesta cidade de Juiz de Fora, Avenida Presidente Itamar Franco, nº 3840, Sala 1304, bairro Cascatinha, CEP: 36033-318; podendo instalar filiais em todo o território nacional, respeitadas as exigências legais, estatutárias e regulamentares.

4 - A sociedade terá duração por tempo indeterminado.

5 - O capital social no valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e duzentos Reais), dividido em 1.200 (Hum mil e duzentas) quotas de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma; devidamente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Iago Fortini Guedes Junqueira ...	400 quotas ...	...R$	400,00
Leonardo Hosken Rodrigues Alvares ...	400 quotas ...	...R$	400,00
Victória Regina Dias Ribeiro ...	400 quotas ...	...R$	400,00
Totais	1.200 quotas ...	...R$	1.200,00

5.1 - A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

6 – Os sócios respondem solidariamente, pelas obrigações sociais perante terceiros em geral, se o capital social não cobrir tais obrigações.

6.1 – Além da sociedade, o sócio ou associado, responderá subsidiaria e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia.

6.2 - No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios.

6.3 - Aplica-se o art. 2.023 do Código Civil na hipótese de dívidas não oriundas de danos causados aos clientes, por ação, omissão ou dolo, no exercício da advocacia.

7 - A administração da sociedade é exercida pelos sócios IAGO FORTINI GUEDES JUNQUEIRA, LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES e VICTÓRIA REGINA DIAS RIBEIRO, que a representam ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

7.1 - Para todos os atos a sociedade estará representada pela assinatura isolada de um dos sócios administradores, ou de procurador constituído por este em nome da sociedade.

7.2 – É absolutamente vedado, sendo nula e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

7.3 – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, em decorrência do trabalho por ele prestado à sociedade, dentro dos limites previstos na legislação do imposto de renda.

8 – As deliberações sociais relativas a qualquer alteração deste contrato, serão tomadas por sócios que representem a maioria do capital social.

9 – A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio poderá implicar em dissolução da sociedade, exceto se o(s) sócio(s) remanescentes manifestarem no prazo de 180 (cento e oitenta) dias do recebimento de notificação pelo sócio retirante, a intenção em dar continuidade à sociedade com admissão de outro sócio e/ou remanejamento das cotas sociais.

Rikeca Hosken Rodrigues
Antonio Geraldo Dias

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de M. Gerais

9.1 – Entrando a sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

9.2 - O(s) sócio(s) remanescentes assumirão o cargo de liquidante, que procederá(ão) os trâmites da liquidação na forma da lei.

9.3 – Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subseqüente de noventa dias para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou seus herdeiros, conforme a hipótese, em até doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas, vencendo-se a primeira a 30 dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data dos meses seguintes.

9.4 – Os herdeiros do sócio falecido, sócio incapacitado, insolvente ou retirante não terá direito aos honorários pendentes, que, na época de seu pagamento, reverterão integralmente em favor da sociedade.

9.5 – A exclusão de sócio pode ser deliberada por sócios que representem a maioria do capital social mediante alteração contratual. Neste Caso, o sócio excluído deve ser comunicado da exclusão pessoalmente ou através do cartório de Registro de Títulos e Documentos.

10 – Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição das cotas de capital social.

10.1 – O sócio que desejar de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como, o nome de eventual interessado que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

10.2 - Inocorrendo o exercício do direito de preferência no prazo de trinta dias, e não havendo restrições ao ingresso do eventual interessado na sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenha recaído direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições ofertadas ao sócio remanescente.

11 – A sociedade levantará balanços no último dia de cada mês do ano calendário, podendo com base nos distribuir lucros.

11.1 – A distribuição de lucros e reserva para capital de giro será feita por deliberação de sócios, lavrada em ata, que representem a maioria do capital social, não sendo obrigatória a observância da proporcionalidade entre os valores distribuídos e a participação de cada sócio na sociedade.

12 – Os sócios podem, mediante previa e expressa anuência dos demais sócios, exercer a advocacia individual e autonomamente, sem que os eventuais honorários percebidos revertam para a sociedade.

13 – A sociedade por ter advogados associados, sem vínculo de emprego, para participação nos resultados, na forma do artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, publicado em 16/11/1994.

14 – A solução de casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

15 – Toda e qualquer controvérsia que surgir da execução ou da interpretação do presente contrato, ou que com ele se relacionar, inclusive nas hipóteses de exclusão, retirada ou dissolução parcial ou total da sociedade, fica indicado o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG para estabelecer mediação e conciliação.

16 - Fica eleito o foro da comarca de Juiz de Fora, com exclusão de qualquer outro.

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de M. Gerais

JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE SIMPLES PURA - CNPJ: 27.565.137/0001-40

17 – Os sócios declaram que não exercem cargo público, não participam de outra sociedade de advogados no Estado de Minas Gerais, não estão incursos em nenhuma das situações previstas nos art. 27 a 30 e parágrafo único da Lei nº 8.906/ 1994, que define as incompatibilidades e impedimentos, nem em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a função de advogado, estando cientes de que, no caso de falsidade da presente declaração, será nulo de pleno direito o presente ato, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Assim ajustadas, assinam as partes o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor, ante duas testemunhas.

Juiz de Fora, 21 de setembro de 2020.

IAGO FORTINI GUEDES JUNQUEIRA:11776977696
Assinado de forma digital por IAGO FORTINI GUEDES JUNQUEIRA:11776977696
Dados: 2021.03.18 12:39:34 -03'00'

Iago Fortini Guedes Junqueira

LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES:10362946760
Assinado de forma digital por LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES:10362946760
Dados: 2021.03.16 09:15:16 -03'00'

Leonardo Hosken Rodrigues Alvares

VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643
Assinado de forma digital por VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643
Dados: 2021.03.17 09:45:23 -03'00'

Victória Regina Dias Ribeiro

Testemunhas:

Rebeca Hosken Rodrigues
Nome:
CI: 110-271
CPF: 411-225266-87
Endereço: Av. Barão do Rio Branco 2067 Apto 302 centro Juiz de Fora M.G.

Antonio Patrocinio Guedes
Nome:
CI: M 2242731 SSP
CPF: 202 301 496-00
Endereço: AV BARÃO DO RIO BRANCO Nº 2067 CENTRO MG AP 302 JUIZ DE FORA MG

O presente instrumento de Alteração Contratual, foi AVERBADO, nesta data, às folhas 10/13 do Livro-próprio 3.431 de registro da Sociedade de Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, em 24/03/2021

Secretária da Seção de Sociedade de Advogados

O presente instrumento de Alteração Contratual confere com o original.
CAB/MG em 24/03/2021

Secretária da Seção de Sociedade de Advogados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.565.137/0001-40 MATRIZ		26/01/2017

NOME EMPRESARIAL
JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE ITAMAR FRANCO	3840	SALA 1304

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.033-318	CASCATINHA	JUIZ DE FORA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MRSELLCONTABILIDADE.COM.BR	(32) 3211-3718/ (32) 3212-9872

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2024** às **16:55:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

JUNQUEIRA, HOSKEN & DIAS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Iago Fortini Guedes Junqueira
OAB/MG 173.755

Leonardo Hosken Rodrigues Álvares
OAB/MG 174.905

Victória Regina Dias Ribeiro
OAB/MG 150.698

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa **JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIERDADE DE ADVOGADOS** inscrita no **CNPJ sob o nº 27.565.137/0001-40** representada pelo **Sr. LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES, inscrita no CPF sob o n° 103.629.467-60, OAB/MG – 174.905, com escritório profissional na Av. Itamar Franco, n° 3.840, sala 1.304, bairro cascatinha, CEP 36033-318, Juiz de Fora-MG**, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Artigo 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Juiz de Fora – MG, 29 de julho de 2025.

LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES:10362946760

Assinado de forma digital por LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES:10362946760
Dados: 2025.07.29 09:24:41 -03'00'

LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES

OAB/MG –174.905

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.565.137/0001-40

Razão Social: JUNQUEIRA HOSKEN E DIAS SOC DE ADVOGADOS

Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO 2001 SALA 807 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36013-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100519454904499092

Informação obtida em 06/10/2025 11:57:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

054

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 27.565.137/0001-40

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Agosto de 2025 às 12:10

JUIZ DE FORA, 07 de Agosto de 2025 às 12:11

Código de Autenticação: 2508-0712-1101-0871-0975

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

055

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/08/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/11/2025

NOME: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
CNPJ/CPF: 27.565.137/0001-40		
LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO		NÚMERO: 3840
COMPLEMENTO: SL 1304,	BAIRRO: CASCATINHA	CEP: 36033318
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000902664041

PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO	Nº.CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
166438/2025	000002/2025	25/02/2026	00/000000-0

NOME DO REQUERENTE	CPF DO REQUERENTE
IAGO FORTINI GUEDES JUNQUEIRA	117.769.776-96

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ	IDENTIDADE
27.565.137/0001-40	----------

NOME / RAZÃO SOCIAL
JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

FINALIDADE
PARA FINS DE DIREITO

OBSERVAÇÕES

.....
.....
.....
.....
.....

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Municípo de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 29 DE AGOSTO DE 2025.

adesilva
ADELAINE HENRIQUES DA SILVA REZENDE

Assinado por 1 pessoa: ADELAINE HENRIQUES DA SILVA REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/3717-FEAF-6595-392C e informe o código 3717-FEAF-6595-392C

PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

==========

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS DATA: 29/08/2025 PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO No. CERTIDAO: 000002/2025

CONTRIBUINTE: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

IDENTIDADE: NAO INFORMADA CNPJ: 27.565.137/0001-40

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

==========

CMC JUNQUEIRA,HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE 160.690/00-5 CPF/CNPJ

CNPJ JUNQUEIRA,HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE 27.565.137/0001-40 CPF/CNPJ

==========

==========

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS

==========

Assinado por 1 pessoa: ADELAINE HENRIQUES DA SILVA REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/3717-FEAF-6595-392C e informe o código 3717-FEAF-6595-392C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3717-FEAF-6595-392C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADELAINE HENRIQUES DA SILVA REZENDE (CPF 046.XXX.XXX-76) em 29/08/2025 08:27:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/3717-FEAF-6595-392C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 27.565.137/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:52 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2025.
Código de controle da certidão: **29BC.55DF.DBD2.93CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.565.137/0001-40
Certidão nº: 25326818/2025
Expedição: 07/05/2025, às 16:48:57
Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.565.137/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS.

PRAÇA RAUL SOARES, 20 BICAS – CEP 36600-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS portadora do CNPJ de nº 27.565.137/0001-40 executou os serviços de recuperação de crédito extrajudicial junto à Cemig, assessoria técnica e administrativa, objetivando a reclassificação de tarifa de energia elétrica e a negociação do ressarcimento de pagamentos indevidos conforme Processo licitatório nº 065/2022 – Pregão Presencial nº 020/2022 para o município de Bicas-MG, cumprindo todas as obrigações assumidas com profissionalismo e presteza. Não constando fatos desabonadores em seu desfavor.

Bicas-MG, 08 de fevereiro de 2024.

Rafael de Souza Laniní
Secretário de Administração

Rafael de Souza Lanini

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília, nº 450, Bairro Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, Junqueira, Hosken e Dias Sociedade De Advogados portadora do CNPJ de n° 27.565.137/0001-40, através da advogada VICTÓRIA REGINA DIAS RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB MG 150.698, CPF nº 088.806.106-43, executou os serviços de Assessoria Jurídica Especializada, especialmente em Direito Público e Regulatório, com recuperação de crédito extrajudicial junto à concessionária de energia, englobando a assessoria técnica e administrativa, objetivando a reclassificação de tarifa de energia elétrica e a negociação do ressarcimento de pagamentos indevidos conforme CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 567/2024 para o município de URUANA DE MINAS/MG. Especifica-se que o serviço realizado gerou economia e recuperou o importe de R$96.229,68 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) cumprindo todas as obrigações assumidas com profissionalismo e presteza. Não constando fatos desabonadores em seu desfavor.

Uruana de Minas-MG, 06 de novembro de 2024.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, Junqueira, Hosken e Dias Sociedade De Advogados portadora do CNPJ de n° 27.565.137/0001-40, através da advogada VICTÓRIA REGINA DIAS RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB MG 150.698, CPF nº 088.806.106-43, executou os serviços de Assessoria Jurídica Especializada, especialmente em Direito Público e Regulatório, com recuperação de crédito extrajudicial junto à concessionária de energia, englobando a assessoria técnica e administrativa, objetivando a reclassificação de tarifa de energia elétrica e a negociação do ressarcimento de pagamentos indevidos conforme CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 567/ 2024 para o município de Serro/MG. Especifica-se que o serviço realizado gerou economia e recuperou o importe de R$452.533,56. (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) cumprindo todas as obrigações assumidas com profissionalismo e presteza. Não constando fatos desabonadores em seu desfavor.

Serro-MG, 19 de março de 2025.

EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA:49786644620

Assinado de forma digital por EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA:49786644620
Dados: 2025.03.19 16:06:56 -03'00'

Epaminondas Pires De Miranda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

Fl.s 003

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS portadora do CNPJ de n° 27.565.137/0001-40 executou os serviços de Assessoria Jurídica Especializada, especialmente em Direito regulatório com recuperação de crédito extrajudicial junto à concessionária de energia, englobando a assessoria técnica e administrativa, objetivando a reclassificação de tarifa de energia elétrica e a negociação do ressarcimento de pagamentos indevidos conforme CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024 / 2024 para o município de São João do Paraíso-MG. Especifica-se que o serviço realizado gerou economia e recuperou o importe de R$280.723,24 (duzentos e oitenta mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) cumprindo todas as obrigações assumidas com profissionalismo e presteza. Não constando fatos desabonadores em seu desfavor.

São João do Paraíso-MG, 14 de junho de 2024.

ICP Brasil

SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS:08288907652

SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 / 8001 / 8002 - Centro.
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG – gabinete@crisolita.mg.gov.br

064

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, **Junqueira, Hosken e Dias Sociedade De Advogados** portadora do CNPJ de n° 27.565.137/0001-40, através da advogada **VICTÓRIA REGINA DIAS RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB MG 150.698, CPF nº 088.806.106-43, executou os serviços de Assessoria Jurídica Especializada, especialmente em Direito Público e Regulatório, com recuperação de crédito extrajudicial junto à concessionária de energia, englobando a assessoria técnica e administrativa, objetivando a reclassificação de tarifa de energia elétrica e a negociação do ressarcimento de pagamentos indevidos conforme CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para o município de Crisólita/MG. Especifica-se que o serviço realizado gerou economia e recuperou o importe de R$231.921,98 (duzentos e trinta e um mil e novecentos e vinte e reais e noventa e oito centavos) cumprindo todas as obrigações assumidas com profissionalismo e presteza. Não constando fatos desabonadores em seu desfavor.

Crisólita -MG, 30 de maio de 2025.

RONALDO COSTA FARIAS:02743107677

Assinado de forma digital por RONALDO COSTA FARIAS:02743107677
Dados: 2025.05.30 14:43:39 -03'00'

Ronaldo Costa Farias
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM
Avenida Carlos Maulaz, 150 – Centro – CEP: 35.298-000
CNPJ: 01.613.169/0001-80
NOVA BELÉM - MG

065

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS portadora do CNPJ de n° 27.565.137/0001-40 executou os serviços de recuperação de crédito extrajudicial junto à Cemig, assessoria técnica e administrativa, objetivando a reclassificação de tarifa de energia elétrica e a negociação do ressarcimento de pagamentos indevidos conforme processo licitatório n° 035/2023 – Dispensa n° 004/2023 para o município de Nova Belém-MG, cumprindo todas as obrigações assumidas com profissionalismo e presteza. Não constando fatos desabonadores em seu desfavor.

Nova Belém-MG, 28 de fevereiro de 2024.

VALDECI DORNELAS:55439705600

VALDECI DORNELAS:55439705600 2024.02.28 08:53:36-03'00'

Valdeci Dornelas
Prefeito

066

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, Junqueira, Hosken e Dias Sociedade De Advogados portadora do CNPJ de n° 27.565.137/0001-40, através da advogada IAGO FORTINI GUEDES JUNQUEIRA, brasileira, solteiro, advogado, inscrita na OAB MG 173.755, CPF nº 117.769.776-96, executou os serviços de Assessoria Jurídica Especializada, especialmente em Direito Público e Regulatório, com recuperação de crédito extrajudicial junto à concessionária de energia, englobando a assessoria técnica e administrativa, objetivando a reclassificação de tarifa de energia elétrica e a negociação do ressarcimento de pagamentos indevidos conforme CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2024, para o município de CHÁCARA - MG. Especifica-se que o serviço realizado gerou economia e recuperou o importe de R$ 976.451,90 (novecentos e setenta e seis mil reais e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) cumprindo todas as obrigações assumidas com profissionalismo e presteza. Não constando fatos desabonadores em seu desfavor.

Chácara, 26 de novembro de 2024.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Dados: 2024.11.26 14:43:13 -03'00'

Jucélio Fernandes de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura do SARDOÁ Juntos Construindo Um Novo Futuro
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG
CNPJ: 18.307.496/0001-06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, Junqueira, Hosken e Dias Sociedade De Advogados portadora do CNPJ de n° 27.565.137/0001-40, através da advogada VICTÓRIA REGINA DIAS RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB MG 150.698, CPF nº 088.806.106-43, executou os serviços de Assessoria Jurídica Especializada, especialmente em Direito regulatório com recuperação de crédito extrajudicial junto à concessionária de energia, englobando a assessoria técnica e administrativa, objetivando a reclassificação de tarifa de energia elétrica e a negociação do ressarcimento de pagamentos indevidos conforme CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045 / 2024 para o município de SARDOÁ-MG. Especifica-se que o serviço realizado gerou economia e recuperou o importe de R$100.777,74 (cem mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) cumprindo todas as obrigações assumidas com profissionalismo e presteza. Não constando fatos desabonadores em seu desfavor.

Sardoá-MG, 13 de agosto de 2024.

IVANIA MARIA MAIA:76223299672

Assinado digitalmente por IVANIA MARIA MAIA:76223299672
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20613626000160, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e -CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=IVANIA MARIA MAIA:76223299672
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.13 10:22:16-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.1

Ivania Maria Maia

Prefeita

Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS portadora do CNPJ de n° 27.565.137/0001-40 executou os serviços de Assessoria Jurídica Especializada, especialmente em Direito regulatório com recuperação de crédito extrajudicial junto à concessionária de energia, englobando a assessoria técnica e administrativa, objetivando a reclassificação de tarifa de energia elétrica e a negociação do ressarcimento de pagamentos indevidos conforme CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2025 para o município de Goiana-MG. Especifica-se que o serviço realizado gerou economia e recuperou o importe de R$ 185.774,08 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos) cumprindo todas as obrigações assumidas com profissionalismo e presteza. Não constando fatos desabonadores em seu desfavor.

Goiana-MG, 09 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO DE ASSIS:60178698687

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE ASSIS:60178698687
Dados: 2025.09.09 14:10:30 -03'00'

Paulo Roberto de Assis
Prefeito

JUNQUEIRA, HOSKEN & DIAS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Iago Fortini Guedes Junqueira
OAB/MG 173.75[illegible]

Leonardo Hosken Rodrigues Álvares
OAB/MG 174.90[illegible]

Victória Regina Dias Ribeiro
OAB/MG 150.69[illegible]

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE COTA

A empresa **JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.565.137/0001-40, representada pela Sra. VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 088.806.106-43, OAB/MG 150.698, com escritório profissional na Av. Itamar Franco, nº 3.840, sala 1.304, bairro Cascatinha, CEP 36033-318, Juiz de Fora/MG, declara, para os devidos fins, que mantém reserva de cota destinada ao cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis à contratação pública, em conformidade com o disposto no art. 68, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, observando as condições e limites previstos na legislação vigente.

Juiz de Fora – MG, 04 de novembro de 2025.

VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643

Assinado de forma digital por VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643
Dados: 2025.11.04 17:01:12 -03'00'

VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO
OAB/MG 150.698

Iago Fortini Guedes Junqueira
OAB/MG 173.755

Leonardo Hosken Rodrigues Álvares
OAB/MG 174.905

Victória Regina Dias Ribeiro
OAB/MG 150.698

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

A empresa JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.565.137/0001-40, representada pela Sra. VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 088.806.106-43, OAB/MG 150.698, com escritório profissional na Av. Itamar Franco, nº 3.840, sala 1.304, bairro Cascatinha, CEP 36033-318, Juiz de Fora/MG, declara, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro de sócios, empregados ou colaboradores, servidor ou empregado público da administração direta ou indireta, de qualquer esfera federativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Juiz de Fora – MG, 04 de novembro de 2025.

VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643

Assinado de forma digital por VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643
Dados: 2025.11.04 17:04:15 -03'00'

VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO

OAB/MG 150.698

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

072

Solicitação de Compra Nº 579/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

Solicitante: ANDRÉ LIMA BELICO **Data da Solicitação:** 17/11/2025
Organograma: 0500100004 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA
Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO, VISANDO Á ANÁLISE, RECLASSIFICAÇÃO E CORREÇÃO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO VIINCULADOS Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA.
Justificativa: CONFORME DFD Nº 13 A CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE O MUNICÍPIO DE MARIANA REALIZAR UMA AVALIAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA DAS SUAS MAIS DE 320 UNIDADES CONSUMIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO, A FIM DE IDENTIFICAR E CORRIGIR POSSÍVEIS ERROS DE MEDIÇÃO, ENQUADRAMENTO TARIFÁRIO E FATURAMENTO EFETUADOS PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (CEMIG)
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1,000	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO VISANDO A RECLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES CONSUMIDORAS, RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE E ECONOMIA FUTURA PARA O MUNICÍPIO DE MARIANA/MG - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO VISANDO A RECLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES CONSUMIDORAS, RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE E ECONOMIA FUTURA PARA O MUNICÍPIO DE MARIANA/MG	1.500.000,0000	1.500.000,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado

Preço Total Itens: 1.500.000,00

Mariana, 17 de Novembro de 2025.

ANDRÉ LIMA BELICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO, VISANDO Á ANÁLISE, RECLASSIFICAÇÃO E CORREÇÃO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO VIINCULADOS Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 14.133/2021 e suas alterações. Sendo assim, sugerimos o uso da modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ATRAVES DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.001.04.122.1.2070.3.3.90.39 Fonte de Recursos 1500 FICHA 546

Valor Global de Recuperação Estimado: R$ 1.417.000,00 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL REAIS.)
Valor Global Estimado a ser pago: R$ 354.250,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.)

Mariana, 18 de Novembro/2025

Érika Alves Quirino
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

ANDRÉ LIMA BELICO
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

074

Termo de Abertura/autuação

Ao 18º dia do mês de novembro do Ano de **2025,** nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 194/2025**. Os autos do presente processo são autuados com folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Érika Alves Quirino
Coordenadora Geral de Compras

PREFEITURA DE MARIANA

Coordenadoria Geral de Compras

PARECER EM PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 170/2025

PROCESSO: 194/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO, VISANDO Á ANÁLISE, RECLASSIFICAÇÃO E CORREÇÃO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO VIINCULADOS Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA.

A Coordenadoria Geral de Compras do Município de Mariana, em atendimento ao pleito da Ilma. Secretaria Municipal de Patrimônio Cultura, Turismo e Lazer, com fulcro no artigo 33, do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, vem apresentar seu parecer opinativo acerca do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 194/2025, nos limites de sua competência, visto tratar-se de competência exclusiva do ordenador de despesas, a responsabilidade pelos processos de inexigibilidade e dispensa de Licitação.

Assim como determina o artigo 31, do mesmo regulamento Municipal, que dispõe no seguinte sentido:

> **Art. 31.** As inexigibilidades de licitação são processos de compras ou contratações diretas de competência exclusiva do ordenador de despesas, devendo os mesmos ser instruídos pelo encarregado de planejamento da contratação, na forma estabelecida, neste Decreto, no art. 32, e art. 1º no que couber, observadas as atribuições da Coordenadoria de Compras dispostas nos arts. 6º e 7º, deste Decreto.

Deste modo, não cabe a esta Coordenadoria adentrar nos critérios de conveniência e oportunidade do ato administrativo, tampouco análise de preços, cabendo tão somente a manifestação acerca da possibilidade da aplicação do instituto da Inexigibilidade de Licitação para o pleito sob análise.

Sendo assim, passa-se as considerações iniciais e ato contínuo ao posicionamento final dessa unidade.

CONSIDERANDO as justificativas trazidas pela Secretaria de Obras para contratação dos serviços em tela;

CONSIDERANDO a relevância do serviço para a correta gestão dos recursos públicos, a regularização da classificação das unidades consumidoras;

CONSIDERANDO que a contratação dos serviços tem o objetivo na recuperação de valores pagos indevidamente e a conformidade com as normas regulatórias vigentes;

077

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE Nº. 163/2025
PROCESSO Nº. 183/2025

EMENTA: PARECER – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – INVIABILIDADE DE DISPUTA POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de inexigibilidade de licitação que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento técnico e administrativo especializado, visando a análise, reclassificação e correção das unidades consumidoras de energia elétrica, água, esgoto e saneamento vinculados à Prefeitura Municipal de Mariana, a pedido da Secretaria de Obras e Gestão Urbana.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, financeira e orçamentária, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC/AGU n° 7, que assim dispõe:

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta n° 01, de 2 de dezembro de 2016).

É o relatório.

II – DA PROPRIEDADE DO PARECER JURÍDICO – PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL DO ART. 133 – MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA NO LIVRE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO PROCURADOR

Cumpre frisar que o artigo 133, caput, da Constituição da República

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

073

Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 2°, § 3°, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, estabelecem que: "*o Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei*".

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I, do artigo 7°, da mencionada Lei 8.906/94, que estabelece ser direito do Procurador Advogado, dentre outros: "*exercer, com liberdade, a profissão em todo o território Nacional*".

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico. Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

Também vale ressaltar que é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

O saudoso professor Hely Lopes Meirelles, assim já se manifestara sobre aludida matéria:

> "Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva." (Meirelles, 2002, p. 189).

No mesmo sentido, o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "Os pareceres alocam-se no campo da administração consultiva e configuram atos que visam a informar, elucidar, questões a serem decididas por outros órgãos (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas." (Mello, 1996, p. 63)

Registra-se que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as autoridades a quem couberem a sua análise, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não o acolher ou acolhê-lo em parte,

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

079

tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo.

III – FUNDAMENTAÇÃO

III.1 – DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.°, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Primeiramente, quanto a obrigatoriedade do procedimento licitatório que decorre de mandamento constitucional previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, a não realização de licitação, também pelo dispositivo constitucional supra, pode acontecer, mediante casos ressalvados em legislação que estabeleça normas gerais de contratação para a Administração Pública, hipóteses que podem ser caracterizadas ou pela dispensa ou pela inexigibilidade.

Salientamos ainda o disposto no artigo 11, da Lei nº 14.133/2021 que enfatiza que além da garantia do tratamento isonômico entre os eventuais interessados, a licitação destina-se à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Vantajosidade não se confunde com menor preço, mas com obtenção do bem ou serviço que melhor satisfaça o interessa da Administração.

Nesse norte, a realização da licitação é, em regra, *conditio sine qua non* para a consecução da contratação pública. Com efeito, é preciso que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa ao interesse público e, ainda, conceda a todos os interessados igualdade de condições.

Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

De mesmo modo, ao analisar casos semelhantes, o STJ já indicou que a contratação de escritórios de advocacia é hipótese de inexigibilidade de licitação, veja-se:

> "ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 17 DA LIA. ART. 295, V DO CPC. ART. 178 DO CC/16. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E 356 DO STF. ARTS. 13 E 25 DA LEI 8.666/93. REQUISITOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SINGULARIDADE DO SERVIÇO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR NA ESCOLHA DO MELHOR PROFISSIONAL, DESDE QUE PRESENTE O INTERESSE PÚBLICO E INOCORRENTE O DESVIO DE PODER, AFILHADISMO OU COMPADRIO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. (....) 3. Depreende-se, da leitura dos arts. 13 e

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

> 25 da Lei 8.666/93 que, para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de natureza singular do serviço prestado, inviabilidade de competição e notória especialização. 4. É impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição. 5. A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço).6. Diante da natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria jurídica, fincados, principalmente, na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor profissional. 7. Recurso Especial a que se dá provimento para julgar improcedentes os pedidos da inicial, em razão da inexistência de improbidade administrativa". (Resp. 1192332/RS, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 12/11/2013, DJe 19/12/2013) (Grifos Apostos).

Diante do exposto, o artigo 74, inciso III, alínea "c", estabelece que a contratação de serviços de notória especialização, incluídas as assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, enseja hipótese que inviabiliza a competição. Ficam afastados, dessa maneira, não apenas os atos de improbidade administrativa da Lei Federal nº 8.429/92 como também as condutas típicas de índole criminal, a exemplo daquelas previstas no Capítulo II-B da Lei Federal nº 14.133/21.

III.2 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A análise da presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria especializadas em análise, reclassificação e correção das unidades consumidoras de energia elétrica, água, esgoto e saneamento, com fulcro no o inciso III, letra "c", do art. 74 c/c parágrafos 3º e 4º do mesmo artigo (74), da Lei Federal nº14.133/2021 e no artigo 37, inciso XXI da Carta Magna, os quais permitem a Administração Pública, depois de cumprida com todas as formalidades legais pertinentes ao procedimento de contratação, proceder aos moldes de inexigibilidade de licitação ao processo licitatório desde que preencha com os requisitos e exigências legais.

Diante do caso concreto, deve-se analisar o pressuposto para a inexigibilidade de licitação, que é a caracterização da inviabilidade de competição, que pode ser absoluta ou relativa. A inviabilidade absoluta é configurada pela inexistência de competidores, ou seja, quando apenas uma pessoa pode executar o objeto pretendido pela Administração.

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

E será inviabilidade relativa quando, apesar de existir mais de uma pessoa capaz de executar o objeto pretendido, não houver meios e critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa.

No caso *sub examine*, há inviabilidade de competição, considerando que as empresas de assessorias ou consultorias técnicas são restritas. E ainda, não se busca na contratação o menor preço para realização dos serviços, e sim, do resultado da atuação da mesma. É o resultado e a forma ágil de consegui-lo que caracterizam, também, a inviabilidade da contratação da entidade pretendida.

No presente caso a Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 74, inciso III, alínea "c", trouxe a possibilidade de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, por meio de inexigibilidade de licitação.

No Estudo Técnico Preliminar de fls. 004/013, a secretária ordenadora de despesas solicitou documentos para comprovação da habilitação jurídica, fiscal/trabalhista, técnica e econômico-financeira, a qual foi juntada às fls. 047/059.

A razão da escolha do contratado pode ser observada pelos Atestados de Capacidade Técnica juntados (fls. 060/069).

Ademais, observa-se a justificativa da contratação às fls. 014-verso, elaborada pelo Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, André Lima Belico.

Considerando o disposto no inciso III, letra "e", do art. 74 e parágrafos 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/21, a notória especialização se caracteriza como qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Atente-se que o requisito da notória especialização exigido na Lei não é a especialização comum, mas a especialização notória, ou seja, diferenciada, dotada de qualidade mais reconhecida, consagrada no respectivo ramo da atuação, o que acarreta a necessidade de demonstrar experiência, credibilidade e confiança na prestação dos serviços contratados, motivo pelo qual não se verifica viável a competição.

A notória especialização não se trata de característica exclusiva da empresa, nem tampouco há necessidade de exposição pública da entidade prestadora do serviço. Tal característica é principalmente do corpo técnico, não devendo se confundir fama com notória especialização.

Os serviços previstos na lei podem ser prestados por vários especialistas, ou seja, não se faz necessário que somente uma pessoa disponha da técnica pretendida pela Administração Pública, outros também podem dominá-la; no entanto, todos eles a realizam com traço eminentemente subjetivo, em razão do que, repita-se, a inexigibilidade tem lugar pela falta de critérios objetivos para cotejá-los.

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

A excepcionalidade permite a Administração Pública realizar contratações diretas, nas hipóteses em que o procedimento licitatório é dispensado, consoante art. 75 e naquelas em que ele é inexigível, conforme art. 74 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Logo, a interpretação do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, permite concluir que é inexigível a licitação para a contratação de assessoria e consultoria técnica especializada em análise, reclassificação e correção das unidades consumidoras de energia elétrica, água, esgoto e saneamento, desde que detenham notória especialização ou ainda se houver inviabilidade de competição.

Quanto a necessidade de se demonstrar a singularidade trazemos a decisão da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia-Geral da União – AGU, através do Parecer n.º 00001/2023/CNLCA/CGU/AGU, que entendeu pela "*desnecessidade da singularidade para contratação do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*", cuja ementa transcreve-se abaixo:

> LEI 14.133, DE 2021. ART. 74, III. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. REQUISITOS. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE SINGULARIDADE DO SERVIÇO CONTRATADO.

Não se fala, em singularidade do serviço na medida que tantos outros profissionais poderiam prestá-lo, mas na exigência de comprovação de que, por força da confiança depositada em determinado prestador de serviço, apenas ele está apto a atender os anseios do ente público.

Não obstante o entendimento acima, o qual nos filiamos, é importante destacar que a empresa contratada preenche as seguintes circunstâncias:

a) Os serviços são específicos e possuem peculiaridades quanto à maneira e o modo de prestação, somente podendo ser realizados com confiabilidade por pessoas habilitadas e capacitadas;

b) Os serviços apresentam complexidade técnica e devem ser feitos sob encomenda por um terceiro, devendo este reunir um conjunto de atributos que não podem ser mensurados por critérios objetivos;

c) Os serviços não devem ser padronizados, básicos e convencionais.

Analisada a possibilidade jurídica do processo, é imperioso verificar a regularidade do procedimento, conforme as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que a notória especialização restou comprovada, considerando a documentação juntada.

III.3 – DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO

O artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento do processo de contratação direta, conforme abaixo transcrito:

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

I – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II – Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III – Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI – Razão da escolha do contratado;
VII – Justificativa de preço;
VIII – Autorização da autoridade competente.

Em termos gerais quanto a contratação e sua instrução, consta, Documento de Formalização de Demanda (fls. 001/003) Estudo Técnico Preliminar (fls. 004/013), Termo de Referência (fls. 014/021). Presente a assinatura da autoridade competente, qual seja, André Lima Belico, Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, em todos os documentos supramencionados.

Ausente a justificativa da razão da escolha do contratado, a fim de demonstrar que a contratação da empresa Junqueira Hosken & Dias Sociedade de Advogados é indispensável para satisfação adequada dos interesses da Administração. Fica o prosseguimento do feito ressalvado à apresentação desta.

A estimativa prévia de preço da contratação, perfaz o valor de R$ 1.417.000,00 (um milhão e quatrocentos e dezessete mil reais), com base nas unidades consumidoras de energia elétrica ativas junto à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) no Município de Mariana.

Além disso, dos documentos que compõem os autos, depreende-se que foi fixado o percentual de remuneração de R$0,25 (vinte e cinco centavos) para cada R$1,00 (um real) efetivamente recuperado ou compensado.

Trata-se de matéria de ordem econômica que deve observar o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

Nesse sentido, a Administração deve observar o que dispõe a Orientação Normativa/AGU nº 17, a seguir:

> A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS.

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

A pesquisa de mercado nas contratações diretas é tratada na Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

> Art. 23 (....) § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No presente caso, encontra-se presente a apresentação de contratação similar realizada pela administração pública, praticada menos de um ano da data da pesquisa, no que se refere à comprovação do percentual sob o êxito aplicado (fls. 033/045).

Tratando-se de contratação com pagamento mediante êxito, não houve necessidade de bloqueio orçamentário.

Os autos foram instruídos com documentos de regularidade de habilitação da empresa, conforme solicitado no Termo de Referência. Contudo, os documentos vencidos no decorrer do processo deverão ser substituídos.

Nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação, ou nos atos preparatórios que antecederam a contratação direta, por dispensa ou por inexigibilidade. Tais quesitos, segundo os incisos do art. 62 da mesma Lei, englobam habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

O artigo 72, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 prevê a necessidade de autorização pela autoridade competente, assim feito. (fls.073)

Importante reforçar com o parágrafo único do mesmo art. 72 da Nova Lei de Licitações dispõe que: "O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial".

Desse modo, com a juntada do presente Parecer Jurídico aos autos, associado ao cumprimento dos requisitos elaborados e elencados pela Procuradoria Geral do Município, restarão cumpridos os requisitos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – CONCLUSÃO

Destaca-se que a este órgão compete, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica administrativa e/ou financeira.

Diante do exposto, considerando a natureza consultiva do Parecer, sem o poder de vincular a decisão da autoridade competente, e após a análise do procedimento referente ao PRC 194/2025, Inexigibilidade 170/2025, restrita aos aspectos jurídico-formais, a Procuradoria Geral do Município opina pelo cumprimento das seguintes ressalvas:

a) Seja apresentada a justificativa da razão da escolha do contratado, a fim de demonstrar que a contratação da empresa Junqueira Hosken & Dias Sociedade de Advogados é indispensável para satisfação adequada dos interesses da Administração;

b) Sejam apresentadas as certidões e documentos de habilitação vencidos no decorrer do processo, com vigência atualizada;

Fica o prosseguimento do feito condicionado ao cumprimento destas ressalvas, ou justificativa formal do descumprimento apresentada pelos ordenadores de despesas, sob suas responsabilidades, inclusive, junto aos órgãos externos de fiscalização e controle.

Cumpridas estas ressalvas, encaminhem-se os autos para o Controle Interno, para, caso julgue pertinente, se manifeste no presente processo.

É o Parecer, à consideração superior.

Mariana, 15 de dezembro de 2025.

Gustavo Galvão Santos
OAB/MG 172.712
Procurador Jurídico

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

PARECER TÉCNICO DO PROCESSO 194/2025	
REQUERENTE: Procuradoria do Município	INEX: 170/2025
OBJETO: Justificativa Técnica para Inexigibilidade	DATA: 19/01/2026

Justificativa Técnica para Inexigibilidade de Licitação: Contratação de Serviços Jurídicos Especializados com Foco em Energia

A Prefeitura Municipal de Mariana, Minas Gerais, por meio deste documento, apresenta a justificativa para a contratação direta da **JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.565.137/0001-40. A finalidade desta contratação é a prestação de serviços jurídicos técnicos especializados por um período de 12 (doze) meses, fundamentada na comprovada **notória especialização** do escritório e na **singularidade do objeto contratual**, conforme as disposições do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Contexto e Imperatividade da Contratação

A gestão dos recursos públicos, especialmente em um cenário de restrições orçamentárias, exige uma atenção constante à otimização de despesas e à maximização de receitas. No âmbito das contas de energia elétrica, que representam um ônus financeiro considerável para a administração municipal, a identificação de possíveis irregularidades e a busca por eficiências tarifárias tornam-se ações estratégicas e de alta relevância para a saúde financeira do município.

A complexidade da legislação do setor elétrico brasileiro, regida por um arcabouço normativo extenso e em constante atualização, como a **Resolução 1000/2021 da ANEEL**, exige um nível de especialização que vai além da atuação ordinária de um corpo jurídico municipal. As nuances das modalidades tarifárias, a aplicação de encargos, a classificação de unidades consumidoras e as possibilidades de recuperação de valores pagos a maior demandam um conhecimento técnico e jurídico altamente específico, capaz de identificar oportunidades de economia e garantir a correta aplicação das normativas.

A presente contratação não se trata de uma demanda rotineira, mas sim de uma necessidade premente de intervenção especializada para sanear e otimizar uma área crítica da despesa pública. A expectativa é que, através desta iniciativa, a Prefeitura Municipal de Mariana, obtenha uma **redução expressiva**

nos valores pagos mensalmente e a **recuperação de créditos substanciais** decorrentes de pagamentos indevidos à Concessionária de Energia, o que representa um benefício direto e tangível para o erário e, consequentemente, para a população.

Da Singularidade do Objeto Contratual

A caracterização da **singularidade do objeto** é um pilar fundamental para a inexigibilidade de licitação, e neste caso, ela se manifesta na natureza altamente especializada e não padronizada dos serviços demandados. Não se trata de uma consultoria jurídica genérica, mas sim de uma intervenção cirúrgica em um segmento específico e complexo do direito: o **Direito da Energia e regulatório da ANEEL**. Os serviços compreendem, mas não se limitam a:

- **Auditoria e Conferência Pormenorizada de Faturas:** Análise detalhada de todas as contas de energia elétrica, cotejando os registros de consumo com as benfeitorias realizadas (ex: substituição de lâmpadas de 400W por 200W, implementação de sistemas mais eficientes), para identificar desalinhamentos entre a infraestrutura real e a tarifação aplicada.

- **Adequação Tarifária de Unidades Consumidoras Específicas:** Realização de estudos para a correta classificação e adequação tarifária de locais com características peculiares, como quadras poliesportivas, praças, estádios e áreas de lazer comum, que podem estar sendo faturadas sob regimes tarifários inadequados.

- **Revisão e Otimização da Taxa de Iluminação Pública (TIP):** Um ponto crítico é a identificação de unidades de iluminação pública classificadas indevidamente como tarifa convencional. A expertise do escritório é crucial para garantir o enquadramento correto na classe de Iluminação Pública, conforme o § 2° do Artigo 189 da Resolução Normativa 1.000/21, que exige cargas exclusivas para essa finalidade.

- **Análise de Classificação de Serviços de Água, Esgoto e Saneamento:** Verificação do enquadramento na classe específica para esses serviços, conforme o Parágrafo Único do Artigo 191 da Resolução Normativa 1.000/21, que também requer exclusividade de carga.

- **Atualização do Consumo Pós-Melhorias e Eficiência Energética:** Verificação de que as potências e consumos foram devidamente atualizados nas faturas após a disseminação de

tecnologias como a iluminação LED. A ausência dessa atualização pode gerar faturamento superior ao correto e precisa ser remediada.

- **Verificação da Aplicação de Horas Médias de Consumo para Iluminação Pública sem Medição:** Análise da correta aplicação da Resolução Normativa 888 e da Resolução Homologatória nº 2.590, de 13/08/2019, que determinam as horas médias para cálculo do consumo em unidades de iluminação pública sem medição individualizada.

- **Identificação e Recuperação de Compensações por Descumprimento de Prazos da Concessionária:** Análise de histórico de solicitações e reclamações dos consumidores (Município) junto à CEMIG, visando identificar casos de violação de prazos de atendimento que geram direito à compensação, conforme os Artigos 290 e 468 da Resolução Normativa 1.000/21.

- **Impugnação de Cobrança de Custo de Disponibilidade:** Verificação de cobranças indevidas de custo de disponibilidade para unidades consumidoras classificadas como iluminação pública, independentemente da medição instalada, prática vedada por resoluções anteriores e pela atual normativa da ANEEL.

- **Patrocínio de Causas Administrativas e Judiciais:** Representação do município junto à CEMIG e, se necessário, em outras instâncias administrativas ou judiciais, para buscar as reclassificações tarifárias e os ressarcimentos devidos.

Essa gama de serviços, que envolve auditoria complexa, análise regulatória, negociação administrativa e eventual patrocínio de causas para reclassificação e ressarcimento, não é rotineira e exige um **conhecimento técnico-jurídico altamente integrado e especializado**, tornando-a singular. A natureza multidisciplinar do problema (técnica de engenharia, jurídica e administrativa) inviabiliza a competição por meio de um processo licitatório comum, pois a qualidade do serviço está intrinsecamente ligada à profundidade da especialização do prestador.

Fundamentação Legal e Requisitos da Inexigibilidade de Licitação

A possibilidade de contratação direta, sem a necessidade de processo licitatório, está claramente delineada no **Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**. Especificamente, o **inciso III** estabelece a inexigibilidade para a "contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

Verifica-se que estão presentes de forma expressa os seguintes requisitos legais específicos, fundamentais para esta modalidade de contratação:

1. **A caracterização do serviço como técnico especializado;**
2. **A natureza predominantemente intelectual do serviço a ser prestado;**
3. **A notoriedade do especialista que se pretende contratar.**

Os serviços a serem contratados com a JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS enquadram-se perfeitamente em diversas alíneas deste inciso, tais como:

a) pareceres, perícias e avaliações em geral;
b) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
c) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

A natureza **predominantemente intelectual** desses serviços é inquestionável, pois demanda análise crítica, interpretação de normas complexas, elaboração de estratégias jurídicas e administrativas, e aplicação de conhecimento técnico aprofundado, sem que o resultado possa ser objetivamente mensurado por critérios de menor preço em uma competição.

O **§ 3º do Art. 74 da Lei 14.133/2021** solidifica o conceito de **notória especialização**, definindo-a como o "profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato." Esta definição é crucial, pois não exige que o especialista seja o *único* no mercado, mas sim o *mais adequado* e *essencial* para a demanda específica.

A jurisprudência dominante, tanto do **Supremo Tribunal Federal (STF)** quanto do **Superior Tribunal de Justiça (STJ)** e dos Tribunais de Contas, corrobora essa interpretação. Acórdãos como o **Inq 3074-SC (STF, Rel. Min. Luís Roberto Barroso)** e o **Inq. 3.077/AL (STF, Rel. Min. Dias Toffoli)**, assim como o **RECURSO ESPECIAL Nº 1.192.332 - RS (STJ, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho)**, firmaram o entendimento de que a contratação direta de serviços advocatícios ou técnicos especializados é possível quando presente a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado, mesmo que existam outros profissionais na área. A escolha recai sobre aquele que se mostra **indiscutivelmente o mais adequado e confiável** para a plena satisfação do interesse público.

Da Comprovada Notória Especialização da JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

A **JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS** cumpre os requisitos de notória especialização, posicionando-se como o parceiro ideal e indispensável para a Prefeitura Municipal de Mariana na consecução dos objetivos propostos. A reputação do escritório é construída sobre uma base sólida de conhecimento técnico, experiência prática e resultados concretos:

- **Vasta Experiência e Histórico de Sucesso:** O escritório possui um portfólio comprovado de atuação em diversos municípios, onde implementou com êxito metodologias para o incremento de recursos financeiros e a recuperação de valores indevidamente pagos no setor de energia elétrica. Sua experiência anterior em demandas similares confere a segurança necessária para a complexidade da presente contratação, demonstrando um desempenho anterior que o destaca no campo de sua especialidade.

- **Corpo Técnico Multidisciplinar e Altamente Qualificado:** A equipe é formada por profissionais com formação acadêmica robusta, incluindo pós-graduações, mestrados, doutorados em Direito, Direito Público, Direito Negocial e Engenharia Elétrica, e um profundo domínio das normativas da ANEEL, da legislação aplicável ao setor elétrico e das estratégias administrativas e judiciais necessárias para o sucesso das ações. A participação de seus membros em diversas ações idênticas perante o mercado, demonstra o reconhecimento de sua autoridade e influência no campo, conferindo um **conceito** diferenciado em sua área de atuação.

- **Estrutura e Tecnologia Especializada:** O escritório dispõe não apenas de um corpo técnico qualificado, mas também de uma estrutura organizacional e tecnológica adaptada para a demanda, incluindo softwares de gestão da Thomsom Reuters do Brasil e E-Auditoria, que otimizam a execução dos serviços e garantem a precisão das análises. Seu **aparelhamento e organização** são cruciais para a plena satisfação do objeto.

A ausência de profissionais com expertise em tal objeto e experiência no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mariana torna a contratação externa imperativa. A notoriedade da **JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS** transcende a mera competência; ela reflete um conceito consolidado no mercado que a posiciona como a escolha mais **confiável e eficaz** para atender à singularidade da demanda municipal.

Justificativa de Preço e Benefício ao Erário

A proposta comercial apresentada pela **JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, devidamente acostada aos autos do processo, foi objeto de análise e demonstrou total **compatibilidade com os valores praticados no mercado** para serviços técnicos jurídicos de alta especialização e complexidade similar.

Um diferencial significativo que reforça a economicidade e a vantagem para a Administração é a **condição de remuneração predominantemente vinculada ao êxito**. Isso significa que os valores contratuais a serem pagos ao escritório serão devidos apenas se os objetivos almejados pela Prefeitura, como a efetiva recuperação de créditos e a redução das despesas com energia elétrica, forem concretizados. Essa modalidade de pagamento alinha os interesses do contratado com os do contratante, minimizando os riscos financeiros para o município e garantindo que o investimento só se converta em despesa após a comprovação do benefício. Não se vislumbra, portanto, qualquer prejuízo potencial ao erário municipal com a presente contratação.

Conclusão Final

Em face de todo o exposto, conclui-se que a contratação da **JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS** enquadra-se plenamente na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no Art. 74, inciso III, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Estão devidamente demonstrados:

1. A **caracterização do serviço como técnico especializado** e de natureza predominantemente intelectual, essencial para a otimização das contas de energia elétrica do município.
2. A **singularidade do objeto**, que exige uma abordagem específica e altamente qualificada, impossível de ser satisfeita por um processo competitivo padrão.
3. A **notória especialização** da contratada, evidenciada por seu histórico, corpo técnico, produções intelectuais e reconhecimento no campo do Direito da Energia e recuperação de créditos para entes públicos.
4. A **compatibilidade do preço** com o mercado e a vantagem da remuneração por êxito, que salvaguarda o interesse público.

Adicionalmente, confirma-se que o procedimento administrativo foi formalizado, com a devida análise de toda a documentação de habilitação necessária, incluindo certidões negativas e comprovações da capacidade técnica do escritório que seguem juntados ao processo.

Dessa forma, entendemos que as condições legais para a inexigibilidade estão perfeitamente comprovadas nos autos, garantindo que a contratação seja realizada em inquestionável consonância com a legalidade e que o interesse público da Prefeitura Municipal de Mariana será plenamente atendido.

Diante do exposto e para a devida instrução processual, pedimos o deferimento da presente justificativa.

Cordialmente,

PREFEITURA DE MARIANA
Amarildo A. T. Júnior
CREA-MG 154213/D

Amarildo Júnior
Engenheiro Eletricista
CREA-MG 154213

090

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.565.137/0001-40 **MATRIZ**		**26/01/2017**

NOME EMPRESARIAL
JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE ITAMAR FRANCO	**3840**	**SALA 1304**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.033-318	**CASCATINHA**	**JUIZ DE FORA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MRSELLCONTABILIDADE.COM.BR	**(32) 3211-3718/ (32) 3212-9872**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/01/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/02/2024** às **10:58:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 27.565.137/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:28 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2026.
Código de controle da certidão: **7EC3.81AE.EBEE.EC7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

092

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	27.565.137/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD
NIRE	
CNPJ	27.565.137/0001-40
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	JUIZ DE FORA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/06/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1336

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1336
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.EA.C9.FC.A6.64.96.59.3B.49.64.DF.FE.7E.A7.44.6A.74.10.04-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	27.565.137/0001-40	

NOME EMPRESARIAL
JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D9.EA.C9.FC.A6.64.96.59.3B.49.64.DF.FE.7E.A7.44.6A.74.10.04

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27565137000140	JUNQUEIRA HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS:27565137000140	645360374493587095 1	27/08/2024 a 27/08/2025	Sim
Contador	77359887615	MAURICIO DE ASSUNCAO SELL:77359887615	690611453247192387 1	06/11/2024 a 06/11/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D9.EA.C9.FC.A6.64.96.59.3B.49.64.DF.
FE.7E.A7.44.6A.74.10.04-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2025 às 10:32:25

0E.17.25.B5.CE.A3.7A.9F
87.EC.CE.41.02.62.5D.69

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Empresa: **JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD** Folha: 0001
C.N.P.J.: 27.565.137/0001-40
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	334.268,84D
ATIVO CIRCULANTE	334.268,84D
DISPONÍVEL	231.987,77D
CAIXA	73.115,45D
CAIXA	73.115,45D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D
BRADESCO	1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	158.871,32D
APLICAÇÃO BRADESCO	158.871,32D
CLIENTES	102.281,07D
DUPLICATAS A RECEBER	102.281,07D
CLIENTES DIVERSOS	102.281,07D
PASSIVO	334.268,84C
PASSIVO CIRCULANTE	24.927,88C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.384,53C
EMPRÉSTIMOS	18.384,53C
TÍTULOS A PAGAR	18.384,53C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.543,35C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.543,35C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.543,35C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	309.340,96C
CAPITAL SOCIAL	1.200,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.200,00C
CAPITAL SOCIAL	1.200,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	308.140,96C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	308.140,96C
LUCROS ACUMULADOS	308.140,96C

MAURICIO DE ASSUNCAO SELL:77359887615
Assinado de forma digital por MAURICIO DE ASSUNCAO SELL:77359887615
Dados: 2024.02.28 14:27:40 -03'00'

IAGO FORTINI GUEDES JUNQUEIRA

CPF: 117.769.776-96

MAURICIO DE ASSUNCAO SELL
Reg. no CRC - MG sob o No. 56877
CPF: 773.598.876-15

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EBF9-2255-838C-36D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOAO PAULO XAVIER PIRES (CPF 013.XXX.XXX-47) em 30/05/2025 11:40:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/EBF9-2255-838C-36D5

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL	CMC
Junqueira,hosken e Dias Sociedade de Advogados	160.690/00-5

DOCUMENTO - CPF / CNPJ	TIPO DE PESSOA	EMISSÃO	VALIDADE
27.565.137/0001-40	JURIDICA	30/05/25	30/05/26

DOMICÍLIO FISCAL	BAIRRO
Av. Presidente Itamar Franco	Cascatinha

NÚMERO / COMPLEMENTO	PORTE	PROTOCOLO
3840 / Sala 1304	Sem Limite Area	004835/2017

ATIVIDADE OU SERVIÇO

6911701 SERVICOS ADVOCATICIOS

OBSERVAÇÃO

O ESTABELECIMENTO DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO CBMMG,CONF.GRAU DE RISCO.
MANTER O ALVARA EM LOCAL VISIVEL A DISPOSICAO DA FISCALIZACAO
OBSERVAR PORTARIA 106/2023-SS
ALVARA ENTREGUE EM MEIO DIGITAL
PROTOCOLO 105627/2025

Impresso em: 30/05/2025 às 11:27 - elifersa

Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO XAVIER PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/EBF9-2255-838C-36D5 e informe o código EBF9-2255-838C-36D5

MINAS GERAIS
Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Minas Gerais
Certidão Própria

O Diretor Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, CERTIFICA que o Dr. **LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES**
encontra-se regularmente inscrito nesta Seccional como advogado com inscrição definitiva, sob o nº 174.905, desde 01/12/2016.

CERTIFICA que o referido advogado encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, inclusive com livre acesso aos prédios dos Fóruns e Tribunais. O inscrito encontra-se quite ou em dia com as anuidades até a data da emissão desta certidão.

SANDERS BARÃO ALVES AUGUSTO
Diretor Secretario Geral da OAB/MG

Certidão destinada para quitação financeira e regularidade da inscrição na Seccional. Caso deseja obter informações adicionais e sobre eventuais punições disciplinares, solicitar certidão própria detalhada.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada á verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://www.oabmg.org.br/verificacertidao

Emitida ás **16:11:48** do dia **06/10/2025**
Válida até: **05/11/2025**
Código de controle da certidão: **109900233**

Rua Albita, 260 - Cruzeiro - Belo Horizonte/MG - CEP 30310-160
(31)2102-5800 - secretariageral@oabmg.org.br - wwww.oabmg.org.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3717-FEAF-6595-392C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ADELAINE HENRIQUES DA SILVA REZENDE (CPF 046.XXX.XXX-76) em 29/08/2025 08:27:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/3717-FEAF-6595-392C

PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

097

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS DATA: 29/08/2025 PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO No. CERTIDAO: 000002/2025

CONTRIBUINTE: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

IDENTIDADE: NAO INFORMADA CNPJ: 27.565.137/0001-40

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC JUNQUEIRA,HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE 160.690/00-5 CPF/CNPJ

CNPJ JUNQUEIRA,HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE 27.565.137/0001-40 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS

Assinado por 1 pessoa: ADELAINE HENRIQUES DA SILVA REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/3717-FEAF-6595-392C e informe o código 3717-FEAF-6595-392C

PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO	Nº.CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
166438/2025	000002/2025	25/02/2026	00/000000-0

NOME DO REQUERENTE	CPF DO REQUERENTE
IAGO FORTINI GUEDES JUNQUEIRA	117.769.776-96

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ	IDENTIDADE
27.565.137/0001-40	----------

NOME / RAZÃO SOCIAL
JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

FINALIDADE
PARA FINS DE DIREITO

OBSERVAÇÕES

**********.
**********.
**********.
**********.
**********.

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Munícipo de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 29 DE AGOSTO DE 2025.

adesilva
ADELAINE HENRIQUES DA SILVA REZENDE

cacao/3717-FEAF-6595-392C e informe o código 3717-FEAF-6595-392C

Assinado por 1 pessoa: ADELAINE HENRIQUES DA SILVA REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 27.565.137/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:28 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2026.
Código de controle da certidão: **7EC3.81AE.EBEE.EC7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2377-FBBA-CDEC-9DC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ RAQUEL REGINA TELES (CPF 061.XXX.XXX-08) em 12/11/2025 15:46:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2377-FBBA-CDEC-9DC2

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nº Controle	Preço Público - DAM Número	Nº Petição
00996/2025	0217.297/2025	00/000000-0

Data de Expedição	Data de Validade
12/11/2025	12/05/2026

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome	CPF / CNPJ
JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGA	27.565.137/0001-40

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME

JUNQUEIRA,HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ENDEREÇO

PRESIDENTE ITAMAR FRANCO 3840 SALA 1304 SAO MATEUS

CMC	Descrição da Atividade Principal
160.690/00-5	SERVICOS ADVOCATICIOS

SITUAÇÃO	REGIME DE RECOLHIMENTO	DATA DE ENQUADRAMENTO
EM ATIVIDADE	**********	**/**/****

DATA DE INÍCIO	DATA DA BAIXA	BENEFÍCIO	DATA DO ENQUADRAMENTO
26/01/2017	**/**/****	NENHUM	00/00/0000

FINALIDADE

Comprovacao da situacao cadastral na Prefeitura de Juiz de Fora.

Certifico que, de acordo com os arquivos mantidos no Sistema Tributario do Municipio de Juiz de Fora, o contribuinte acima identificado encontra-se inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes,conforme os dados descritos na presente certidao.

12/11/2025

raqtls

Assinado por 1 pessoa: RAQUEL REGINA TELES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2377-FBBA-CDEC-9DC2 e informe o código 2377-FBBA-CDEC-9DC2

Prefeitura
Juiz de Fora

Protocolo 1- 217.297/2025

De: Raquel T. - SF - SSAT - DGAC - SCAE

Para: Representante: JUNQUEIRA HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Data: 12/11/2025 às 15:45:21

Setores envolvidos:

SEDUPP - SSPP - DIGA - SGDT, SF - SSAT - DGAC - SCAE

Certidão de Situação Cadastral da Empresa

Prezado(a),

Em anexo, segue a certidão solicitada.

Para impressão da certidão assinada digitalmente, basta clicar no ícone logo abaixo desta mensagem – em "Verificar".

Atenciosamente,

–

Raquel R. Teles de Souza
Assistente de administração II -SF/SSAFI/DGAC/SCAE

Anexos:
raqtls_cert_SICAD_00996025.pdf

Assinado por 1 pessoa: RAQUEL REGINA TELES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/cacao/2377-FBBA-CDEC-9DC2 e informe o código 2377-FBBA-9DC2

LIVRO DIÁRIO

Sped

Entidade:	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	27.565.137/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/01/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 86 CLIENTE MC INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS TOLDOS E BRINQUEDOS INFLAVEIS LTDA	2882	R$ 19.591,34	C
01/01/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 86 CLIENTE MC INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS TOLDOS E BRINQUEDOS INFLAVEIS LTDA	2882	R$ 19.591,34	D
01/01/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 87 CLIENTE GASPARINI & GASPARINI SORVETES LTDA	2883	R$ 6.253,14	C
01/01/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 87 CLIENTE GASPARINI & GASPARINI SORVETES LTDA	2883	R$ 6.253,14	D
01/01/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 88 CLIENTE ALAN VIEIRA GOMES	2884	R$ 1.500,00	C
01/01/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 88 CLIENTE ALAN VIEIRA GOMES	2884	R$ 1.500,00	D
01/01/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 89 CLIENTE PADARIA E CONFEITARIA VOVO NICOLINA LTDA	2885	R$ 9.651,21	C
01/01/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 89 CLIENTE PADARIA E CONFEITARIA VOVO NICOLINA LTDA	2885	R$ 9.651,21	D
04/01/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 12/2022	2514	R$ 6.543,35	C
04/01/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 12/2022	2514	R$ 6.543,35	D
06/01/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO 12/2022	2432	R$ 70,00	C
06/01/2023	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PAGAMENTO PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO 12/2022	2432	R$ 70,00	D
06/01/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO 12/2022	2436	R$ 70,00	C
06/01/2023	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PAGAMENTO PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO 12/2022	2436	R$ 70,00	D
10/01/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 12/2022	2518	R$ 115,01	C
10/01/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 12/2022	2518	R$ 115,01	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/01/2023	5	CAIXA		PG. VICTORINO LAMAS	2519	R$ 1.652,00	C
10/01/2023	320	ALUGUÉIS		PG. VICTORINO LAMAS	2519	R$ 1.652,00	D
11/01/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 12/2022	2522	R$ 156,26	C
11/01/2023	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 12/2022	2522	R$ 156,26	D
13/01/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO 12/2022	2433	R$ 27,00	C
13/01/2023	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PAGAMENTO PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO 12/2022	2433	R$ 27,00	D
13/01/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO 12/2022	2435	R$ 27,00	C
13/01/2023	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PAGAMENTO PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO 12/2022	2435	R$ 27,00	D
16/01/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 12/2022	2531	R$ 420,00	C
16/01/2023	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 12/2022	2531	R$ 420,00	D
16/01/2023	5	CAIXA		PG. CONTA LEGAL ONE	2532	R$ 848,32	C
16/01/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. CONTA LEGAL ONE	2532	R$ 848,32	D
16/01/2023	5	CAIXA		PG. D4SIGN	2533	R$ 49,90	C
16/01/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. D4SIGN	2533	R$ 49,90	D
16/01/2023	5	CAIXA		PG. CONTA CAFJA	2534	R$ 100,00	C
16/01/2023	350	TAXAS DIVERSAS		PG. CONTA CAFJA	2534	R$ 100,00	D
17/01/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO INSS 12/2022 JHD (CONFORME DOCUMENTAÇÃO)	2539	R$ 399,96	C
17/01/2023	3129453	TÍTULOS A PAGAR		PAGAMENTO INSS 12/2022 JHD (CONFORME DOCUMENTAÇÃO)	2539	R$ 399,96	D
17/01/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 12/2022	2540	R$ 195,51	C
17/01/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 12/2022	2540	R$ 195,51	D
19/01/2023	5	CAIXA		PG. CENCOSUD	2437	R$ 197,78	C
19/01/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. CENCOSUD	2437	R$ 197,78	D
20/01/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO COMBUSTÍVEL 12/2022	2428	R$ 50,00	C

LIVRO DIÁRIO

Sped

Entidade:	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.565.137/0001-40	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/01/2023	292	COMBUSTÍVEL		PAGAMENTO COMBUSTÍVEL 12/2022	2428	R$ 50,00	D
20/01/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO 12/2022	2429	R$ 6,30	C
20/01/2023	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PAGAMENTO PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO 12/2022	2429	R$ 6,30	D
20/01/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO 12/2022	2430	R$ 6,30	C
20/01/2023	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PAGAMENTO PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO 12/2022	2430	R$ 6,30	D
20/01/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO 12/2022	2431	R$ 6,30	C
20/01/2023	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PAGAMENTO PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO 12/2022	2431	R$ 6,30	D
20/01/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO 12/2022	2434	R$ 6,30	C
20/01/2023	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PAGAMENTO PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO 12/2022	2434	R$ 6,30	D
23/01/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO ABATEDOURO DE FRANGOS	2552	R$ 100.220,61	C
23/01/2023	5	CAIXA		RECEBIMENTO ABATEDOURO DE FRANGOS	2552	R$ 100.220,61	D
25/01/2023	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 312856	2568	R$ 1.279,20	C
25/01/2023	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 312856	2568	R$ 1.279,20	D
25/01/2023	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 312856 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	2830	R$ 1.279,20	C
25/01/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 312856 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	2830	R$ 1.279,20	D
30/01/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO PADARIA VOVO NICOLINA	2570	R$ 9.651,21	C
30/01/2023	5	CAIXA		RECEBIMENTO PADARIA VOVO NICOLINA	2570	R$ 9.651,21	D
31/01/2023	5	CAIXA		PG. SIMPLES JHD ASSOCIADOS 01/2023	2578	R$ 17.554,91	C
31/01/2023	3129453	TÍTULOS A PAGAR		PG. SIMPLES JHD ASSOCIADOS 01/2023	2578	R$ 17.554,91	D
31/01/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 12/2022	2579	R$ 4.229,84	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	27.565.137/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/01/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 12/2022	2579	R$ 4.229,84	D
31/01/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 01/2023	2937	R$ 4.229,84	C
31/01/2023	480	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 01/2023	2937	R$ 4.229,84	D
01/02/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO 01/2023	2593	R$ 70,00	C
01/02/2023	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PAGAMENTO PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO 01/2023	2593	R$ 70,00	D
01/02/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO 01/2023	2594	R$ 70,00	C
01/02/2023	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PAGAMENTO PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO 01/2023	2594	R$ 70,00	D
01/02/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 90 CLIENTE TERRA SANTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2886	R$ 5.847,57	C
01/02/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 90 CLIENTE TERRA SANTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2886	R$ 5.847,57	D
01/02/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 91 CLIENTE PANIFICADORA HAVANA LTDA	2887	R$ 38.388,26	C
01/02/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 91 CLIENTE PANIFICADORA HAVANA LTDA	2887	R$ 38.388,26	D
01/02/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 92 CLIENTE LATICINIOS SENHORA DO CARMO IND E COM LTDA	2888	R$ 14.127,90	C
01/02/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 92 CLIENTE LATICINIOS SENHORA DO CARMO IND E COM LTDA	2888	R$ 14.127,90	D
01/02/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 93 CLIENTE NILMA DE FATIMA GOUVEA	2889	R$ 4.073,45	C
01/02/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 93 CLIENTE NILMA DE FATIMA GOUVEA	2889	R$ 4.073,45	D
01/02/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 94 CLIENTE NEILTON CARVALHO	2890	R$ 3.048,48	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/02/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 94 CLIENTE NEILTON CARVALHO	2890	R$ 3.048,48	D
03/02/2023	5	CAIXA		PG. BLENNER BIGNAMI GOMES - MOTOBOY	2580	R$ 600,00	C
03/02/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. BLENNER BIGNAMI GOMES - MOTOBOY	2580	R$ 600,00	D
03/02/2023	5	CAIXA		PG. THIAGO LIRA LISBOA	2581	R$ 750,00	C
03/02/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. THIAGO LIRA LISBOA	2581	R$ 750,00	D
03/02/2023	5	CAIXA		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	2595	R$ 161,30	C
03/02/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	2595	R$ 161,30	D
03/02/2023	5	CAIXA		PG. KALUNGA	2596	R$ 17,10	C
03/02/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. KALUNGA	2596	R$ 17,10	D
10/02/2023	5	CAIXA		PG. VICTORINO LAMAS ALUGUEL	2585	R$ 1.675,75	C
10/02/2023	320	ALUGUÉIS		PG. VICTORINO LAMAS ALUGUEL	2585	R$ 1.675,75	D
10/02/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 01/2023	2587	R$ 115,01	C
10/02/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 01/2023	2587	R$ 115,01	D
13/02/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 01/2023	2592	R$ 102,84	C
13/02/2023	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 01/2023	2592	R$ 102,84	D
14/02/2023	5	CAIXA		PG. D4SIGN	2584	R$ 49,90	C
14/02/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. D4SIGN	2584	R$ 49,90	D
15/02/2023	5	CAIXA		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTI	2586	R$ 100,00	C
15/02/2023	350	TAXAS DIVERSAS		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTI	2586	R$ 100,00	D
15/02/2023	5	CAIXA		PG. THOMSON REUTERS	2588	R$ 848,32	C
15/02/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. THOMSON REUTERS	2588	R$ 848,32	D
15/02/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 01/2023	2591	R$ 300,00	C
15/02/2023	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 01/2023	2591	R$ 300,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.565.137/0001-40	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/02/2023	5	CAIXA		PG. INSS JHD ASSOCIADOS 01/2023	2577	R$ 429,66	C
16/02/2023	3129453	TÍTULOS A PAGAR		PG. INSS JHD ASSOCIADOS 01/2023	2577	R$ 429,66	D
16/02/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 01/2023	2590	R$ 253,72	C
16/02/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 01/2023	2590	R$ 253,72	D
28/02/2023	5	CAIXA		PG. E AUDITORIA	2589	R$ 1.279,20	C
28/02/2023	1035	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		PG. E AUDITORIA	2589	R$ 1.279,20	D
28/02/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 02/2023	2938	R$ 7.479,34	C
28/02/2023	480	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 02/2023	2938	R$ 7.479,34	D
01/03/2023	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 318589 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	2831	R$ 1.279,20	C
01/03/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 318589 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	2831	R$ 1.279,20	D
01/03/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 02/2023	2964	R$ 7.479,34	C
01/03/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 02/2023	2964	R$ 7.479,34	D
02/03/2023	1035	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 318589	2953	R$ 1.279,20	C
02/03/2023	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 318589	2953	R$ 1.279,20	D
02/03/2023	5	CAIXA		PG. BLENNER BIGNAMI GOMES	2995	R$ 517,50	C
02/03/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. BLENNER BIGNAMI GOMES	2995	R$ 517,50	D
02/03/2023	5	CAIXA		PG. THIAGO LIRA LISBOA	2996	R$ 562,50	C
02/03/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. THIAGO LIRA LISBOA	2996	R$ 562,50	D
07/03/2023	5	CAIXA		PG. BAHAMAS	3004	R$ 12,98	C
07/03/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. BAHAMAS	3004	R$ 12,98	D
07/03/2023	5	CAIXA		PG. CENCOSUD	3005	R$ 103,95	C

LIVRO DIÁRIO

Sped contábil

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/03/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. CENCOSUD	3005	R$ 103,95	D
07/03/2023	5	CAIXA		PG. KALUNGA	3006	R$ 38,80	C
07/03/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. KALUNGA	3006	R$ 38,80	D
10/03/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO ALUGUÉIS 02/2023	2998	R$ 1.675,75	C
10/03/2023	320	ALUGUÉIS		PAGAMENTO ALUGUÉIS 02/2023	2998	R$ 1.675,75	D
10/03/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 02/2023	3000	R$ 115,01	C
10/03/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 02/2023	3000	R$ 115,01	D
13/03/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 02/2023	3003	R$ 224,68	C
13/03/2023	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 02/2023	3003	R$ 224,68	D
15/03/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 02/2023	2997	R$ 300,00	C
15/03/2023	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 02/2023	2997	R$ 300,00	D
15/03/2023	5	CAIXA		PG. THOMSON REUTERS LEGAL ONE	3001	R$ 848,32	C
15/03/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. THOMSON REUTERS LEGAL ONE	3001	R$ 848,32	D
15/03/2023	5	CAIXA		PG. MANUTENCAO CAFJA	3002	R$ 100,00	C
15/03/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. MANUTENCAO CAFJA	3002	R$ 100,00	D
17/03/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 02/2023	2999	R$ 253,72	C
17/03/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 02/2023	2999	R$ 253,72	D
27/03/2023	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 322861 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	2832	R$ 1.279,20	C
27/03/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 322861 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	2832	R$ 1.279,20	D
27/03/2023	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 322861	2954	R$ 1.279,20	C
27/03/2023	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 322861	2954	R$ 1.279,20	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
29/03/2023	5	CAIXA		PG. BAHAMAS	3007	R$ 47,00	C
29/03/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. BAHAMAS	3007	R$ 47,00	D
31/03/2023	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO	3008	R$ 70,00	C
31/03/2023	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO	3008	R$ 70,00	D
31/03/2023	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO	3009	R$ 70,00	C
31/03/2023	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO	3009	R$ 70,00	D
01/04/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 95 CLIENTE AVELANDIA LTDA	2891	R$ 11.237,77	C
01/04/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 95 CLIENTE AVELANDIA LTDA	2891	R$ 11.237,77	D
05/04/2023	5	CAIXA		PG. BLENNER BIGNAMI GOMES	3010	R$ 645,00	C
05/04/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. BLENNER BIGNAMI GOMES	3010	R$ 645,00	D
10/04/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 03/2023	3012	R$ 115,01	C
10/04/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 03/2023	3012	R$ 115,01	D
11/04/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO ALUGUÉIS 03/2023	3011	R$ 1.664,00	C
11/04/2023	320	ALUGUÉIS		PAGAMENTO ALUGUÉIS 03/2023	3011	R$ 1.664,00	D
11/04/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 03/2023	3017	R$ 276,06	C
11/04/2023	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 03/2023	3017	R$ 276,06	D
12/04/2023	5	CAIXA		PG. D4SIGN	3016	R$ 49,90	C
12/04/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. D4SIGN	3016	R$ 49,90	D
15/04/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 03/2023	3014	R$ 300,00	C
15/04/2023	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 03/2023	3014	R$ 300,00	D
15/04/2023	5	CAIXA		PG. MANUTENCAO CAFJA	3015	R$ 100,00	C
15/04/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. MANUTENCAO CAFJA	3015	R$ 100,00	D
17/04/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 03/2023	3013	R$ 253,72	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/04/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 03/2023	3013	R$ 253,72	D
25/04/2023	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 328060 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	2833	R$ 1.279,20	C
25/04/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 328060 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	2833	R$ 1.279,20	D
25/04/2023	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 328060	2955	R$ 1.279,20	C
25/04/2023	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 328060	2955	R$ 1.279,20	D
30/04/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 04/2023	2939	R$ 1.276,19	C
30/04/2023	480	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 04/2023	2939	R$ 1.276,19	D
01/05/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 96 CLIENTE ROBSON VITOR DA SILVA	2892	R$ 5.904,36	C
01/05/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 96 CLIENTE ROBSON VITOR DA SILVA	2892	R$ 5.904,36	D
01/05/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 97 CLIENTE IRMAOS SOARES PERDIGAO LTDA	2893	R$ 3.696,96	C
01/05/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 97 CLIENTE IRMAOS SOARES PERDIGAO LTDA	2893	R$ 3.696,96	D
01/05/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 98 CLIENTE QUEIJOS CANASTRA CURRAL DE PEDRAS LTDA	2894	R$ 8.951,20	C
01/05/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 98 CLIENTE QUEIJOS CANASTRA CURRAL DE PEDRAS LTDA	2894	R$ 8.951,20	D
01/05/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 99 CLIENTE GS TEXTIL LTDA	2895	R$ 70.051,00	C
01/05/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 99 CLIENTE GS TEXTIL LTDA	2895	R$ 70.051,00	D
01/05/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 100 CLIENTE RIVALINA	2896	R$ 13.735,14	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				REZENDE SANTOS 03331103667			
01/05/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 100 CLIENTE RIVALINA REZENDE SANTOS 03331103667	2896	R$ 13.735,14	D
05/05/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 04/2023	2965	R$ 1.276,19	C
05/05/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 04/2023	2965	R$ 1.276,19	D
10/05/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 04/2023	3112	R$ 115,01	C
10/05/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 04/2023	3112	R$ 115,01	D
11/05/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO ALUGUÉIS 04/2023	3108	R$ 1.664,00	C
11/05/2023	320	ALUGUÉIS		PAGAMENTO ALUGUÉIS 04/2023	3108	R$ 1.664,00	D
11/05/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 04/2023	3111	R$ 129,94	C
11/05/2023	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 04/2023	3111	R$ 129,94	D
15/05/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 04/2023	3116	R$ 300,00	C
15/05/2023	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 04/2023	3116	R$ 300,00	D
17/05/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 04/2023	3114	R$ 253,72	C
17/05/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 04/2023	3114	R$ 253,72	D
25/05/2023	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 333890 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	2834	R$ 1.279,20	C
25/05/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 333890 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	2834	R$ 1.279,20	D
25/05/2023	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 333890	2956	R$ 1.279,20	C
25/05/2023	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 333890	2956	R$ 1.279,20	D
31/05/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 05/2023	2940	R$ 11.516,67	C
31/05/2023	480	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2940	R$ 11.516,67	D

LIVRO DIÁRIO

Sped

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				REFERENTE 05/2023			
01/06/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 101 CLIENTE JOSE GERALDO SILVEIRA MARTINS	2897	R$ 15.873,67	C
01/06/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 101 CLIENTE JOSE GERALDO SILVEIRA MARTINS	2897	R$ 15.873,67	D
01/06/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 102 CLIENTE ROTA 040 CERVEJARIA LTDA	2898	R$ 24.792,98	C
01/06/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 102 CLIENTE ROTA 040 CERVEJARIA LTDA	2898	R$ 24.792,98	D
01/06/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 103 CLIENTE PADARIA ITACOLOMI DE ITAMBE LTDA	2899	R$ 9.185,86	C
01/06/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 103 CLIENTE PADARIA ITACOLOMI DE ITAMBE LTDA	2899	R$ 9.185,86	D
01/06/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 104 CLIENTE ABREU MOVEIS LTDA	2900	R$ 2.236,00	C
01/06/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 104 CLIENTE ABREU MOVEIS LTDA	2900	R$ 2.236,00	D
01/06/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 105 CLIENTE ANANIAS PEREIRA DA COSTA	2901	R$ 2.634,00	C
01/06/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 105 CLIENTE ANANIAS PEREIRA DA COSTA	2901	R$ 2.634,00	D
01/06/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 106 CLIENTE LUCAS RIBEIRO HOMEM BOA VIDA	2902	R$ 1.132,02	C
01/06/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 106 CLIENTE LUCAS RIBEIRO HOMEM BOA VIDA	2902	R$ 1.132,02	D
01/06/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 107 CLIENTE PANIFICACAO ABC LTDA	2903	R$ 6.798,17	C
01/06/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 107 CLIENTE PANIFICACAO	2903	R$ 6.798,17	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				ABC LTDA			
01/06/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 108 CLIENTE PORTATTI - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	2904	R$ 6.393,94	C
01/06/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 108 CLIENTE PORTATTI - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	2904	R$ 6.393,94	D
06/06/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 05/2023	2966	R$ 11.516,67	C
06/06/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 05/2023	2966	R$ 11.516,67	D
10/06/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO ALUGUÉIS 05/2023	3109	R$ 1.664,00	C
10/06/2023	320	ALUGUÉIS		PAGAMENTO ALUGUÉIS 05/2023	3109	R$ 1.664,00	D
10/06/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 05/2023	3113	R$ 115,01	C
10/06/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 05/2023	3113	R$ 115,01	D
12/06/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 05/2023	3110	R$ 204,50	C
12/06/2023	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 05/2023	3110	R$ 204,50	D
15/06/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 05/2023	3117	R$ 300,00	C
15/06/2023	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 05/2023	3117	R$ 300,00	D
17/06/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 05/2023	3115	R$ 253,72	C
17/06/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 05/2023	3115	R$ 253,72	D
27/06/2023	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 339466 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	2835	R$ 1.279,20	C
27/06/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 339466 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	2835	R$ 1.279,20	D
27/06/2023	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 339466	2957	R$ 1.279,20	C
27/06/2023	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 339466	2957	R$ 1.279,20	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/06/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 06/2023	2941	R$ 7.804,25	C
30/06/2023	480	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 06/2023	2941	R$ 7.804,25	D
01/07/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 109 CLIENTE FABRICA DE EMBUTIDOS REYNA LTDA	2905	R$ 101.257,30	C
01/07/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 109 CLIENTE FABRICA DE EMBUTIDOS REYNA LTDA	2905	R$ 101.257,30	D
01/07/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 110 CLIENTE CACHACA JOAO MENDES LTDA	2906	R$ 3.701,30	C
01/07/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 110 CLIENTE CACHACA JOAO MENDES LTDA	2906	R$ 3.701,30	D
01/07/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 111 CLIENTE PADARIA E CONFEITARIA CENTER PAO LTDA	2907	R$ 51.449,46	C
01/07/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 111 CLIENTE PADARIA E CONFEITARIA CENTER PAO LTDA	2907	R$ 51.449,46	D
01/07/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 112 CLIENTE WE FOOD ALIMENTOS LTDA	2908	R$ 673,41	C
01/07/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 112 CLIENTE WE FOOD ALIMENTOS LTDA	2908	R$ 673,41	D
01/07/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 113 CLIENTE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARAISO LTDA	2909	R$ 11.713,81	C
01/07/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 113 CLIENTE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARAISO LTDA	2909	R$ 11.713,81	D
01/07/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 114 CLIENTE PADARIA TRIGOBOM LTDA	2910	R$ 915,78	C
01/07/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 114 CLIENTE PADARIA TRIGOBOM LTDA	2910	R$ 915,78	D
01/07/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 115 CLIENTE THAIS F FAZZA	2911	R$ 6.786,25	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				LTDA			
01/07/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 115 CLIENTE THAIS F FAZZA LTDA	2911	R$ 6.786,25	D
01/07/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 116 CLIENTE GRAO VIVO COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA	2912	R$ 113.720,71	C
01/07/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 116 CLIENTE GRAO VIVO COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA	2912	R$ 113.720,71	D
03/07/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 06/2023	2967	R$ 7.804,25	C
03/07/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 06/2023	2967	R$ 7.804,25	D
03/07/2023	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO	3030	R$ 70,00	C
03/07/2023	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO	3030	R$ 70,00	D
03/07/2023	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO	3031	R$ 70,00	C
03/07/2023	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO	3031	R$ 70,00	D
04/07/2023	3132027	JVW CONECT SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 17 FORNEC. JVW CONECT SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	2836	R$ 2.250,00	C
04/07/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 17 FORNEC. JVW CONECT SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	2836	R$ 2.250,00	D
04/07/2023	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: JVW CONECT SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA , NF Nº 17	2980	R$ 2.250,00	C
04/07/2023	3132027	JVW CONECT SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: JVW CONECT SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA , NF Nº 17	2980	R$ 2.250,00	D
05/07/2023	5	CAIXA		PG. LUCAS JOSE DE ALMEIDA GOMES	3018	R$ 600,00	C
05/07/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. LUCAS JOSE DE ALMEIDA GOMES	3018	R$ 600,00	D
05/07/2023	5	CAIXA		PG. KARINE DA COSTA PEREIRA	3019	R$ 600,00	C
05/07/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. KARINE DA COSTA PEREIRA	3019	R$ 600,00	D

LIVRO DIÁRIO

Sped Contábil

Entidade:	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.565.137/0001-40	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/07/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO ALUGUÉIS 06/2023	3020	R$ 1.664,00	C
10/07/2023	320	ALUGUÉIS		PAGAMENTO ALUGUÉIS 06/2023	3020	R$ 1.664,00	D
10/07/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 06/2023	3021	R$ 117,24	C
10/07/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 06/2023	3021	R$ 117,24	D
10/07/2023	5	CAIXA		PG. GOOGLE	3027	R$ 300,00	C
10/07/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. GOOGLE	3027	R$ 300,00	D
10/07/2023	5	CAIXA		PG. AGENCIA ELEVARE - GUILHERME FREITAS	3028	R$ 900,00	C
10/07/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. AGENCIA ELEVARE - GUILHERME FREITAS	3028	R$ 900,00	D
11/07/2023	5	CAIXA		PG. D4SIGN	3022	R$ 49,90	C
11/07/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. D4SIGN	3022	R$ 49,90	D
11/07/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 06/2023	3029	R$ 132,94	C
11/07/2023	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 06/2023	3029	R$ 132,94	D
15/07/2023	5	CAIXA		PG. THOMSON REUTERS LEGAL ONE	3023	R$ 848,32	C
15/07/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. THOMSON REUTERS LEGAL ONE	3023	R$ 848,32	D
15/07/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS 06/2023	3024	R$ 540,00	C
15/07/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS 06/2023	3024	R$ 540,00	D
15/07/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 06/2023	3118	R$ 300,00	C
15/07/2023	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 06/2023	3118	R$ 300,00	D
17/07/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 06/2023	3025	R$ 253,72	C
17/07/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 06/2023	3025	R$ 253,72	D
17/07/2023	5	CAIXA		PG. MANUTENCAO CAFJA	3026	R$ 100,00	C
17/07/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. MANUTENCAO CAFJA	3026	R$ 100,00	D
19/07/2023	5	CAIXA		PG. DISTRIBUIDORA VIEIRA	3033	R$ 30,70	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/07/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. DISTRIBUIDORA VIEIRA	3033	R$ 30,70	D
21/07/2023	5	CAIXA		PG. CENCOSUD BRASIL COMERCIAL	3035	R$ 66,40	C
21/07/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. CENCOSUD BRASIL COMERCIAL	3035	R$ 66,40	D
24/07/2023	5	CAIXA		PG. KALUNGA	3032	R$ 27,30	C
24/07/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. KALUNGA	3032	R$ 27,30	D
26/07/2023	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 344591 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	2837	R$ 1.279,20	C
26/07/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 344591 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	2837	R$ 1.279,20	D
26/07/2023	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 344591	2958	R$ 1.279,20	C
26/07/2023	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 344591	2958	R$ 1.279,20	D
27/07/2023	5	CAIXA		PG. KALUNGA	3034	R$ 23,20	C
27/07/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. KALUNGA	3034	R$ 23,20	D
31/07/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 07/2023	2942	R$ 32.973,87	C
31/07/2023	480	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 07/2023	2942	R$ 32.973,87	D
01/08/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 117 CLIENTE TOQUE DO CHEFF LTDA	2913	R$ 3.466,75	C
01/08/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 117 CLIENTE TOQUE DO CHEFF LTDA	2913	R$ 3.466,75	D
01/08/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 118 CLIENTE VILA DA SERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2914	R$ 10.452,86	C
01/08/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 118 CLIENTE VILA DA SERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2914	R$ 10.452,86	D
01/08/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 119 CLIENTE JACY PINTO DE	2915	R$ 1.737,75	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				ALVARENGA			
01/08/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 119 CLIENTE JACY PINTO DE ALVARENGA	2915	R$ 1.737,75	D
02/08/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 07/2023	2968	R$ 32.973,87	C
02/08/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 07/2023	2968	R$ 32.973,87	D
04/08/2023	5	CAIXA		PG. KARINE DA COSTA PEREIRA	3037	R$ 607,50	C
04/08/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. KARINE DA COSTA PEREIRA	3037	R$ 607,50	D
04/08/2023	5	CAIXA		PG. LUCAS JOSE DE ALMEIDA GOMES	3038	R$ 607,50	C
04/08/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. LUCAS JOSE DE ALMEIDA GOMES	3038	R$ 607,50	D
10/08/2023	5	CAIXA		PG. AGENCIA ELEVARE - GUILHERME FREITAS	3036	R$ 900,00	C
10/08/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. AGENCIA ELEVARE - GUILHERME FREITAS	3036	R$ 900,00	D
10/08/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO ALUGUÉIS 07/2023	3039	R$ 1.664,00	C
10/08/2023	320	ALUGUÉIS		PAGAMENTO ALUGUÉIS 07/2023	3039	R$ 1.664,00	D
10/08/2023	5	CAIXA		PG. GOOGLE	3045	R$ 300,00	C
10/08/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. GOOGLE	3045	R$ 300,00	D
10/08/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 07/2023	3046	R$ 117,24	C
10/08/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 07/2023	3046	R$ 117,24	D
10/08/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 07/2023	3049	R$ 141,48	C
10/08/2023	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 07/2023	3049	R$ 141,48	D
14/08/2023	5	CAIXA		PG. D4SIGN	3044	R$ 49,90	C
14/08/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. D4SIGN	3044	R$ 49,90	D
15/08/2023	5	CAIXA		PG. THOMSON REUTERS LEGAL ONE	3041	R$ 848,32	C
15/08/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. THOMSON REUTERS LEGAL ONE	3041	R$ 848,32	D
15/08/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	3042	R$ 300,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				07/2023			
15/08/2023	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 07/2023	3042	R$ 300,00	D
15/08/2023	5	CAIXA		PG. MANUTENCAO CAFJA	3043	R$ 100,00	C
15/08/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. MANUTENCAO CAFJA	3043	R$ 100,00	D
16/08/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO SEGUROS 07/2023	3047	R$ 46,90	C
16/08/2023	326	SEGUROS		PAGAMENTO SEGUROS 07/2023	3047	R$ 46,90	D
16/08/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO SEGUROS 07/2023	3048	R$ 46,90	C
16/08/2023	326	SEGUROS		PAGAMENTO SEGUROS 07/2023	3048	R$ 46,90	D
17/08/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 07/2023	3040	R$ 253,72	C
17/08/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 07/2023	3040	R$ 253,72	D
21/08/2023	3378	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUIZ DE FORA		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 111185 FORNEC. CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUIZ DE FORA	2838	R$ 130,00	C
21/08/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 111185 FORNEC. CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUIZ DE FORA	2838	R$ 130,00	D
21/08/2023	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUIZ DE FORA , NF Nº 111185	2950	R$ 130,00	C
21/08/2023	3378	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUIZ DE FORA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUIZ DE FORA , NF Nº 111185	2950	R$ 130,00	D
24/08/2023	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 350723 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	2839	R$ 373,04	C
24/08/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 350723 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	2839	R$ 373,04	D
24/08/2023	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 350723	2959	R$ 373,04	C
24/08/2023	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 350723	2959	R$ 373,04	D
31/08/2023	479	SIMPLES NACIONAL A		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2943	R$ 1.767,13	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		RECOLHER		REFERENTE 08/2023			
31/08/2023	480	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 08/2023	2943	R$ 1.767,13	D
01/09/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 120 CLIENTE TRIGOVITA LTDA	2916	R$ 174.154,50	C
01/09/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 120 CLIENTE TRIGOVITA LTDA	2916	R$ 174.154,50	D
01/09/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 121 CLIENTE PANIFICADORA BEN-HUR LTDA	2917	R$ 25.294,44	C
01/09/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 121 CLIENTE PANIFICADORA BEN-HUR LTDA	2917	R$ 25.294,44	D
01/09/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 122 CLIENTE PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA DANIEL LTDA	2918	R$ 1.085,84	C
01/09/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 122 CLIENTE PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA DANIEL LTDA	2918	R$ 1.085,84	D
01/09/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 123 CLIENTE VITORINO & COELHO LTDA	2919	R$ 10.842,24	C
01/09/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 123 CLIENTE VITORINO & COELHO LTDA	2919	R$ 10.842,24	D
04/09/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 08/2023	2970	R$ 1.767,13	C
04/09/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 08/2023	2970	R$ 1.767,13	D
04/09/2023	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO	3060	R$ 70,00	C
04/09/2023	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO	3060	R$ 70,00	D
04/09/2023	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO	3062	R$ 70,00	C
04/09/2023	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO	3062	R$ 70,00	D
09/09/2023	5	CAIXA		PG. D4SIGN	3053	R$ 49,90	C
09/09/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. D4SIGN	3053	R$ 49,90	D
10/09/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 08/2023	3050	R$ 117,24	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/09/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 08/2023	3050	R$ 117,24	D
11/09/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO ALUGUÉIS 08/2023	3058	R$ 1.664,00	C
11/09/2023	320	ALUGUÉIS		PAGAMENTO ALUGUÉIS 08/2023	3058	R$ 1.664,00	D
11/09/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 08/2023	3059	R$ 142,52	C
11/09/2023	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 08/2023	3059	R$ 142,52	D
15/09/2023	5	CAIXA		PG. MANUTENCAO CAFJA	3051	R$ 100,00	C
15/09/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. MANUTENCAO CAFJA	3051	R$ 100,00	D
15/09/2023	5	CAIXA		PG. THOMSON REUTERS LEGAL ONE	3054	R$ 848,32	C
15/09/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. THOMSON REUTERS LEGAL ONE	3054	R$ 848,32	D
15/09/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 08/2023	3055	R$ 300,00	C
15/09/2023	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 08/2023	3055	R$ 300,00	D
18/09/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 08/2023	3052	R$ 231,71	C
18/09/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 08/2023	3052	R$ 231,71	D
18/09/2023	5	CAIXA		PG. KALUNGA	3061	R$ 34,90	C
18/09/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. KALUNGA	3061	R$ 34,90	D
25/09/2023	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 356392 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	2840	R$ 360,00	C
25/09/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 356392 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	2840	R$ 360,00	D
25/09/2023	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 356392	2960	R$ 360,00	C
25/09/2023	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 356392	2960	R$ 360,00	D
30/09/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 09/2023	2944	R$ 20.570,85	C
30/09/2023	480	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 09/2023	2944	R$ 20.570,85	D

LIVRO DIÁRIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.565.137/0001-40	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/10/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 124 CLIENTE EMPORIO DO IOGURTE E CIA LTDA	2920	R$ 948,72	C
01/10/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 124 CLIENTE EMPORIO DO IOGURTE E CIA LTDA	2920	R$ 948,72	D
01/10/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 125 CLIENTE CB SUPERMERCADO LTDA	2921	R$ 53.499,38	C
01/10/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 125 CLIENTE CB SUPERMERCADO LTDA	2921	R$ 53.499,38	D
01/10/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 126 CLIENTE CENTRAL SHOPPING DO PAO LTDA	2922	R$ 8.690,88	C
01/10/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 126 CLIENTE CENTRAL SHOPPING DO PAO LTDA	2922	R$ 8.690,88	D
01/10/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 127 CLIENTE MÁRIO RAIMUNDO GONÇALVES VIEIRA	2923	R$ 4.457,34	C
01/10/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 127 CLIENTE MÁRIO RAIMUNDO GONÇALVES VIEIRA	2923	R$ 4.457,34	D
01/10/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 128 CLIENTE PANIFICACAO MODELAR LTDA	2924	R$ 13.560,22	C
01/10/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 128 CLIENTE PANIFICACAO MODELAR LTDA	2924	R$ 13.560,22	D
02/10/2023	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO	3073	R$ 70,00	C
02/10/2023	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO	3073	R$ 70,00	D
02/10/2023	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO	3074	R$ 70,00	C
02/10/2023	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO	3074	R$ 70,00	D
03/10/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 09/2023	2972	R$ 20.570,85	C
03/10/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 09/2023	2972	R$ 20.570,85	D
03/10/2023	5	CAIXA		PG. LUCAS JOSE DE ALMEIDA GOMES	3056	R$ 607,50	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
03/10/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. LUCAS JOSE DE ALMEIDA GOMES	3056	R$ 607,50	D
03/10/2023	5	CAIXA		PG. KARINE DA COSTA PEREIRA	3057	R$ 607,50	C
03/10/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. KARINE DA COSTA PEREIRA	3057	R$ 607,50	D
09/10/2023	5	CAIXA		PG. KALUNGA	3075	R$ 34,90	C
09/10/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. KALUNGA	3075	R$ 34,90	D
09/10/2023	5	CAIXA		PG. CENCOSUD BRASIL COMERCIAL	3076	R$ 117,20	C
09/10/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. CENCOSUD BRASIL COMERCIAL	3076	R$ 117,20	D
10/10/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO ALUGUÉIS 09/2023	3065	R$ 1.664,00	C
10/10/2023	320	ALUGUÉIS		PAGAMENTO ALUGUÉIS 09/2023	3065	R$ 1.664,00	D
10/10/2023	5	CAIXA		PG. MANUTENCAO CAFJA	3066	R$ 100,00	C
10/10/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. MANUTENCAO CAFJA	3066	R$ 100,00	D
10/10/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 09/2023	3067	R$ 117,24	C
10/10/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 09/2023	3067	R$ 117,24	D
10/10/2023	5	CAIXA		PG. D4SIGN	3068	R$ 49,90	C
10/10/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. D4SIGN	3068	R$ 49,90	D
10/10/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 09/2023	3069	R$ 209,96	C
10/10/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 09/2023	3069	R$ 209,96	D
10/10/2023	5	CAIXA		PG. THOMSON REUTERS LEGAL ONE	3070	R$ 848,32	C
10/10/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. THOMSON REUTERS LEGAL ONE	3070	R$ 848,32	D
10/10/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 09/2023	3071	R$ 300,00	C
10/10/2023	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 09/2023	3071	R$ 300,00	D
10/10/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 09/2023	3072	R$ 144,63	C
10/10/2023	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 09/2023	3072	R$ 144,63	D
18/10/2023	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 361155	2841	R$ 360,00	C

LIVRO DIÁRIO

Sped

Entidade:	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 27.565.137/0001-40	Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		COMO SERVICO S.A.		FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.			
18/10/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 361155 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	2841	R$ 360,00	D
18/10/2023	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 361155	2961	R$ 360,00	C
18/10/2023	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 361155	2961	R$ 360,00	D
31/10/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 10/2023	2945	R$ 7.874,69	C
31/10/2023	480	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 10/2023	2945	R$ 7.874,69	D
31/10/2023	5	CAIXA		PG. LUCAS JOSE DE ALMEIDA GOMES	3063	R$ 555,00	C
31/10/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. LUCAS JOSE DE ALMEIDA GOMES	3063	R$ 555,00	D
31/10/2023	5	CAIXA		PG. KARINE DA COSTA PEREIRA	3064	R$ 600,00	C
31/10/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. KARINE DA COSTA PEREIRA	3064	R$ 600,00	D
01/11/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 129 CLIENTE ILDEU GERALDO CALDEIRA	2925	R$ 19.583,62	C
01/11/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 129 CLIENTE ILDEU GERALDO CALDEIRA	2925	R$ 19.583,62	D
01/11/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 130 CLIENTE FRIGORIFICO LUCIANA LTDA	2926	R$ 1.162,59	C
01/11/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 130 CLIENTE FRIGORIFICO LUCIANA LTDA	2926	R$ 1.162,59	D
01/11/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 131 CLIENTE PADARIA BRASILEIRA LTDA	2927	R$ 4.732,39	C
01/11/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 131 CLIENTE PADARIA BRASILEIRA LTDA	2927	R$ 4.732,39	D
01/11/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 132 CLIENTE JULIANA COELHO	2928	R$ 5.039,85	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/11/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 132 CLIENTE JULIANA COELHO	2928	R$ 5.039,85	D
01/11/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 133 CLIENTE WANDERLEI GONCALVES MARTINS	2929	R$ 418,23	C
01/11/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 133 CLIENTE WANDERLEI GONCALVES MARTINS	2929	R$ 418,23	D
01/11/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 10/2023	2973	R$ 7.874,69	C
01/11/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 10/2023	2973	R$ 7.874,69	D
01/11/2023	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO	3086	R$ 70,00	C
01/11/2023	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO	3086	R$ 70,00	D
01/11/2023	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO	3087	R$ 70,00	C
01/11/2023	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO	3087	R$ 70,00	D
10/11/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO ALUGUÉIS 10/2023	2807	R$ 1.664,00	C
10/11/2023	320	ALUGUÉIS		PAGAMENTO ALUGUÉIS 10/2023	2807	R$ 1.664,00	D
10/11/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 10/2023 - VERO	2814	R$ 117,24	C
10/11/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 10/2023 - VERO	2814	R$ 117,24	D
10/11/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO MATERIAL DE EXPEDIÊNTE	2816	R$ 40,66	C
10/11/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PAGAMENTO MATERIAL DE EXPEDIÊNTE	2816	R$ 40,66	D
10/11/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO MATERIAL DE EXPEDIÊNTE	2817	R$ 53,70	C
10/11/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PAGAMENTO MATERIAL DE EXPEDIÊNTE	2817	R$ 53,70	D
10/11/2023	5	CAIXA		PG. KARINE DA COSTA PEREIRA	3077	R$ 165,00	C
10/11/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. KARINE DA COSTA PEREIRA	3077	R$ 165,00	D
10/11/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 10/2023	3084	R$ 117,24	C
10/11/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 10/2023	3084	R$ 117,24	D
10/11/2023	5	CAIXA		PG. CENCOSUD	3088	R$ 40,66	C

LIVRO DIÁRIO

Sped Contábil

Entidade:	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.565.137/0001-40	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/11/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. CENCOSUD	3088	R$ 40,66	D
10/11/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO MATERIAL DE EXPEDIÊNTE 10/2023	3089	R$ 53,70	C
10/11/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PAGAMENTO MATERIAL DE EXPEDIÊNTE 10/2023	3089	R$ 53,70	D
13/11/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 10/2023	2815	R$ 256,99	C
13/11/2023	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 10/2023	2815	R$ 256,99	D
14/11/2023	5	CAIXA		PG. D4SIGN 132177081	2813	R$ 69,90	C
14/11/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. D4SIGN 132177081	2813	R$ 69,90	D
14/11/2023	5	CAIXA		PG. D4SIGN	3083	R$ 69,90	C
14/11/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. D4SIGN	3083	R$ 69,90	D
15/11/2023	5	CAIXA		PG. THOMSON REUTERS LEGAL ONE	3080	R$ 848,32	C
15/11/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. THOMSON REUTERS LEGAL ONE	3080	R$ 848,32	D
16/11/2023	5	CAIXA		PG. THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA 2855111	2810	R$ 848,32	C
16/11/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA 2855111	2810	R$ 848,32	D
16/11/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 10/2023	2811	R$ 300,00	C
16/11/2023	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 10/2023	2811	R$ 300,00	D
16/11/2023	5	CAIXA		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM	2812	R$ 100,00	C
16/11/2023	350	TAXAS DIVERSAS		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM	2812	R$ 100,00	D
16/11/2023	5	CAIXA		PG. MANUTENCAO CAFJA	3082	R$ 100,00	C
16/11/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. MANUTENCAO CAFJA	3082	R$ 100,00	D
17/11/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 10/2023 - VIVO	2809	R$ 209,96	C
17/11/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 10/2023 - VIVO	2809	R$ 209,96	D
17/11/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 10/2023	3079	R$ 209,96	C
17/11/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 10/2023	3079	R$ 209,96	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/11/2023	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 366657 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	2842	R$ 360,00	C
20/11/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 366657 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	2842	R$ 360,00	D
24/11/2023	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 366657	2808	R$ 360,00	C
24/11/2023	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 366657	2808	R$ 360,00	D
30/11/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 11/2023	2946	R$ 3.033,14	C
30/11/2023	480	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 11/2023	2946	R$ 3.033,14	D
01/12/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 134 CLIENTE LATICINIOS CREMINHO LTDA	2930	R$ 2.361,79	C
01/12/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 134 CLIENTE LATICINIOS CREMINHO LTDA	2930	R$ 2.361,79	D
01/12/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 135 CLIENTE FABRICA DE EMBUTIDOS REYNA LTDA	2931	R$ 101.257,30	C
01/12/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 135 CLIENTE FABRICA DE EMBUTIDOS REYNA LTDA	2931	R$ 101.257,30	D
01/12/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 11/2023	2975	R$ 3.033,14	C
01/12/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 11/2023	2975	R$ 3.033,14	D
01/12/2023	5	CAIXA		PG. KAIQUE G. TEIXEIRA	3090	R$ 27,95	C
01/12/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. KAIQUE G. TEIXEIRA	3090	R$ 27,95	D
01/12/2023	5	CAIXA		PG. LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES	3091	R$ 167,70	C
01/12/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES	3091	R$ 167,70	D
01/12/2023	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO	3101	R$ 70,00	C
01/12/2023	626646	PEDÁGIO E		PG. ESTACIONAMENTO	3101	R$ 70,00	D

LIVRO DIÁRIO

Sped Contábil

Entidade:	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.565.137/0001-40	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		ESTACIONAMENTO					
01/12/2023	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO	3102	R$ 70,00	C
01/12/2023	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO	3102	R$ 70,00	D
01/12/2023	5	CAIXA		PG. KALUNGA	3106	R$ 259,40	C
01/12/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. KALUNGA	3106	R$ 259,40	D
01/12/2023	5	CAIXA		PG. MAGAZINE LUIZA	3107	R$ 37,77	C
01/12/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. MAGAZINE LUIZA	3107	R$ 37,77	D
04/12/2023	5	CAIXA		PG. AMERICANAS AS	3100	R$ 55,46	C
04/12/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. AMERICANAS AS	3100	R$ 55,46	D
04/12/2023	5	CAIXA		PG. BAHAMAS	3104	R$ 182,48	C
04/12/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. BAHAMAS	3104	R$ 182,48	D
04/12/2023	5	CAIXA		PG. KALUNGA	3105	R$ 110,60	C
04/12/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. KALUNGA	3105	R$ 110,60	D
05/12/2023	5	CAIXA		PG. KALUNGA	3103	R$ 41,60	C
05/12/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. KALUNGA	3103	R$ 41,60	D
11/12/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO ALUGUÉIS 11/2023	3092	R$ 1.676,15	C
11/12/2023	320	ALUGUÉIS		PAGAMENTO ALUGUÉIS 11/2023	3092	R$ 1.676,15	D
11/12/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 11/2023	3093	R$ 225,60	C
11/12/2023	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 11/2023	3093	R$ 225,60	D
11/12/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 11/2023	3094	R$ 117,24	C
11/12/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 11/2023	3094	R$ 117,24	D
15/12/2023	5	CAIXA		PG. THOMSON REUTERS LEGAL ONE	3095	R$ 848,32	C
15/12/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. THOMSON REUTERS LEGAL ONE	3095	R$ 848,32	D
15/12/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 11/2023	3096	R$ 209,96	C
15/12/2023	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 11/2023	3096	R$ 209,96	D
15/12/2023	5	CAIXA		PG. MANUTENCAO CAFJA	3098	R$ 100,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/12/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. MANUTENCAO CAFJA	3098	R$ 100,00	D
15/12/2023	5	CAIXA		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 11/2023	3099	R$ 450,00	C
15/12/2023	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 11/2023	3099	R$ 450,00	D
16/12/2023	5	CAIXA		PG. D4SIGN	3097	R$ 69,90	C
16/12/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. D4SIGN	3097	R$ 69,90	D
18/12/2023	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 371828 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	2843	R$ 360,00	C
18/12/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 371828 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	2843	R$ 360,00	D
18/12/2023	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 371828	2962	R$ 360,00	C
18/12/2023	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 371828	2962	R$ 360,00	D
31/12/2023	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 12/2023	2947	R$ 10.249,79	C
31/12/2023	480	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 12/2023	2947	R$ 10.249,79	D
31/12/2023	5	CAIXA		VR. DISTRIBUICAO DE LUCROS REF. 2023	2984	R$ 675.000,00	C
31/12/2023	266	LUCROS ACUMULADOS		VR. DISTRIBUICAO DE LUCROS REF. 2023 IAGO	2984	R$ 225.000,00	D
31/12/2023	266	LUCROS ACUMULADOS		VR. DISTRIBUICAO DE LUCROS REF. 2023 LEONARDO	2984	R$ 225.000,00	D
31/12/2023	266	LUCROS ACUMULADOS		VR. DISTRIBUICAO DE LUCROS REF. 2023 VICTORIA	2984	R$ 225.000,00	D
31/12/2023	504	CLIENTES DIVERSOS		VR. RECEBIDOS EM ESPÉCIE N/ DATA	2988	R$ 800.000,00	C
31/12/2023	5	CAIXA		VR. RECEBIDOS EM ESPÉCIE N/ DATA	2988	R$ 800.000,00	D
31/12/2023	292	COMBUSTÍVEL		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3136	R$ 50,00	C
31/12/2023	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3136	R$ 50,00	D
31/12/2023	320	ALUGUÉIS		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3137	R$ 19.991,65	C

LIVRO DIÁRIO

Sped

Entidade:	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.565.137/0001-40	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2023	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3137	R$ 19.991,65	D
31/12/2023	326	SEGUROS		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3138	R$ 93,80	C
31/12/2023	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3138	R$ 93,80	D
31/12/2023	350	TAXAS DIVERSAS		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3139	R$ 300,00	C
31/12/2023	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3139	R$ 300,00	D
31/12/2023	354	ENERGIA ELÉTRICA		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3140	R$ 2.138,44	C
31/12/2023	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3140	R$ 2.138,44	D
31/12/2023	356	TELEFONE E INTERNET		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3141	R$ 4.553,84	C
31/12/2023	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3141	R$ 4.553,84	D
31/12/2023	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3142	R$ 3.870,00	C
31/12/2023	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3142	R$ 3.870,00	D
31/12/2023	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3143	R$ 34.150,29	C
31/12/2023	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3143	R$ 34.150,29	D
31/12/2023	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3144	R$ 1.018.069,13	C
31/12/2023	411	SERVIÇOS PRESTADOS		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3144	R$ 1.018.069,13	D
31/12/2023	480	SIMPLES NACIONAL		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3145	R$ 108.775,76	C
31/12/2023	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3145	R$ 108.775,76	D
31/12/2023	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3146	R$ 1.789,54	C
31/12/2023	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3146	R$ 1.789,54	D
31/12/2023	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3147	R$ 1.199,20	C
31/12/2023	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3147	R$ 1.199,20	D
31/12/2023	266	LUCROS ACUMULADOS		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3148	R$ 841.156,61	C
31/12/2023	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3148	R$ 841.156,61	D

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	27.565.137/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 334.268,84	R$ 485.747,36
ATIVO CIRCULANTE		R$ 334.268,84	R$ 485.747,36
DISPONÍVEL		R$ 231.987,77	R$ 275.268,98
CAIXA		R$ 73.115,45	R$ 116.396,66
CAIXA		R$ 73.115,45	R$ 116.396,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 1,00
BRADESCO		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 158.871,32	R$ 158.871,32
APLICAÇÃO BRADESCO		R$ 158.871,32	R$ 158.871,32
CLIENTES		R$ 102.281,07	R$ 210.478,38
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 102.281,07	R$ 210.478,38
CLIENTES DIVERSOS		R$ 102.281,07	R$ 210.478,38
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 334.268,84	R$ 485.747,36
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 24.927,88	R$ 10.249,79
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 18.384,53	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 18.384,53	R$ 0,00
TÍTULOS A PAGAR		R$ 18.384,53	R$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUIZ DE FORA		R$ 0,00	R$ 0,00
E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
JVW CONECT SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 6.543,35	R$ 10.249,79
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 6.543,35	R$ 10.249,79
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 6.543,35	R$ 10.249,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 309.340,96	R$ 475.497,57
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 308.140,96	R$ 474.297,57
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 308.140,96	R$ 474.297,57
LUCROS ACUMULADOS		R$ 308.140,96	R$ 474.297,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.EA.C9.FC.A6.64.96.59.3B.49.64.DF.FE.7E.A7.44.6A.74.10.04-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	27.565.137/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.549.886,33	R$ 1.018.069,13
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.549.886,33	R$ 1.018.069,13
(-) DEDUÇÕES		R$ (174.703,06)	R$ (108.775,76)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (174.703,06)	R$ (108.775,76)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.375.183,27	R$ 909.293,37
LUCRO BRUTO		R$ 1.375.183,27	R$ 909.293,37
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (360.505,90)	R$ (48.095,11)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (761,50)	R$ (1.199,20)
(-) PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		R$ (761,50)	R$ (1.199,20)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (359.744,40)	R$ (46.895,91)
(-) SEGUROS		R$ (116,27)	R$ (93,80)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (1.188,81)	R$ (300,00)
(-) CARTAO DE CRÉDITO		R$ (1.914,84)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (1.966,07)	R$ (2.138,44)
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (4.760,40)	R$ (4.553,84)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (3.839,73)	R$ (3.870,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (338.075,61)	R$ (34.150,29)
(-) MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		R$ (6.928,57)	R$ (1.789,54)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (6,32)	R$ (0,00)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (947,78)	R$ (0,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 71,78	R$ (0,00)
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 71,78	R$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (19.991,60)	R$ (20.041,65)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (361,60)	R$ (50,00)
(-) ALUGUÉIS		R$ (19.630,00)	R$ (19.991,65)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 994.757,55	R$ 841.156,61
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 994.757,55	R$ 841.156,61
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 994.757,55	R$ 841.156,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.EA.C9.FC.A6.64.96.59.3B.49.64.DF.FE.7E.A7.44.6A.74.10.04-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Empresa: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD
C.N.P.J.: 27.565.137/0001-40
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S

Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Liquidez Geral

$$I.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.L.G. = \frac{485.747,36 + 0,00}{10.249,79 + 0,00} = 47,39$$

==========

Índice de Liquidez Corrente

$$I.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.C. = \frac{485.747,36}{10.249,79} = 47,39$$

==========

Índice de Liquidez Seca

$$I.L.S. = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.S. = \frac{485.747,36 - 0,00}{10.249,79} = 47,39$$

==========

Índice de Liquidez Imediata

$$I.L.I. = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.I. = \frac{275.268,98}{10.249,79} = 26,86$$

==========

Índice de Solvência Geral

$$I.S.G. = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.S.G. = \frac{485.747,36}{10.249,79 + 0,00} = 47,39$$

==========

Empresa: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD
C.N.P.J.: 27.565.137/0001-40
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S

Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Capital Circulante Líquido

Ativo Circulante - Passivo Circulante

C.C.L. = 485.747,36 - 10.249,79 = 475.497,57

Índice de Capital de Terceiros

$$I.C.T. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$I.C.T. = \frac{10.249,79 + 0,00}{475.497,57} = 0,02$$

Índice de Endividamento Geral

$$I.E.G. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$$

$$I.E.G. = \frac{10.249,79 + 0,00}{485.747,36} = 0,02$$

Grau de Endividamento

$$G.E. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$$

$$G.E. = \frac{10.249,79 + 0,00}{485.747,36} = 0,02$$

Índice de Garantia de Capital de Terceiros

$$I.G.C.T. = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.G.C.T. = \frac{475.497,57}{10.249,79 + 0,00} = 46,39$$

JUNQUEIRA HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS:27565137000140
Assinado de forma digital por JUNQUEIRA HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS:27565137000140
Dados: 2025.06.30 11:06:01 -03'00'

UNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

CNPJ: 27.565.137/0001-40

MAURICIO DE ASSUNCAO SELL:77359887615
Assinado de forma digital por MAURICIO DE ASSUNCAO SELL:77359887615
Dados: 2025.06.30 11:06:29 -03'00'

MAURICIO DE ASSUNCAO SELL
Reg. no CRC - MG sob o No. MG5687706
CPF: 773.598.876-15

Este documento (originalmente no formato rtf) é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.EA.C9.FC.A6.64.96.59.3B.49.64.DF.FE.7E.A7.44.6A.74.10.04-3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	27.565.137/0001-40	

NOME EMPRESARIAL
JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B9.4F.E3.82.B3.A8.6D.7D.C0.C6.C4.AA.2C.7A.3B.20.1C.24.6B.56

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27565137000140	JUNQUEIRA HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS:27565137000140	6453603744935870951	27/08/2024 a 27/08/2025	Sim
Contador	77359887615	MAURICIO DE ASSUNCAO SELL:77359887615	6906114532471923871	06/11/2024 a 06/11/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B9.4F.E3.82.B3.A8.6D.7D.C0.C6.C4.AA
.2C.7A.3B.20.1C.24.6B.56-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2025 às 10:43:37

1F.EB.F9.3F.43.55.14.F9
F0.9A.E2.03.A0.BC.A5.43

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	27.565.137/0001-40
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD
NIRE	
CNPJ	27.565.137/0001-40
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	JUIZ DE FORA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/06/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1817

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1817
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.4F.E3.82.B3.A8.6D.7D.C0.C6.C4.AA.2C.7A.3B.20.1C.24.6B.56-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	27.565.137/0001-40	Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/01/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 136 CLIENTE FAZENDA SANTO ANTONIO AGRONEGOCIOS LTDA	3188	R$ 6.263,86	C
01/01/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 136 CLIENTE FAZENDA SANTO ANTONIO AGRONEGOCIOS LTDA	3188	R$ 6.263,86	D
01/01/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 137 CLIENTE R&R PANIFICACAO LTDA	3189	R$ 15.094,22	C
01/01/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 137 CLIENTE R&R PANIFICACAO LTDA	3189	R$ 15.094,22	D
01/01/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 138 CLIENTE LATICINIOS CREMINHO LTDA	3190	R$ 14.574,09	C
01/01/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 138 CLIENTE LATICINIOS CREMINHO LTDA	3190	R$ 14.574,09	D
01/01/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 139 CLIENTE COMERCIAL WARLEY E TOMPSON LTDA	3191	R$ 7.339,95	C
01/01/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 139 CLIENTE COMERCIAL WARLEY E TOMPSON LTDA	3191	R$ 7.339,95	D
01/01/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 140 CLIENTE CENTRAL SHOPPING DO PAO LTDA	3192	R$ 2.317,97	C
01/01/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 140 CLIENTE CENTRAL SHOPPING DO PAO LTDA	3192	R$ 2.317,97	D
01/01/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 141 CLIENTE EDILSON PEREIRA OLIVEIRA - PADARIA	3193	R$ 7.440,00	C
01/01/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 141 CLIENTE EDILSON PEREIRA OLIVEIRA - PADARIA	3193	R$ 7.440,00	D
01/01/2024	525	BRADESCO		VR. REGULARIZACAO SALDO BANCO	3550	R$ 1,00	C
01/01/2024	5	CAIXA		VR. REGULARIZACAO SALDO BANCO	3550	R$ 1,00	D
01/01/2024	1491	APLICAÇÃO BRADESCO		VR. REGULARIZACAO SALDO BANCO	3551	R$ 158.871,32	C
01/01/2024	5	CAIXA		VR. REGULARIZACAO SALDO BANCO	3551	R$ 158.871,32	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
02/01/2024	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO - VICTORIA	3534	R$ 70,00	C
02/01/2024	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO - VICTORIA	3534	R$ 70,00	D
02/01/2024	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO - LEONARDO	3535	R$ 70,00	C
02/01/2024	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO - LEONARDO	3535	R$ 70,00	D
08/01/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 12/2023	3266	R$ 10.249,79	C
08/01/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 12/2023	3266	R$ 10.249,79	D
09/01/2024	5	CAIXA		PG. PORTO - SEGURO ESTAGIARIO	3267	R$ 46,90	C
09/01/2024	326	SEGUROS		PG. PORTO - SEGURO ESTAGIARIO	3267	R$ 46,90	D
09/01/2024	5	CAIXA		PG. PORTO - SEGURO ESTAGIARIO	3268	R$ 46,90	C
09/01/2024	326	SEGUROS		PG. PORTO - SEGURO ESTAGIARIO	3268	R$ 46,90	D
10/01/2024	5	CAIXA		PG. ALUGUEL E TAXA CONDOMINIO - VICTORINO LAMAS GONCALVES	3269	R$ 1.664,00	C
10/01/2024	320	ALUGUÉIS		PG. ALUGUEL E TAXA CONDOMINIO - VICTORINO LAMAS GONCALVES	3269	R$ 1.664,00	D
10/01/2024	5	CAIXA		PG. GOOGLE ADS	3270	R$ 300,00	C
10/01/2024	15000	PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA		PG. GOOGLE ADS	3270	R$ 300,00	D
10/01/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 12/2023	3271	R$ 122,24	C
10/01/2024	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 12/2023	3271	R$ 122,24	D
11/01/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 12/2023	3272	R$ 342,70	C
11/01/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 12/2023	3272	R$ 342,70	D
15/01/2024	5	CAIXA		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTIÇA - MANUTENCAO PLATAFORMA	3273	R$ 100,00	C
15/01/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTIÇA - MANUTENCAO PLATAFORMA	3273	R$ 100,00	D
15/01/2024	5	CAIXA		PG. D4SIGN	3274	R$ 69,90	C
15/01/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. D4SIGN	3274	R$ 69,90	D
15/01/2024	5	CAIXA		PG. LEGAL ONE THOMSON REUTERS	3275	R$ 848,32	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/01/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. LEGAL ONE THOMSON REUTERS	3275	R$ 848,32	D
15/01/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 12/2023	3276	R$ 450,00	C
15/01/2024	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 12/2023	3276	R$ 450,00	D
17/01/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 12/2023	3277	R$ 209,96	C
17/01/2024	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 12/2023	3277	R$ 209,96	D
18/01/2024	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 377533 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	3169	R$ 360,00	C
18/01/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 377533 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	3169	R$ 360,00	D
25/01/2024	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 377533	3278	R$ 360,00	C
25/01/2024	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 377533	3278	R$ 360,00	D
29/01/2024	5	CAIXA		PG. UNIMED	3158	R$ 297,11	C
29/01/2024	306	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		PG. UNIMED	3158	R$ 297,11	D
29/01/2024	5	CAIXA		PG. GRAMPEADOR - KALUNGA	3279	R$ 25,70	C
29/01/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. GRAMPEADOR - KALUNGA	3279	R$ 25,70	D
31/01/2024	5	CAIXA		PG. KALUNGA	3280	R$ 118,92	C
31/01/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. KALUNGA	3280	R$ 118,92	D
31/01/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 01/2024	3281	R$ 5.352,13	C
31/01/2024	480	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 01/2024	3281	R$ 5.352,13	D
31/01/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VR. RECEBIMENTO DE CLIENTES REF. 01/2024	3538	R$ 99.000,00	C
31/01/2024	5	CAIXA		VR. RECEBIMENTO DE CLIENTES REF. 01/2024	3538	R$ 99.000,00	D
01/02/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 143 CLIENTE Município de Nova	3194	R$ 20.700,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				Belém			
01/02/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 143 CLIENTE Município de Nova Belém	3194	R$ 20.700,00	D
01/02/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 144 CLIENTE Município de Nova Belém	3195	R$ 20.713,73	C
01/02/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 144 CLIENTE Município de Nova Belém	3195	R$ 20.713,73	D
01/02/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 145 CLIENTE PADARIA E CONFEITARIA LA PAZ LTDA	3196	R$ 3.203,05	C
01/02/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 145 CLIENTE PADARIA E CONFEITARIA LA PAZ LTDA	3196	R$ 3.203,05	D
01/02/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 146 CLIENTE SUPER SAFRA ARMAZÉNS GERAIS LTDA	3197	R$ 97.091,51	C
01/02/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 146 CLIENTE SUPER SAFRA ARMAZÉNS GERAIS LTDA	3197	R$ 97.091,51	D
01/02/2024	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO - VICTORIA	3282	R$ 70,00	C
01/02/2024	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO - VICTORIA	3282	R$ 70,00	D
01/02/2024	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO - LEONARDO	3283	R$ 70,00	C
01/02/2024	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO - LEONARDO	3283	R$ 70,00	D
01/02/2024	5	CAIXA		PG. REGISTRO MARCA - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE	3284	R$ 355,00	C
01/02/2024	350	TAXAS DIVERSAS		PG. REGISTRO MARCA - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE	3284	R$ 355,00	D
02/02/2024	5	CAIXA		PG. KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA - BOLSA ESTAGIO	3285	R$ 475,00	C
02/02/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PG. KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA - BOLSA ESTAGIO	3285	R$ 475,00	D
02/02/2024	5	CAIXA		PG. LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES - BOLSA ESTAGIO	3286	R$ 475,00	C
02/02/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PG. LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES - BOLSA ESTAGIO	3286	R$ 475,00	D

LIVRO DIÁRIO

Sped Contábil

Entidade:	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	27.565.137/0001-40	Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
02/02/2024	5	CAIXA		PG. VT KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA	3287	R$ 157,50	C
02/02/2024	492	VALE TRANSPORTE		PG. VT KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA	3287	R$ 157,50	D
02/02/2024	5	CAIXA		PG. VT LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES	3288	R$ 135,00	C
02/02/2024	492	VALE TRANSPORTE		PG. VT LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES	3288	R$ 135,00	D
05/02/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 01/2024	3289	R$ 5.352,13	C
05/02/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 01/2024	3289	R$ 5.352,13	D
05/02/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 01/2024	3290	R$ 122,24	C
05/02/2024	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 01/2024	3290	R$ 122,24	D
07/02/2024	5	CAIXA		PG. REI DO GRANEL	3291	R$ 12,17	C
07/02/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. REI DO GRANEL	3291	R$ 12,17	D
07/02/2024	5	CAIXA		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3292	R$ 19,25	C
07/02/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3292	R$ 19,25	D
08/02/2024	5	CAIXA		PG. ALUGUEL E TAXA CONDOMINIO - VICTORINO LAMAS GONCALVES	3293	R$ 1.676,75	C
08/02/2024	320	ALUGUÉIS		PG. ALUGUEL E TAXA CONDOMINIO - VICTORINO LAMAS GONCALVES	3293	R$ 1.676,75	D
08/02/2024	5	CAIXA		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTIÇA - MANUTENCAO PLATAFORMA	3294	R$ 100,00	C
08/02/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTIÇA - MANUTENCAO PLATAFORMA	3294	R$ 100,00	D
08/02/2024	5	CAIXA		PG. D4SIGN	3295	R$ 69,90	C
08/02/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. D4SIGN	3295	R$ 69,90	D
08/02/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 01/2024	3296	R$ 209,96	C
08/02/2024	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 01/2024	3296	R$ 209,96	D
10/02/2024	5	CAIXA		PG. GOOGLE ADS	3531	R$ 300,00	C
10/02/2024	15000	PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA		PG. GOOGLE ADS	3531	R$ 300,00	D
11/02/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 01/2024	3297	R$ 209,98	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/02/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 01/2024	3297	R$ 209,98	D
15/02/2024	5	CAIXA		PG. LEGAL ONE THOMSON REUTERS	3298	R$ 848,32	C
15/02/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. LEGAL ONE THOMSON REUTERS	3298	R$ 848,32	D
15/02/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 01/2024	3299	R$ 340,00	C
15/02/2024	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 01/2024	3299	R$ 340,00	D
18/02/2024	5	CAIXA		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3300	R$ 105,21	C
18/02/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3300	R$ 105,21	D
26/02/2024	5	CAIXA		PG. E AUDITORIA SOFTWARES	3301	R$ 360,00	C
26/02/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. E AUDITORIA SOFTWARES	3301	R$ 360,00	D
28/02/2024	5	CAIXA		PG. UNIMED	3523	R$ 297,11	C
28/02/2024	306	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		PG. UNIMED	3523	R$ 297,11	D
29/02/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 02/2024	3302	R$ 14.387,91	C
29/02/2024	480	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 02/2024	3302	R$ 14.387,91	D
29/02/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VR. RECEBIMENTO DE CLIENTES REF. 02/2024	3539	R$ 101.000,00	C
29/02/2024	5	CAIXA		VR. RECEBIMENTO DE CLIENTES REF. 02/2024	3539	R$ 101.000,00	D
01/03/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 147 CLIENTE ENZO CONFECCOES LTDA	3198	R$ 1.643,60	C
01/03/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 147 CLIENTE ENZO CONFECCOES LTDA	3198	R$ 1.643,60	D
01/03/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 148 CLIENTE ALINE MARTINS GOMES ALVARENGA	3199	R$ 17.051,60	C
01/03/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 148 CLIENTE ALINE MARTINS GOMES ALVARENGA	3199	R$ 17.051,60	D
01/03/2024	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO - LEONARDO	3303	R$ 80,00	C
01/03/2024	626646	PEDÁGIO E		PG. ESTACIONAMENTO - LEONARDO	3303	R$ 80,00	D

LIVRO DIÁRIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	27.565.137/0001-40	Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		ESTACIONAMENTO					
01/03/2024	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO - LEONARDO	3304	R$ 70,00	C
01/03/2024	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO - LEONARDO	3304	R$ 70,00	D
01/03/2024	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO - VICTORIA	3305	R$ 80,00	C
01/03/2024	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO - VICTORIA	3305	R$ 80,00	D
01/03/2024	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO - VICTORIA	3306	R$ 70,00	C
01/03/2024	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO - VICTORIA	3306	R$ 70,00	D
01/03/2024	5	CAIXA		PG. KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA - BOLSA ESTAGIO	3307	R$ 475,00	C
01/03/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PG. KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA - BOLSA ESTAGIO	3307	R$ 475,00	D
01/03/2024	5	CAIXA		PG. LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES - BOLSA ESTAGIO	3308	R$ 475,00	C
01/03/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PG. LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES - BOLSA ESTAGIO	3308	R$ 475,00	D
01/03/2024	5	CAIXA		PG. VT KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA	3309	R$ 135,00	C
01/03/2024	492	VALE TRANSPORTE		PG. VT KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA	3309	R$ 135,00	D
01/03/2024	5	CAIXA		PG. VT LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES	3310	R$ 135,00	C
01/03/2024	492	VALE TRANSPORTE		PG. VT LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES	3310	R$ 135,00	D
01/03/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 02/2024	3311	R$ 14.387,91	C
01/03/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 02/2024	3311	R$ 14.387,91	D
05/03/2024	5	CAIXA		PG. KALUNGA	3312	R$ 69,60	C
05/03/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. KALUNGA	3312	R$ 69,60	D
06/03/2024	5	CAIXA		PG. UNIFORME	3313	R$ 711,55	C
06/03/2024	1639	UNIFORMES		PG. UNIFORME	3313	R$ 711,55	D
07/03/2024	5	CAIXA		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3314	R$ 23,98	C
07/03/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3314	R$ 23,98	D
11/03/2024	5	CAIXA		PG. ALUGUEL E TAXA CONDOMINIO - VICTORINO LAMAS GONCALVES	3315	R$ 1.664,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/03/2024	320	ALUGUÉIS		PG. ALUGUEL E TAXA CONDOMINIO - VICTORINO LAMAS GONCALVES	3315	R$ 1.664,00	D
11/03/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 02/2024	3316	R$ 321,89	C
11/03/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 02/2024	3316	R$ 321,89	D
11/03/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 02/2024	3317	R$ 122,24	C
11/03/2024	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 02/2024	3317	R$ 122,24	D
11/03/2024	5	CAIXA		PG. GOOGLE ADS	3532	R$ 300,00	C
11/03/2024	15000	PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA		PG. GOOGLE ADS	3532	R$ 300,00	D
14/03/2024	5	CAIXA		PG. D4SIGN	3318	R$ 69,90	C
14/03/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. D4SIGN	3318	R$ 69,90	D
14/03/2024	5	CAIXA		PG. LEGAL ONE THOMSON REUTERS	3319	R$ 848,32	C
14/03/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. LEGAL ONE THOMSON REUTERS	3319	R$ 848,32	D
14/03/2024	5	CAIXA		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3320	R$ 71,94	C
14/03/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3320	R$ 71,94	D
14/03/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 02/2024	3321	R$ 340,00	C
14/03/2024	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 02/2024	3321	R$ 340,00	D
15/03/2024	5	CAIXA		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTIÇA - MANUTENCAO PLATAFORMA	3322	R$ 100,00	C
15/03/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTIÇA - MANUTENCAO PLATAFORMA	3322	R$ 100,00	D
18/03/2024	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 388504 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	3170	R$ 360,00	C
18/03/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 388504 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	3170	R$ 360,00	D
18/03/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 02/2024	3323	R$ 209,96	C
18/03/2024	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 02/2024	3323	R$ 209,96	D

LIVRO DIÁRIO

Sped contábil

Entidade:	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	27.565.137/0001-40	Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/03/2024	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 388504	3324	R$ 360,00	C
25/03/2024	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 388504	3324	R$ 360,00	D
26/03/2024	5	CAIXA		PG. CENCOSUD	3325	R$ 56,36	C
26/03/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. CENCOSUD	3325	R$ 56,36	D
28/03/2024	3132027	JVW CONECT SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 18 FORNEC. JVW CONECT SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	3171	R$ 5.000,00	C
28/03/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 18 FORNEC. JVW CONECT SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	3171	R$ 5.000,00	D
28/03/2024	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: JVW CONECT SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA , NF Nº 18	3264	R$ 5.000,00	C
28/03/2024	3132027	JVW CONECT SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: JVW CONECT SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA , NF Nº 18	3264	R$ 5.000,00	D
28/03/2024	5	CAIXA		PG. CBC JUIZ DE FORA	3326	R$ 113,80	C
28/03/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. CBC JUIZ DE FORA	3326	R$ 113,80	D
28/03/2024	5	CAIXA		PG. COLA	3327	R$ 30,00	C
28/03/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. COLA	3327	R$ 30,00	D
30/03/2024	5	CAIXA		PG. UNIMED	3524	R$ 297,11	C
30/03/2024	306	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		PG. UNIMED	3524	R$ 297,11	D
31/03/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 03/2024	3328	R$ 1.947,53	C
31/03/2024	480	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 03/2024	3328	R$ 1.947,53	D
31/03/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VR. RECEBIMENTO DE CLIENTES REF. 03/2024	3540	R$ 96.000,00	C
31/03/2024	5	CAIXA		VR. RECEBIMENTO DE CLIENTES REF. 03/2024	3540	R$ 96.000,00	D
01/04/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 150 CLIENTE Prefeitura Municipal de Comercinho	3200	R$ 13.909,29	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/04/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 150 CLIENTE Prefeitura Municipal de Comercinho	3200	R$ 13.909,29	D
01/04/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 151 CLIENTE RICARDO JORGE MAIA FILHO LTDA	3201	R$ 11.869,34	C
01/04/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 151 CLIENTE RICARDO JORGE MAIA FILHO LTDA	3201	R$ 11.869,34	D
01/04/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 152 CLIENTE FIEL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	3202	R$ 17.071,19	C
01/04/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 152 CLIENTE FIEL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	3202	R$ 17.071,19	D
01/04/2024	5	CAIXA		PG. GASOLINA	3329	R$ 199,62	C
01/04/2024	292	COMBUSTÍVEL		PG. GASOLINA	3329	R$ 199,62	D
01/04/2024	5	CAIXA		PG. GASOLINA	3330	R$ 78,24	C
01/04/2024	292	COMBUSTÍVEL		PG. GASOLINA	3330	R$ 78,24	D
02/04/2024	5	CAIXA		PG. KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA - BOLSA ESTAGIO	3331	R$ 475,00	C
02/04/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PG. KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA - BOLSA ESTAGIO	3331	R$ 475,00	D
02/04/2024	5	CAIXA		PG. LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES - BOLSA ESTAGIO	3332	R$ 475,00	C
02/04/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PG. LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES - BOLSA ESTAGIO	3332	R$ 475,00	D
02/04/2024	5	CAIXA		PG. VT KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA	3333	R$ 150,00	C
02/04/2024	492	VALE TRANSPORTE		PG. VT KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA	3333	R$ 150,00	D
02/04/2024	5	CAIXA		PG. VT LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES	3334	R$ 150,00	C
02/04/2024	492	VALE TRANSPORTE		PG. VT LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES	3334	R$ 150,00	D
02/04/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 03/2024	3335	R$ 1.947,53	C
02/04/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 03/2024	3335	R$ 1.947,53	D
10/04/2024	5	CAIXA		PG. ALUGUEL E TAXA CONDOMINIO - VICTORINO LAMAS GONCALVES	3336	R$ 1.676,75	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/04/2024	320	ALUGUÉIS		PG. ALUGUEL E TAXA CONDOMINIO - VICTORINO LAMAS GONCALVES	3336	R$ 1.676,75	D
10/04/2024	5	CAIXA		PG. GOOGLE ADS	3337	R$ 300,00	C
10/04/2024	15000	PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA		PG. GOOGLE ADS	3337	R$ 300,00	D
10/04/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 03/2024	3338	R$ 122,24	C
10/04/2024	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 03/2024	3338	R$ 122,24	D
11/04/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 03/2024	3339	R$ 355,28	C
11/04/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 03/2024	3339	R$ 355,28	D
15/04/2024	5	CAIXA		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTIÇA - MANUTENCAO PLATAFORMA	3340	R$ 100,00	C
15/04/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTIÇA - MANUTENCAO PLATAFORMA	3340	R$ 100,00	D
15/04/2024	5	CAIXA		PG. CENCOSUD	3341	R$ 98,77	C
15/04/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. CENCOSUD	3341	R$ 98,77	D
15/04/2024	5	CAIXA		PG. LEGAL ONE THOMSON REUTERS	3342	R$ 848,32	C
15/04/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. LEGAL ONE THOMSON REUTERS	3342	R$ 848,32	D
15/04/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 03/2024	3343	R$ 340,00	C
15/04/2024	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 03/2024	3343	R$ 340,00	D
18/04/2024	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 394352 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	3172	R$ 360,00	C
18/04/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 394352 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	3172	R$ 360,00	D
19/04/2024	5	CAIXA		PG. KALUNGA	3344	R$ 31,20	C
19/04/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. KALUNGA	3344	R$ 31,20	D
24/04/2024	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 394352	3345	R$ 360,00	C
24/04/2024	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 394352	3345	R$ 360,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/04/2024	5	CAIXA		PG. UNIMED	3525	R$ 297,11	C
25/04/2024	306	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		PG. UNIMED	3525	R$ 297,11	D
30/04/2024	5	CAIXA		PG. KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA - BOLSA ESTAGIO	3346	R$ 475,00	C
30/04/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PG. KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA - BOLSA ESTAGIO	3346	R$ 475,00	D
30/04/2024	5	CAIXA		PG. LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES - BOLSA ESTAGIO	3347	R$ 475,00	C
30/04/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PG. LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES - BOLSA ESTAGIO	3347	R$ 475,00	D
30/04/2024	5	CAIXA		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3348	R$ 39,96	C
30/04/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3348	R$ 39,96	D
30/04/2024	5	CAIXA		PG. VT KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA	3349	R$ 165,00	C
30/04/2024	492	VALE TRANSPORTE		PG. VT KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA	3349	R$ 165,00	D
30/04/2024	5	CAIXA		PG. VT LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES	3350	R$ 165,00	C
30/04/2024	492	VALE TRANSPORTE		PG. VT LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES	3350	R$ 165,00	D
30/04/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 04/2024	3351	R$ 4.489,21	C
30/04/2024	480	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 04/2024	3351	R$ 4.489,21	D
30/04/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VR. RECEBIMENTO DE CLIENTES REF. 04/2024	3541	R$ 100.000,00	C
30/04/2024	5	CAIXA		VR. RECEBIMENTO DE CLIENTES REF. 04/2024	3541	R$ 100.000,00	D
01/05/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 153 CLIENTE Prefeitura Municipal de Comercinho	3203	R$ 8.617,74	C
01/05/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 153 CLIENTE Prefeitura Municipal de Comercinho	3203	R$ 8.617,74	D
01/05/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 154 CLIENTE MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	3204	R$ 70.180,77	C
01/05/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 154 CLIENTE MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	3204	R$ 70.180,77	D
02/05/2024	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO - LEONARDO	3352	R$ 70,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
02/05/2024	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO - LEONARDO	3352	R$ 70,00	D
02/05/2024	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO - VICTORIA	3353	R$ 70,00	C
02/05/2024	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO - VICTORIA	3353	R$ 70,00	D
02/05/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 04/2024	3354	R$ 4.489,21	C
02/05/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 04/2024	3354	R$ 4.489,21	D
03/05/2024	5	CAIXA		PG. KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA - BOLSA ESTAGIO	3355	R$ 475,00	C
03/05/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PG. KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA - BOLSA ESTAGIO	3355	R$ 475,00	D
03/05/2024	5	CAIXA		PG. LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES - BOLSA ESTAGIO	3356	R$ 475,00	C
03/05/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PG. LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES - BOLSA ESTAGIO	3356	R$ 475,00	D
03/05/2024	5	CAIXA		PG. VT KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA	3357	R$ 157,50	C
03/05/2024	492	VALE TRANSPORTE		PG. VT KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA	3357	R$ 157,50	D
03/05/2024	5	CAIXA		PG. VT LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES	3358	R$ 157,50	C
03/05/2024	492	VALE TRANSPORTE		PG. VT LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES	3358	R$ 157,50	D
09/05/2024	5	CAIXA		PG. ALUGUEL E TAXA CONDOMINIO - VICTORINO LAMAS GONCALVES	3359	R$ 1.664,00	C
09/05/2024	320	ALUGUÉIS		PG. ALUGUEL E TAXA CONDOMINIO - VICTORINO LAMAS GONCALVES	3359	R$ 1.664,00	D
09/05/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 04/2024	3360	R$ 122,24	C
09/05/2024	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 04/2024	3360	R$ 122,24	D
09/05/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 04/2024	3361	R$ 285,76	C
09/05/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 04/2024	3361	R$ 285,76	D
10/05/2024	5	CAIXA		PG. GOOGLE ADS	3533	R$ 300,00	C
10/05/2024	15000	PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA		PG. GOOGLE ADS	3533	R$ 300,00	D
14/05/2024	5	CAIXA		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTIÇA - MANUTENCAO PLATAFORMA	3362	R$ 100,00	C
14/05/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE	3362	R$ 100,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		POR TERCEIROS		JUSTIÇA - MANUTENCAO PLATAFORMA			
14/05/2024	5	CAIXA		PG. D4SIGN	3363	R$ 69,90	C
14/05/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. D4SIGN	3363	R$ 69,90	D
14/05/2024	5	CAIXA		PG. LEGAL ONE THOMSON REUTERS	3364	R$ 848,32	C
14/05/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. LEGAL ONE THOMSON REUTERS	3364	R$ 848,32	D
14/05/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 04/2024	3365	R$ 340,00	C
14/05/2024	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 04/2024	3365	R$ 340,00	D
15/05/2024	5	CAIXA		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3366	R$ 72,92	C
15/05/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3366	R$ 72,92	D
16/05/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 04/2024	3367	R$ 224,95	C
16/05/2024	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 04/2024	3367	R$ 224,95	D
20/05/2024	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 400131 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	3173	R$ 360,00	C
20/05/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 400131 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	3173	R$ 360,00	D
21/05/2024	5	CAIXA		PG. LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES - BOLSA ESTAGIO	3368	R$ 332,43	C
21/05/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PG. LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES - BOLSA ESTAGIO	3368	R$ 332,43	D
21/05/2024	5	CAIXA		PG. VT LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES	3369	R$ 112,50	C
21/05/2024	492	VALE TRANSPORTE		PG. VT LUIS OTAVIO BARBOSA TORRES	3369	R$ 112,50	D
24/05/2024	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 400131	3370	R$ 360,00	C
24/05/2024	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 400131	3370	R$ 360,00	D
29/05/2024	5	CAIXA		PG. CENCOSUD	3371	R$ 34,05	C
29/05/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. CENCOSUD	3371	R$ 34,05	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/05/2024	5	CAIXA		PG. UNIMED	3526	R$ 297,11	C
30/05/2024	306	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		PG. UNIMED	3526	R$ 297,11	D
31/05/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 05/2024	3372	R$ 8.331,02	C
31/05/2024	480	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 05/2024	3372	R$ 8.331,02	D
31/05/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VR. RECEBIMENTO DE CLIENTES REF. 05/2024	3542	R$ 90.000,00	C
31/05/2024	5	CAIXA		VR. RECEBIMENTO DE CLIENTES REF. 05/2024	3542	R$ 90.000,00	D
01/06/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 155 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES	3205	R$ 66.613,02	C
01/06/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 155 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES	3205	R$ 66.613,02	D
01/06/2024	5	CAIXA		PG. KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA - BOLSA ESTAGIO	3373	R$ 475,00	C
01/06/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PG. KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA - BOLSA ESTAGIO	3373	R$ 475,00	D
01/06/2024	5	CAIXA		PG. VT KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA	3374	R$ 150,00	C
01/06/2024	492	VALE TRANSPORTE		PG. VT KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA	3374	R$ 150,00	D
03/06/2024	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO - LEONARDO	3375	R$ 70,00	C
03/06/2024	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO - LEONARDO	3375	R$ 70,00	D
03/06/2024	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO - VICTORIA	3376	R$ 70,00	C
03/06/2024	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO - VICTORIA	3376	R$ 70,00	D
04/06/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 05/2024	3377	R$ 8.331,02	C
04/06/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 05/2024	3377	R$ 8.331,02	D
10/06/2024	5	CAIXA		PG. ALUGUEL E TAXA CONDOMINIO - VICTORINO LAMAS GONCALVES	3378	R$ 1.664,00	C
10/06/2024	320	ALUGUÉIS		PG. ALUGUEL E TAXA CONDOMINIO - VICTORINO LAMAS GONCALVES	3378	R$ 1.664,00	D
10/06/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 05/2024	3379	R$ 122,24	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/06/2024	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 05/2024	3379	R$ 122,24	D
11/06/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 05/2024	3380	R$ 317,32	C
11/06/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 05/2024	3380	R$ 317,32	D
12/06/2024	5	CAIXA		PG. GOOGLE ADS	3381	R$ 300,00	C
12/06/2024	15000	PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA		PG. GOOGLE ADS	3381	R$ 300,00	D
12/06/2024	5	CAIXA		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3382	R$ 39,96	C
12/06/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3382	R$ 39,96	D
17/06/2024	5	CAIXA		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTIÇA - MANUTENCAO PLATAFORMA	3383	R$ 100,00	C
17/06/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTIÇA - MANUTENCAO PLATAFORMA	3383	R$ 100,00	D
17/06/2024	5	CAIXA		PG. D4SIGN	3384	R$ 69,90	C
17/06/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. D4SIGN	3384	R$ 69,90	D
17/06/2024	5	CAIXA		PG. LEGAL ONE THOMSON REUTERS	3385	R$ 848,32	C
17/06/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. LEGAL ONE THOMSON REUTERS	3385	R$ 848,32	D
17/06/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 05/2024	3386	R$ 640,00	C
17/06/2024	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 05/2024	3386	R$ 640,00	D
17/06/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 05/2024	3387	R$ 224,95	C
17/06/2024	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 05/2024	3387	R$ 224,95	D
18/06/2024	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 405939 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	3174	R$ 360,00	C
18/06/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 405939 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	3174	R$ 360,00	D
21/06/2024	5	CAIXA		PG. MAXMIX COMERCIAL	3388	R$ 155,17	C
21/06/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. MAXMIX COMERCIAL	3388	R$ 155,17	D
25/06/2024	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES	3389	R$ 360,00	C

LIVRO DIÁRIO

Sped Contábil

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				COMO SERVICO S.A. , NF Nº 405939			
25/06/2024	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 405939	3389	R$ 360,00	D
26/06/2024	5	CAIXA		PG. UNIMED	3527	R$ 297,11	C
26/06/2024	306	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		PG. UNIMED	3527	R$ 297,11	D
30/06/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 06/2024	3390	R$ 6.995,43	C
30/06/2024	480	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 06/2024	3390	R$ 6.995,43	D
30/06/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VR. RECEBIMENTO DE CLIENTES REF. 06/2024	3543	R$ 95.000,00	C
30/06/2024	5	CAIXA		VR. RECEBIMENTO DE CLIENTES REF. 06/2024	3543	R$ 95.000,00	D
01/07/2024	628053	GA COMERCIAL LTDA		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 15722 FORNEC. GA COMERCIAL LTDA	3175	R$ 686,00	C
01/07/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 15722 FORNEC. GA COMERCIAL LTDA	3175	R$ 686,00	D
01/07/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 156 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA	3206	R$ 58.894,33	C
01/07/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 156 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA	3206	R$ 58.894,33	D
01/07/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 157 CLIENTE MUNICIPIO DE SARDOA	3207	R$ 25.194,43	C
01/07/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 157 CLIENTE MUNICIPIO DE SARDOA	3207	R$ 25.194,43	D
01/07/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 158 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA	3208	R$ 33.815,17	C
01/07/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 158 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA	3208	R$ 33.815,17	D
01/07/2024	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: GA COMERCIAL LTDA , NF Nº 15722	3263	R$ 686,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/07/2024	628053	GA COMERCIAL LTDA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: GA COMERCIAL LTDA , NF Nº 15722	3263	R$ 686,00	D
01/07/2024	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO - LEONARDO	3391	R$ 70,00	C
01/07/2024	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO - LEONARDO	3391	R$ 70,00	D
01/07/2024	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO - VICTORIA	3392	R$ 70,00	C
01/07/2024	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO - VICTORIA	3392	R$ 70,00	D
01/07/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 06/2024	3393	R$ 6.995,43	C
01/07/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 06/2024	3393	R$ 6.995,43	D
02/07/2024	5	CAIXA		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3394	R$ 55,95	C
02/07/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3394	R$ 55,95	D
09/07/2024	5	CAIXA		PG. FERRAGENS CRISOL	3395	R$ 9,90	C
09/07/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. FERRAGENS CRISOL	3395	R$ 9,90	D
10/07/2024	5	CAIXA		PG. ALUGUEL E TAXA CONDOMINIO - VICTORINO LAMAS GONCALVES	3396	R$ 1.676,75	C
10/07/2024	320	ALUGUÉIS		PG. ALUGUEL E TAXA CONDOMINIO - VICTORINO LAMAS GONCALVES	3396	R$ 1.676,75	D
10/07/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 06/2024	3397	R$ 122,24	C
10/07/2024	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 06/2024	3397	R$ 122,24	D
10/07/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 06/2024	3398	R$ 246,58	C
10/07/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 06/2024	3398	R$ 246,58	D
11/07/2024	5	CAIXA		PG. GOOGLE ADS	3399	R$ 300,00	C
11/07/2024	15000	PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA		PG. GOOGLE ADS	3399	R$ 300,00	D
11/07/2024	5	CAIXA		PG. PORTO - SEGURO ESTAGIARIO	3400	R$ 82,93	C
11/07/2024	326	SEGUROS		PG. PORTO - SEGURO ESTAGIARIO	3400	R$ 82,93	D
15/07/2024	5	CAIXA		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTIÇA - MANUTENCAO PLATAFORMA	3401	R$ 100,00	C
15/07/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTIÇA - MANUTENCAO PLATAFORMA	3401	R$ 100,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/07/2024	5	CAIXA		PG. LEGAL ONE THOMSON REUTERS	3402	R$ 848,32	C
15/07/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. LEGAL ONE THOMSON REUTERS	3402	R$ 848,32	D
15/07/2024	5	CAIXA		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3403	R$ 111,44	C
15/07/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3403	R$ 111,44	D
15/07/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 06/2024	3404	R$ 340,00	C
15/07/2024	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 06/2024	3404	R$ 340,00	D
17/07/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 06/2024	3405	R$ 224,95	C
17/07/2024	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 06/2024	3405	R$ 224,95	D
18/07/2024	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 412055 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	3176	R$ 360,00	C
18/07/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 412055 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	3176	R$ 360,00	D
20/07/2024	5	CAIXA		PG. UNIMED	3528	R$ 297,11	C
20/07/2024	306	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		PG. UNIMED	3528	R$ 297,11	D
22/07/2024	5	CAIXA		PG. D4SIGN	3406	R$ 69,90	C
22/07/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. D4SIGN	3406	R$ 69,90	D
25/07/2024	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 412055	3407	R$ 360,00	C
25/07/2024	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 412055	3407	R$ 360,00	D
30/07/2024	5	CAIXA		PG. PARAIBUNA PASSAGEM	3408	R$ 7,80	C
30/07/2024	492	VALE TRANSPORTE		PG. PARAIBUNA PASSAGEM	3408	R$ 7,80	D
31/07/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 07/2024	3409	R$ 12.372,96	C
31/07/2024	480	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 07/2024	3409	R$ 12.372,96	D
31/07/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VR. RECEBIMENTO DE CLIENTES REF.	3544	R$ 99.000,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				07/2024			
31/07/2024	5	CAIXA		VR. RECEBIMENTO DE CLIENTES REF. 07/2024	3544	R$ 99.000,00	D
01/08/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 159 CLIENTE LUIZA ABREU RANGEL	3209	R$ 1.098,00	C
01/08/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 159 CLIENTE LUIZA ABREU RANGEL	3209	R$ 1.098,00	D
01/08/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 160 CLIENTE MUNICÍPIO DE SERRO	3210	R$ 50.250,00	C
01/08/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 160 CLIENTE MUNICÍPIO DE SERRO	3210	R$ 50.250,00	D
01/08/2024	5	CAIXA		PG. KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA - BOLSA ESTAGIO	3410	R$ 475,00	C
01/08/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PG. KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA - BOLSA ESTAGIO	3410	R$ 475,00	D
01/08/2024	5	CAIXA		PG. VT KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA	3411	R$ 165,00	C
01/08/2024	492	VALE TRANSPORTE		PG. VT KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA	3411	R$ 165,00	D
02/08/2024	5	CAIXA		PG. DROGASIL	3412	R$ 169,50	C
02/08/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. DROGASIL	3412	R$ 169,50	D
06/08/2024	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO - LEONARDO	3413	R$ 70,00	C
06/08/2024	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO - LEONARDO	3413	R$ 70,00	D
06/08/2024	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO - VICTORIA	3414	R$ 70,00	C
06/08/2024	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO - VICTORIA	3414	R$ 70,00	D
09/08/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 07/2024	3415	R$ 12.372,96	C
09/08/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 07/2024	3415	R$ 12.372,96	D
09/08/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 07/2024	3416	R$ 122,24	C
09/08/2024	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 07/2024	3416	R$ 122,24	D
09/08/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 07/2024	3417	R$ 194,33	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
09/08/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 07/2024	3417	R$ 194,33	D
10/08/2024	5	CAIXA		PG. ALUGUEL E TAXA CONDOMINIO - VICTORINO LAMAS GONCALVES	3536	R$ 1.664,00	C
10/08/2024	320	ALUGUÉIS		PG. ALUGUEL E TAXA CONDOMINIO - VICTORINO LAMAS GONCALVES	3536	R$ 1.664,00	D
11/08/2024	5	CAIXA		PG. GOOGLE ADS	3418	R$ 300,00	C
11/08/2024	15000	PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA		PG. GOOGLE ADS	3418	R$ 300,00	D
15/08/2024	5	CAIXA		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTIÇA - MANUTENCAO PLATAFORMA	3419	R$ 100,00	C
15/08/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTIÇA - MANUTENCAO PLATAFORMA	3419	R$ 100,00	D
15/08/2024	5	CAIXA		PG. D4SIGN	3420	R$ 69,90	C
15/08/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. D4SIGN	3420	R$ 69,90	D
15/08/2024	5	CAIXA		PG. LEGAL ONE THOMSON REUTERS	3421	R$ 848,32	C
15/08/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. LEGAL ONE THOMSON REUTERS	3421	R$ 848,32	D
15/08/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 07/2024	3422	R$ 340,00	C
15/08/2024	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 07/2024	3422	R$ 340,00	D
15/08/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 07/2024	3423	R$ 223,48	C
15/08/2024	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 07/2024	3423	R$ 223,48	D
19/08/2024	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 418146 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	3177	R$ 374,62	C
19/08/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 418146 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	3177	R$ 374,62	D
19/08/2024	5	CAIXA		PG. CENCOSUD	3424	R$ 44,54	C
19/08/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. CENCOSUD	3424	R$ 44,54	D
19/08/2024	5	CAIXA		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3425	R$ 108,15	C
19/08/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3425	R$ 108,15	D
26/08/2024	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME	3426	R$ 374,62	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 418146			
26/08/2024	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 418146	3426	R$ 374,62	D
26/08/2024	5	CAIXA		PG. PORTO - SEGURO ESTAGIARIO	3427	R$ 82,93	C
26/08/2024	326	SEGUROS		PG. PORTO - SEGURO ESTAGIARIO	3427	R$ 82,93	D
27/08/2024	3378	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUIZ DE FORA		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 126550 FORNEC. CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUIZ DE FORA	3178	R$ 165,00	C
27/08/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 126550 FORNEC. CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUIZ DE FORA	3178	R$ 165,00	D
27/08/2024	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUIZ DE FORA , NF Nº 126550	3262	R$ 165,00	C
27/08/2024	3378	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUIZ DE FORA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUIZ DE FORA , NF Nº 126550	3262	R$ 165,00	D
27/08/2024	5	CAIXA		PG. UNIMED	3529	R$ 297,11	C
27/08/2024	306	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		PG. UNIMED	3529	R$ 297,11	D
31/08/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 08/2024	3428	R$ 5.066,18	C
31/08/2024	480	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 08/2024	3428	R$ 5.066,18	D
31/08/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VR. RECEBIMENTO DE CLIENTES REF. 08/2024	3545	R$ 50.000,00	C
31/08/2024	5	CAIXA		VR. RECEBIMENTO DE CLIENTES REF. 08/2024	3545	R$ 50.000,00	D
01/09/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 161 CLIENTE NERIS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	3211	R$ 2.824,00	C
01/09/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 161 CLIENTE NERIS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	3211	R$ 2.824,00	D
01/09/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 162 CLIENTE ELISIO CORTES DE CASTRO	3212	R$ 34.770,69	C
01/09/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	3212	R$ 34.770,69	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CFE NFS-e 162 CLIENTE ELISIO CORTES DE CASTRO			
01/09/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 163 CLIENTE PADARIA CHUMBINHO LTDA	3213	R$ 7.380,00	C
01/09/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 163 CLIENTE PADARIA CHUMBINHO LTDA	3213	R$ 7.380,00	D
01/09/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 164 CLIENTE PADARIA SABOR DA PRACA LTDA - ME	3214	R$ 6.344,29	C
01/09/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 164 CLIENTE PADARIA SABOR DA PRACA LTDA - ME	3214	R$ 6.344,29	D
02/09/2024	5	CAIXA		PG. DENER JOSE PINTO DE SOUZA - BOLSA ESTAGIO	3429	R$ 601,66	C
02/09/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PG. DENER JOSE PINTO DE SOUZA - BOLSA ESTAGIO	3429	R$ 601,66	D
02/09/2024	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO - LEONARDO	3430	R$ 80,00	C
02/09/2024	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO - LEONARDO	3430	R$ 80,00	D
02/09/2024	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO - VICTORIA	3431	R$ 80,00	C
02/09/2024	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO - VICTORIA	3431	R$ 80,00	D
02/09/2024	5	CAIXA		PG. KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA - BOLSA ESTAGIO	3432	R$ 475,00	C
02/09/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PG. KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA - BOLSA ESTAGIO	3432	R$ 475,00	D
02/09/2024	5	CAIXA		PG. VT DENER JOSE PINTO DE SOUZA	3433	R$ 196,00	C
02/09/2024	492	VALE TRANSPORTE		PG. VT DENER JOSE PINTO DE SOUZA	3433	R$ 196,00	D
02/09/2024	5	CAIXA		PG. VT KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA	3434	R$ 154,00	C
02/09/2024	492	VALE TRANSPORTE		PG. VT KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA	3434	R$ 154,00	D
02/09/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 08/2024	3435	R$ 5.066,18	C
02/09/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 08/2024	3435	R$ 5.066,18	D
09/09/2024	5	CAIXA		PG. ALUGUEL E TAXA CONDOMINIO - VICTORINO LAMAS GONCALVES	3436	R$ 1.664,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
09/09/2024	320	ALUGUÉIS		PG. ALUGUEL E TAXA CONDOMINIO - VICTORINO LAMAS GONCALVES	3436	R$ 1.664,00	D
09/09/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 08/2024	3437	R$ 122,24	C
09/09/2024	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 08/2024	3437	R$ 122,24	D
11/09/2024	5	CAIXA		PG. GOOGLE ADS	3438	R$ 300,00	C
11/09/2024	15000	PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA		PG. GOOGLE ADS	3438	R$ 300,00	D
11/09/2024	5	CAIXA		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3439	R$ 46,54	C
11/09/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3439	R$ 46,54	D
11/09/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 08/2024	3440	R$ 162,58	C
11/09/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 08/2024	3440	R$ 162,58	D
15/09/2024	5	CAIXA		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTIÇA - MANUTENCAO PLATAFORMA	3441	R$ 100,00	C
15/09/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTIÇA - MANUTENCAO PLATAFORMA	3441	R$ 100,00	D
16/09/2024	5	CAIXA		PG. LEGAL ONE THOMSON REUTERS	3442	R$ 880,73	C
16/09/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. LEGAL ONE THOMSON REUTERS	3442	R$ 880,73	D
16/09/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 08/2024	3443	R$ 340,00	C
16/09/2024	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 08/2024	3443	R$ 340,00	D
18/09/2024	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 424483 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	3179	R$ 374,62	C
18/09/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 424483 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	3179	R$ 374,62	D
18/09/2024	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 424483	3520	R$ 374,62	C
18/09/2024	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 424483	3520	R$ 374,62	D
20/09/2024	5	CAIXA		PG. D4SIGN	3444	R$ 69,90	C
20/09/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS		PG. D4SIGN	3444	R$ 69,90	D

LIVRO DIÁRIO

Sped Contábil

Entidade:	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	27.565.137/0001-40	Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024			

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		POR TERCEIROS					
30/09/2024	5	CAIXA		PG. DENER JOSE PINTO DE SOUZA - BOLSA ESTAGIO	3445	R$ 475,00	C
30/09/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PG. DENER JOSE PINTO DE SOUZA - BOLSA ESTAGIO	3445	R$ 475,00	D
30/09/2024	5	CAIXA		PG. KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA - BOLSA ESTAGIO	3446	R$ 475,00	C
30/09/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PG. KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA - BOLSA ESTAGIO	3446	R$ 475,00	D
30/09/2024	5	CAIXA		PG. VT DENER JOSE PINTO DE SOUZA	3447	R$ 157,50	C
30/09/2024	492	VALE TRANSPORTE		PG. VT DENER JOSE PINTO DE SOUZA	3447	R$ 157,50	D
30/09/2024	5	CAIXA		PG. VT KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA	3448	R$ 157,50	C
30/09/2024	492	VALE TRANSPORTE		PG. VT KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA	3448	R$ 157,50	D
30/09/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 09/2024	3449	R$ 5.139,17	C
30/09/2024	480	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 09/2024	3449	R$ 5.139,17	D
30/09/2024	5	CAIXA		PG. UNIMED	3530	R$ 297,11	C
30/09/2024	306	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		PG. UNIMED	3530	R$ 297,11	D
30/09/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VR. RECEBIMENTO DE CLIENTES REF. 09/2024	3546	R$ 60.000,00	C
30/09/2024	5	CAIXA		VR. RECEBIMENTO DE CLIENTES REF. 09/2024	3546	R$ 60.000,00	D
01/10/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 165 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS	3215	R$ 24.057,42	C
01/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 165 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS	3215	R$ 24.057,42	D
01/10/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 166 CLIENTE MUNICÍPIO DE SERRO	3216	R$ 12.562,50	C
01/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 166 CLIENTE MUNICÍPIO DE SERRO	3216	R$ 12.562,50	D
01/10/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 167 CLIENTE SUPER SAFRA ARMAZÉNS GERAIS LTDA	3217	R$ 111.211,81	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 167 CLIENTE SUPER SAFRA ARMAZÉNS GERAIS LTDA	3217	R$ 111.211,81	D
01/10/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 168 CLIENTE PADARIA E CONFEITARIA COPACABANA LTDA	3218	R$ 59.333,12	C
01/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 168 CLIENTE PADARIA E CONFEITARIA COPACABANA LTDA	3218	R$ 59.333,12	D
01/10/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 169 CLIENTE PANIFICADORA E CONFEITARIA ASSUNCAO LTDA	3219	R$ 41.061,01	C
01/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 169 CLIENTE PANIFICADORA E CONFEITARIA ASSUNCAO LTDA	3219	R$ 41.061,01	D
01/10/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 170 CLIENTE FABRICA DE EMBUTIDOS REYNA LTDA	3220	R$ 47.098,86	C
01/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 170 CLIENTE FABRICA DE EMBUTIDOS REYNA LTDA	3220	R$ 47.098,86	D
01/10/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 171 CLIENTE RICARDO JORGE MAIA FILHO LTDA	3221	R$ 39.347,26	C
01/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 171 CLIENTE RICARDO JORGE MAIA FILHO LTDA	3221	R$ 39.347,26	D
01/10/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 172 CLIENTE FRANKLIN WALLACE DOS SANTOS	3222	R$ 3.360,84	C
01/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 172 CLIENTE FRANKLIN WALLACE DOS SANTOS	3222	R$ 3.360,84	D
01/10/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 173 CLIENTE MÁRIO RAIMUNDO GONÇALVES VIEIRA	3223	R$ 11.350,24	C
01/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 173 CLIENTE MÁRIO RAIMUNDO GONÇALVES VIEIRA	3223	R$ 11.350,24	D
01/10/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 174 CLIENTE EDILSON PEREIRA OLIVEIRA - PADARIA	3224	R$ 8.010,32	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 174 CLIENTE EDILSON PEREIRA OLIVEIRA - PADARIA	3224	R$ 8.010,32	D
01/10/2024	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO - LEONARDO	3450	R$ 80,00	C
01/10/2024	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO - LEONARDO	3450	R$ 80,00	D
01/10/2024	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO - VICTORIA	3451	R$ 80,00	C
01/10/2024	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO - VICTORIA	3451	R$ 80,00	D
02/10/2024	5	CAIXA		PG. KALUNGA	3452	R$ 62,90	C
02/10/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. KALUNGA	3452	R$ 62,90	D
03/10/2024	5	CAIXA		PG. KALUNGA	3453	R$ 38,72	C
03/10/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. KALUNGA	3453	R$ 38,72	D
04/10/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 09/2024	3454	R$ 5.139,17	C
04/10/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 09/2024	3454	R$ 5.139,17	D
08/10/2024	5	CAIXA		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3455	R$ 68,46	C
08/10/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3455	R$ 68,46	D
10/10/2024	5	CAIXA		PG. ALUGUEL E TAXA CONDOMINIO - VICTORINO LAMAS GONCALVES	3456	R$ 1.720,00	C
10/10/2024	320	ALUGUÉIS		PG. ALUGUEL E TAXA CONDOMINIO - VICTORINO LAMAS GONCALVES	3456	R$ 1.720,00	D
10/10/2024	5	CAIXA		PG. GOOGLE ADS	3457	R$ 300,00	C
10/10/2024	15000	PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA		PG. GOOGLE ADS	3457	R$ 300,00	D
10/10/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 09/2024	3458	R$ 122,24	C
10/10/2024	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 09/2024	3458	R$ 122,24	D
10/10/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 09/2024	3459	R$ 251,65	C
10/10/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 09/2024	3459	R$ 251,65	D
15/10/2024	5	CAIXA		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTIÇA - MANUTENCAO PLATAFORMA	3460	R$ 100,00	C
15/10/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTIÇA - MANUTENCAO PLATAFORMA	3460	R$ 100,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/10/2024	5	CAIXA		PG. D4SIGN	3461	R$ 69,90	C
15/10/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. D4SIGN	3461	R$ 69,90	D
15/10/2024	5	CAIXA		PG. LEGAL ONE THOMSON REUTERS	3462	R$ 880,73	C
15/10/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. LEGAL ONE THOMSON REUTERS	3462	R$ 880,73	D
15/10/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 09/2024	3463	R$ 340,00	C
15/10/2024	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 09/2024	3463	R$ 340,00	D
15/10/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 09/2024	3464	R$ 224,95	C
15/10/2024	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 09/2024	3464	R$ 224,95	D
18/10/2024	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 430745 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	3180	R$ 374,62	C
18/10/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 430745 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	3180	R$ 374,62	D
25/10/2024	5	CAIXA		PG. AMERICANAS	3465	R$ 14,97	C
25/10/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. AMERICANAS	3465	R$ 14,97	D
25/10/2024	5	CAIXA		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3466	R$ 63,41	C
25/10/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3466	R$ 63,41	D
28/10/2024	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 430745	3467	R$ 374,62	C
28/10/2024	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 430745	3467	R$ 374,62	D
29/10/2024	5	CAIXA		PG. UNIMED	3468	R$ 297,11	C
29/10/2024	306	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		PG. UNIMED	3468	R$ 297,11	D
31/10/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 10/2024	3469	R$ 33.069,10	C
31/10/2024	480	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 10/2024	3469	R$ 33.069,10	D
31/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VR. RECEBIMENTO DE CLIENTES REF.	3547	R$ 190.000,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				10/2024			
31/10/2024	5	CAIXA		VR. RECEBIMENTO DE CLIENTES REF. 10/2024	3547	R$ 190.000,00	D
01/11/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 175 CLIENTE EDUARDO GUILHERME NAZARETH ROCHA - ME	3225	R$ 1.185,00	C
01/11/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 175 CLIENTE EDUARDO GUILHERME NAZARETH ROCHA - ME	3225	R$ 1.185,00	D
01/11/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 176 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA	3226	R$ 131.874,50	C
01/11/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 176 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA	3226	R$ 131.874,50	D
01/11/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 177 CLIENTE SOCIEDADE EDUCADORA MORAES JUNIOR	3227	R$ 1.800,00	C
01/11/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 177 CLIENTE SOCIEDADE EDUCADORA MORAES JUNIOR	3227	R$ 1.800,00	D
01/11/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 178 CLIENTE GDA SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	3228	R$ 3.450,00	C
01/11/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 178 CLIENTE GDA SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	3228	R$ 3.450,00	D
01/11/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 179 CLIENTE JOBER BARBOZA VINHAS	3229	R$ 63.271,87	C
01/11/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 179 CLIENTE JOBER BARBOZA VINHAS	3229	R$ 63.271,87	D
01/11/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 180 CLIENTE PANIFICADORA E CONFEITARIA ASSUNCAO LTDA	3230	R$ 18.201,11	C
01/11/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 180 CLIENTE PANIFICADORA E CONFEITARIA ASSUNCAO LTDA	3230	R$ 18.201,11	D
01/11/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 181 CLIENTE MUNICIPIO DE SARDOA	3231	R$ 33.950,37	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/11/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 181 CLIENTE MUNICIPIO DE SARDOA	3231	R$ 33.950,37	D
01/11/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 182 CLIENTE SANDRA GASPAR VELOSO MOREIRA - CONFEITARIA	3232	R$ 836,65	C
01/11/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 182 CLIENTE SANDRA GASPAR VELOSO MOREIRA - CONFEITARIA	3232	R$ 836,65	D
01/11/2024	5	CAIXA		PG. POSTO VISAO	3470	R$ 70,00	C
01/11/2024	292	COMBUSTÍVEL		PG. POSTO VISAO	3470	R$ 70,00	D
04/11/2024	5	CAIXA		PG. DENER JOSE PINTO DE SOUZA - BOLSA ESTAGIO	3471	R$ 475,00	C
04/11/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PG. DENER JOSE PINTO DE SOUZA - BOLSA ESTAGIO	3471	R$ 475,00	D
04/11/2024	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO - LEONARDO	3472	R$ 80,00	C
04/11/2024	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO - LEONARDO	3472	R$ 80,00	D
04/11/2024	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO - VICTORIA	3473	R$ 80,00	C
04/11/2024	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO - VICTORIA	3473	R$ 80,00	D
04/11/2024	5	CAIXA		PG. KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA - BOLSA ESTAGIO	3474	R$ 475,00	C
04/11/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PG. KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA - BOLSA ESTAGIO	3474	R$ 475,00	D
04/11/2024	5	CAIXA		PG. VT DENER JOSE PINTO DE SOUZA	3475	R$ 157,50	C
04/11/2024	492	VALE TRANSPORTE		PG. VT DENER JOSE PINTO DE SOUZA	3475	R$ 157,50	D
04/11/2024	5	CAIXA		PG. VT KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA	3476	R$ 172,50	C
04/11/2024	492	VALE TRANSPORTE		PG. VT KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA	3476	R$ 172,50	D
04/11/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 10/2024	3522	R$ 33.069,10	C
04/11/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 10/2024	3522	R$ 33.069,10	D
11/11/2024	5	CAIXA		PG. ALUGUEL E TAXA CONDOMINIO - VICTORINO LAMAS GONCALVES	3478	R$ 1.720,00	C
11/11/2024	320	ALUGUÉIS		PG. ALUGUEL E TAXA CONDOMINIO - VICTORINO LAMAS GONCALVES	3478	R$ 1.720,00	D

LIVRO DIÁRIO

Sped

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/11/2024	5	CAIXA		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTIÇA - MANUTENCAO PLATAFORMA	3479	R$ 100,00	C
11/11/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTIÇA - MANUTENCAO PLATAFORMA	3479	R$ 100,00	D
11/11/2024	5	CAIXA		PG. D4SIGN	3480	R$ 69,90	C
11/11/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. D4SIGN	3480	R$ 69,90	D
11/11/2024	5	CAIXA		PG. GOOGLE ADS	3481	R$ 300,00	C
11/11/2024	15000	PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA		PG. GOOGLE ADS	3481	R$ 300,00	D
11/11/2024	5	CAIXA		PG. LEGAL ONE THOMSON REUTERS	3482	R$ 880,73	C
11/11/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. LEGAL ONE THOMSON REUTERS	3482	R$ 880,73	D
11/11/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 10/2024	3483	R$ 121,71	C
11/11/2024	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 10/2024	3483	R$ 121,71	D
11/11/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 10/2024	3484	R$ 323,93	C
11/11/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 10/2024	3484	R$ 323,93	D
11/11/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 10/2024	3485	R$ 340,00	C
11/11/2024	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 10/2024	3485	R$ 340,00	D
12/11/2024	5	CAIXA		PG. RESTAURANTE CHEFAO	3486	R$ 54,45	C
12/11/2024	1640	ALIMENTAÇÃO		PG. RESTAURANTE CHEFAO	3486	R$ 54,45	D
13/11/2024	5	CAIXA		PG. ROSELANCHE	3487	R$ 146,00	C
13/11/2024	1640	ALIMENTAÇÃO		PG. ROSELANCHE	3487	R$ 146,00	D
18/11/2024	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 436524 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	3181	R$ 374,62	C
18/11/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 436524 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	3181	R$ 374,62	D
18/11/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 10/2024	3488	R$ 224,95	C
18/11/2024	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 10/2024	3488	R$ 224,95	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
18/11/2024	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 436524	3521	R$ 374,62	C
18/11/2024	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A. , NF Nº 436524	3521	R$ 374,62	D
21/11/2024	5	CAIXA		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3489	R$ 137,53	C
21/11/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3489	R$ 137,53	D
28/11/2024	5	CAIXA		PG. ARMARINHO DOMITH	3490	R$ 369,97	C
28/11/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. ARMARINHO DOMITH	3490	R$ 369,97	D
28/11/2024	5	CAIXA		PG. EMBALAGENS E VARIEDADES DOMITH	3491	R$ 138,97	C
28/11/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. EMBALAGENS E VARIEDADES DOMITH	3491	R$ 138,97	D
29/11/2024	5	CAIXA		PG. DENER JOSE PINTO DE SOUZA - BOLSA ESTAGIO	3492	R$ 475,00	C
29/11/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PG. DENER JOSE PINTO DE SOUZA - BOLSA ESTAGIO	3492	R$ 475,00	D
29/11/2024	5	CAIXA		PG. KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA - BOLSA ESTAGIO	3493	R$ 475,00	C
29/11/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PG. KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA - BOLSA ESTAGIO	3493	R$ 475,00	D
29/11/2024	5	CAIXA		PG. VT DENER JOSE PINTO DE SOUZA	3494	R$ 157,50	C
29/11/2024	492	VALE TRANSPORTE		PG. VT DENER JOSE PINTO DE SOUZA	3494	R$ 157,50	D
29/11/2024	5	CAIXA		PG. VT KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA	3495	R$ 157,50	C
29/11/2024	492	VALE TRANSPORTE		PG. VT KAIQUE GONCALVES TEIXEIRA	3495	R$ 157,50	D
30/11/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 11/2024	3496	R$ 26.551,02	C
30/11/2024	480	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 11/2024	3496	R$ 26.551,02	D
30/11/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VR. RECEBIMENTO DE CLIENTES REF. 11/2024	3548	R$ 180.000,00	C
30/11/2024	5	CAIXA		VR. RECEBIMENTO DE CLIENTES REF. 11/2024	3548	R$ 180.000,00	D
01/12/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 183 CLIENTE PADARIA E CONFEITARIA HADRI LTDA	3233	R$ 6.757,07	C

LIVRO DIÁRIO

Sped

Entidade:	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	27.565.137/0001-40	Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 183 CLIENTE PADARIA E CONFEITARIA HADRI LTDA	3233	R$ 6.757,07	D
01/12/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 184 CLIENTE CLINICA EXPRESSO SAUDE LTDA	3234	R$ 7.799,08	C
01/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 184 CLIENTE CLINICA EXPRESSO SAUDE LTDA	3234	R$ 7.799,08	D
01/12/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 185 CLIENTE SOCIEDADE EDUCADORA MORAES JUNIOR	3235	R$ 1.800,00	C
01/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 185 CLIENTE SOCIEDADE EDUCADORA MORAES JUNIOR	3235	R$ 1.800,00	D
01/12/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 186 CLIENTE RODRIGO JOSE MAIA	3236	R$ 17.541,36	C
01/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA CFE NFS-e 186 CLIENTE RODRIGO JOSE MAIA	3236	R$ 17.541,36	D
02/12/2024	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO - LEONARDO	3497	R$ 80,00	C
02/12/2024	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO - LEONARDO	3497	R$ 80,00	D
02/12/2024	5	CAIXA		PG. ESTACIONAMENTO - VICTORIA	3498	R$ 80,00	C
02/12/2024	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		PG. ESTACIONAMENTO - VICTORIA	3498	R$ 80,00	D
02/12/2024	5	CAIXA		PG. UNIMED	3499	R$ 297,11	C
02/12/2024	306	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		PG. UNIMED	3499	R$ 297,11	D
02/12/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 11/2024	3500	R$ 26.551,02	C
02/12/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 11/2024	3500	R$ 26.551,02	D
04/12/2024	5	CAIXA		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3501	R$ 220,80	C
04/12/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3501	R$ 220,80	D
09/12/2024	5	CAIXA		PG. KALUNGA	3502	R$ 12,50	C
09/12/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. KALUNGA	3502	R$ 12,50	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
09/12/2024	5	CAIXA		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3503	R$ 51,00	C
09/12/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS	3503	R$ 51,00	D
10/12/2024	5	CAIXA		PG. ALUGUEL E TAXA CONDOMINIO - VICTORINO LAMAS GONCALVES	3504	R$ 1.720,00	C
10/12/2024	320	ALUGUÉIS		PG. ALUGUEL E TAXA CONDOMINIO - VICTORINO LAMAS GONCALVES	3504	R$ 1.720,00	D
10/12/2024	5	CAIXA		PG. GOOGLE ADS	3505	R$ 300,00	C
10/12/2024	15000	PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA		PG. GOOGLE ADS	3505	R$ 300,00	D
10/12/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 11/2024	3506	R$ 121,71	C
10/12/2024	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 11/2024	3506	R$ 121,71	D
10/12/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 11/2024	3507	R$ 262,24	C
10/12/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA 11/2024	3507	R$ 262,24	D
12/12/2024	5	CAIXA		PG. KALUNGA	3508	R$ 45,90	C
12/12/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		PG. KALUNGA	3508	R$ 45,90	D
12/12/2024	5	CAIXA		PG. PADARIA	3509	R$ 43,40	C
12/12/2024	1640	ALIMENTAÇÃO		PG. PADARIA	3509	R$ 43,40	D
15/12/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 11/2024	3510	R$ 510,00	C
15/12/2024	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 11/2024	3510	R$ 510,00	D
16/12/2024	5	CAIXA		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTIÇA - MANUTENCAO PLATAFORMA	3511	R$ 100,00	C
16/12/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. CAMARA DE ARBITRAGEM FORUM DE JUSTIÇA - MANUTENCAO PLATAFORMA	3511	R$ 100,00	D
16/12/2024	5	CAIXA		PG. LEGAL ONE THOMSON REUTERS	3512	R$ 880,73	C
16/12/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. LEGAL ONE THOMSON REUTERS	3512	R$ 880,73	D
16/12/2024	5	CAIXA		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 11/2024	3513	R$ 224,95	C
16/12/2024	356	TELEFONE E INTERNET		PAGAMENTO TELEFONE E INTERNET 11/2024	3513	R$ 224,95	D
17/12/2024	3170812	MG PRINT COMERCIAL DE JF		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 1440 FORNEC. MG PRINT COMERCIAL DE JF	3182	R$ 250,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				LTDA			
17/12/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 1440 FORNEC. MG PRINT COMERCIAL DE JF LTDA	3182	R$ 250,00	D
17/12/2024	5	CAIXA		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: MG PRINT COMERCIAL DE JF , NF Nº 1440	3265	R$ 250,00	C
17/12/2024	3170812	MG PRINT COMERCIAL DE JF		PAGO DUPLICATA CONFORME FORNECEDOR: MG PRINT COMERCIAL DE JF , NF Nº 1440	3265	R$ 250,00	D
18/12/2024	5	CAIXA		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS S/A REF. CÁPSULAS DE CAFÉ	3153	R$ 21,99	C
18/12/2024	1640	ALIMENTAÇÃO		PG. SUPERMERCADO BAHAMAS S/A REF. CÁPSULAS DE CAFÉ	3153	R$ 21,99	D
18/12/2024	3138040	E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 443021 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	3183	R$ 374,62	C
18/12/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		SERVIÇO TOMADO CFE NFS-e 443021 FORNEC. E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.	3183	R$ 374,62	D
20/12/2024	5	CAIXA		PG. BRASADOR - RESTAURANTE	3514	R$ 595,01	C
20/12/2024	1640	ALIMENTAÇÃO		PG. BRASADOR - RESTAURANTE	3514	R$ 595,01	D
20/12/2024	5	CAIXA		PG. BRASADOR - RESTAURANTE	3515	R$ 59,50	C
20/12/2024	1640	ALIMENTAÇÃO		PG. BRASADOR - RESTAURANTE	3515	R$ 59,50	D
22/12/2024	5	CAIXA		PG. D4SIGN	3516	R$ 69,90	C
22/12/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PG. D4SIGN	3516	R$ 69,90	D
27/12/2024	5	CAIXA		PG. DENER JOSE PINTO DE SOUZA - ESTÁGIO + VT	3150	R$ 587,50	C
27/12/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PG. DENER JOSE PINTO DE SOUZA - ESTÁGIO	3150	R$ 475,00	D
27/12/2024	492	VALE TRANSPORTE		PG. DENER JOSE PINTO DE SOUZA - VT	3150	R$ 112,50	D
27/12/2024	5	CAIXA		PG. KAIQUE GONÇALVES TEIXEIRA - ESTÁGIO + VT	3151	R$ 587,50	C
27/12/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PG. KAIQUE GONÇALVES TEIXEIRA - ESTÁGIO	3151	R$ 475,00	D
27/12/2024	492	VALE TRANSPORTE		PG. KAIQUE GONÇALVES TEIXEIRA - VT	3151	R$ 112,50	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/12/2024	5	CAIXA		PG. UNIMED	3518	R$ 297,11	C
27/12/2024	306	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		PG. UNIMED	3518	R$ 297,11	D
31/12/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 12/2024	3519	R$ 3.737,73	C
31/12/2024	480	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE 12/2024	3519	R$ 3.737,73	D
31/12/2024	5	CAIXA		VR. DISTRIBUICAO DE LUCROS REF. 2024	3537	R$ 720.000,00	C
31/12/2024	266	LUCROS ACUMULADOS		VR. DISTRIBUICAO DE LUCROS REF. 2024 IAGO	3537	R$ 240.000,00	D
31/12/2024	266	LUCROS ACUMULADOS		VR. DISTRIBUICAO DE LUCROS REF. 2024 LEONARDO	3537	R$ 240.000,00	D
31/12/2024	266	LUCROS ACUMULADOS		VR. DISTRIBUICAO DE LUCROS REF. 2024 VICTORIA	3537	R$ 240.000,00	D
31/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VR. RECEBIMENTO DE CLIENTES REF. 12/2024	3549	R$ 30.000,00	C
31/12/2024	5	CAIXA		VR. RECEBIMENTO DE CLIENTES REF. 12/2024	3549	R$ 30.000,00	D
31/12/2024	292	COMBUSTÍVEL		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3552	R$ 347,86	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3552	R$ 347,86	D
31/12/2024	306	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3553	R$ 3.565,32	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3553	R$ 3.565,32	D
31/12/2024	320	ALUGUÉIS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3554	R$ 20.174,25	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3554	R$ 20.174,25	D
31/12/2024	326	SEGUROS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3555	R$ 259,66	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3555	R$ 259,66	D
31/12/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3556	R$ 10.909,09	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3556	R$ 10.909,09	D
31/12/2024	350	TAXAS DIVERSAS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3557	R$ 355,00	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3557	R$ 355,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3558	R$ 3.274,24	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3558	R$ 3.274,24	D
31/12/2024	356	TELEFONE E INTERNET		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3559	R$ 3.668,88	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3559	R$ 3.668,88	D
31/12/2024	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3560	R$ 4.660,00	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3560	R$ 4.660,00	D
31/12/2024	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3561	R$ 22.772,48	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3561	R$ 22.772,48	D
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3562	R$ 1.268.126,23	C
31/12/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3562	R$ 1.268.126,23	D
31/12/2024	480	SIMPLES NACIONAL		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3563	R$ 127.439,39	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3563	R$ 127.439,39	D
31/12/2024	492	VALE TRANSPORTE		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3564	R$ 3.477,80	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3564	R$ 3.477,80	D
31/12/2024	518	MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3565	R$ 2.890,11	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3565	R$ 2.890,11	D
31/12/2024	1639	UNIFORMES		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3566	R$ 711,55	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3566	R$ 711,55	D
31/12/2024	1640	ALIMENTAÇÃO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3567	R$ 920,35	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3567	R$ 920,35	D
31/12/2024	15000	PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3568	R$ 3.600,00	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3568	R$ 3.600,00	D
31/12/2024	626646	PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3569	R$ 1.780,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.565.137/0001-40 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3569	R$ 1.780,00	D
31/12/2024	266	LUCROS ACUMULADOS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3570	R$ 1.057.320,25	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3570	R$ 1.057.320,25	D

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	27.565.137/0001-40
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 485.747,36	R$ 816.930,17
ATIVO CIRCULANTE		R$ 485.747,36	R$ 816.930,17
DISPONÍVEL		R$ 275.268,98	R$ 528.325,56
CAIXA		R$ 116.396,66	R$ 528.325,56
CAIXA		R$ 116.396,66	R$ 528.325,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 0,00
BRADESCO		R$ 1,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 158.871,32	R$ 0,00
APLICAÇÃO BRADESCO		R$ 158.871,32	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 210.478,38	R$ 288.604,61
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 210.478,38	R$ 288.604,61
CLIENTES DIVERSOS		R$ 210.478,38	R$ 288.604,61
PASSIVO		R$ 485.747,36	R$ 816.930,17
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 10.249,79	R$ 4.112,35
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 374,62
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 374,62
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUIZ DE FORA		R$ 0,00	R$ 0,00
E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVICO S.A.		R$ 0,00	R$ 374,62
GA COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JVW CONECT SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MG PRINT COMERCIAL DE JF		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 10.249,79	R$ 3.737,73
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 10.249,79	R$ 3.737,73
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 10.249,79	R$ 3.737,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 475.497,57	R$ 812.817,82
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 474.297,57	R$ 811.617,82
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 474.297,57	R$ 811.617,82
LUCROS ACUMULADOS		R$ 474.297,57	R$ 811.617,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.4F.E3.82.B3.A8.6D.7D.C0.C6.C4.AA.2C.7A.3B.20.1C.24.6B.56-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	27.565.137/0001-40
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.018.069,13	R$ 1.268.126,23
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.018.069,13	R$ 1.268.126,23
(-) DEDUÇÕES		R$ (108.775,76)	R$ (127.439,39)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (108.775,76)	R$ (127.439,39)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 909.293,37	R$ 1.140.686,84
LUCRO BRUTO		R$ 909.293,37	R$ 1.140.686,84
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (48.095,11)	R$ (62.844,48)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (1.199,20)	R$ (5.380,00)
(-) PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA		R$ (0,00)	R$ (3.600,00)
(-) PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		R$ (1.199,20)	R$ (1.780,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (46.895,91)	R$ (57.464,48)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (10.909,09)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (3.565,32)
(-) SEGUROS		R$ (93,80)	R$ (259,66)
(-) UNIFORMES		R$ (0,00)	R$ (711,55)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (3.477,80)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (920,35)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (300,00)	R$ (355,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (2.138,44)	R$ (3.274,24)
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (4.553,84)	R$ (3.668,88)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (3.870,00)	R$ (4.660,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (34.150,29)	R$ (22.772,48)
(-) MATERIAL DE EXPEDIÊNTE		R$ (1.789,54)	R$ (2.890,11)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (20.041,65)	R$ (20.522,11)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (50,00)	R$ (347,86)
(-) ALUGUÉIS		R$ (19.991,65)	R$ (20.174,25)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 841.156,61	R$ 1.057.320,25
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 841.156,61	R$ 1.057.320,25
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 841.156,61	R$ 1.057.320,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.4F.E3.82.B3.A8.6D.7D.C0.C6.C4.AA.2C.7A.3B.20.1C.24.6B.56-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S

Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Índice de Liquidez Geral

$$I.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.L.G. = \frac{816.930,17 + 0,00}{4.112,35 + 0,00} = 198,65$$

==========

Índice de Liquidez Corrente

$$I.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.C. = \frac{816.930,17}{4.112,35} = 198,65$$

==========

Índice de Liquidez Seca

$$I.L.S. = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.S. = \frac{816.930,17 - 0,00}{4.112,35} = 198,65$$

==========

Índice de Liquidez Imediata

$$I.L.I. = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.I. = \frac{528.325,56}{4.112,35} = 128,47$$

==========

Índice de Solvência Geral

$$I.S.G. = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.S.G. = \frac{816.930,17}{4.112,35 + 0,00} = 198,65$$

==========

mpresa: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD
.N.P.J.: 27.565.137/0001-40
eríodo: 01/01/2024 - 31/12/2024

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Capital Circulante Líquido

Ativo Circulante - Passivo Circulante

C.C.L. = 816.930,17 - 4.112,35 = 812.817,82

Índice de Capital de Terceiros

$$I.C.T. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$I.C.T. = \frac{4.112,35 + 0,00}{812.817,82} = 0,01$$

Índice de Endividamento Geral

$$I.E.G. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$$

$$I.E.G. = \frac{4.112,35 + 0,00}{816.930,17} = 0,01$$

Grau de Endividamento

$$G.E. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$$

$$G.E. = \frac{4.112,35 + 0,00}{816.930,17} = 0,01$$

Índice de Garantia de Capital de Terceiros

$$I.G.C.T. = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.G.C.T. = \frac{812.817,82}{4.112,35 + 0,00} = 197,65$$

JUNQUEIRA HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS:27565137000140

Assinado de forma digital por JUNQUEIRA HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS:27565137000140
Dados: 2025.06.30 11:07:47 -03'00'

JNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE AD

:NPJ: 27.565.137/0001-40

MAURICIO DE ASSUNCAO SELL:77359887615

Assinado de forma digital por MAURICIO DE ASSUNCAO SELL:77359887615
Dados: 2025.06.30 11:08:09 -03'00'

MAURICIO DE ASSUNCAO SELL
Reg. no CRC - MG sob o No. MG5687706
CPF: 773.598.876-15

Este documento (originalmente no formato rtf) é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.4F.E3.82.B3.A8.6D.7D.C0.C6.C4.AA.2C.7A.3B.20.1C.24.6B.56-5

140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.565.137/0001-40 **MATRIZ**		**26/01/2017**

NOME EMPRESARIAL **JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE **DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **69.11-7-01 - Serviços advocatícios**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **223-2 - Sociedade Simples Pura**

LOGRADOURO **AV PRESIDENTE ITAMAR FRANCO**	NÚMERO **3840**	COMPLEMENTO **SALA 1304**

CEP **36.033-318**	BAIRRO/DISTRITO **CASCATINHA**	MUNICÍPIO **JUIZ DE FORA**	UF **MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **CONTATO@MRSELLCONTABILIDADE.COM.BR**	TELEFONE **(32) 3211-3718/ (32) 3212-9872**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **26/01/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/02/2024** às **10:58:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.565.137/0001-40 MATRIZ		26/01/2017

NOME EMPRESARIAL	JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	69.11-7-01 - Serviços advocatícios
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	223-2 - Sociedade Simples Pura
LOGRADOURO	AV PRESIDENTE ITAMAR FRANCO
NÚMERO	3840
COMPLEMENTO	SALA 1304
CEP	36.033-318
BAIRRO/DISTRITO	CASCATINHA
MUNICÍPIO	JUIZ DE FORA
UF	MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	CONTATO@MRSELLCONTABILIDADE.COM.BR
TELEFONE	(32) 3211-3718/ (32) 3212-9872
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	26/01/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2024** às **16:55:56** (data e hora de Brasília).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF n°27.565.137/0001-14, com sede na cidade de Juiz de Fora/MG, na Av. Itamar Franco, 3840, Cj. 1304, Cascatinha, CEP 36033-318. neste ato representada por Victoria Regina Dias Ribeiro CPF n°088.806.106-43

CONTRATADA: THALYTON FERNANDO SILVA, brasileiro, engenheiro elétrico, inscrito no CPF n° 084.465.706-96, identidade n° MG 12.845708, CREA n° 67107, com endereço profissional na Rua João Saldanha, n20 - Benfica, Juíz de Fora-MG, Cep 36092-065

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Elétrica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de engenharia, à CONTRATANTE, a fim de que esta possa implementar subsidiar serviços referentes a análises de pagamentos à maior conforme legislação elétrica, compreendendo, vistorias presenciais, levantamento de cargas e instalações, análise integrada conforme Resolução 1000/2021 da Aneel, planilhas, perícias de cálculos e forma de cobrança das tarifas de energia e iluminações públicas, responsabilidade técnica de projetos específicos, entre outras inerentes aos projetos entabulados pela Contratante.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento conforme cláusula anterior serão prestados mediante demanda e projeto da Contratante.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a CONTRATADA prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

D4Sign 341f6094-6355-4b9d-afaf-627069fd5cff - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizados na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª. O Contratado não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pelo Contratado serão aquelas consideradas sigilosas.

Cláusula 6ª. Ficará vedado à CONTRATADA, pelo prazo de 2 (anos) prestar igual serviço para o mesmo tipo de projeto a qualquer outra pessoa física ou jurídica.

DA MULTA

Cláusula 7ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 5% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$1.200,00 por projeto solicitado. Tais valores poderão ser revistos conforme demanda.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 7ª.

Parágrafo único: As partes poderão rescindir a qualquer momento o presente, mediante prévia notificação com 30 dias de antecedência, hipótese na qual as partes terão direito a recebimentos já acordados.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O contrato terá prazo de indeterminado.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Juiz de Fora/MG.

D4Sign 341f6094-6355-4b9d-afaf-627069fd5cff - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, com assinatura oficial digital, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Juiz de Fora, maio de 2024

CONTRATANTE: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CONTRATADO: THALYTON FERNANDO SILVA

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)

D4Sign 341f6094-6355-4b9d-afaf-627069fd5cff - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 14 de May de 2024, 10:49:19

Contrato Engenharia Elétrica docx

Código do documento 341f6094-6355-4b9d-afaf-627069fd5cff

Assinaturas

Thalyton Fernando Silva
thalyton.silva@engenharia.ufjf.br
Assinou

Victoria Regina Dias Ribeiro
victoria@jhdadvogados.com.br
Assinou

Eventos do documento

14 May 2024, 10:31:51
Documento 341f6094-6355-4b9d-afaf-627069fd5cff **criado** por VICTÓRIA REGINA DIAS RIBEIRO (4af7f39f-1ad0-45cf-be7a-70f5af1706f6). Email:contato@jhdadvogados.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-14T10:31:51-03:00

14 May 2024, 10:34:01
Assinaturas **iniciadas** por VICTÓRIA REGINA DIAS RIBEIRO (4af7f39f-1ad0-45cf-be7a-70f5af1706f6). Email: contato@jhdadvogados.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-14T10:34:01-03:00

14 May 2024, 10:35:24
VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO **Assinou** (b8caa49e-714c-41c9-9d1e-59493e683244) - Email: victoria@jhdadvogados.com.br - IP: 186.235.109.194 (194.109.235.186.in-addr.arpa.verointernet.com.br porta: 35794) - Documento de identificação informado: 088.806.106-43 - DATE_ATOM: 2024-05-14T10:35:24-03:00

14 May 2024, 10:45:30
THALYTON FERNANDO SILVA **Assinou** - Email: thalyton.silva@engenharia.ufjf.br - IP: 189.83.192.243 (189-83-192-243.user3p.veloxzone.com.br porta: 47210) - Geolocalização: -21.6871548 -43.4355699 - Documento de identificação informado: 084.465.706-96 - DATE_ATOM: 2024-05-14T10:45:30-03:00

Hash do documento original
(SHA256):a15517560a62c021072908153714c4c26fcbcdc1a2cea194abc3ceb6e6dc9b53
(SHA512):c217ea0acda5642de6da36202854e1fea20c0cea1bbf4eef5ae14d2a64619f5d1e2cef1a38f8c7bfdaf65da8aa56a285dec4fa40752dbd5669cdca311c14eef1

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Data da consulta: 09/05/2024 09:40:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.565.137/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

114

Nome Empresarial: **JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Voltar | Gerar PDF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 27.565.137/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:30 do dia 19/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2026.
Código de controle da certidão: **0D34.3E2D.D503.9FCD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OAB
MINAS GERAIS
Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Minas Gerais
Certidão Própria

O Diretor Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, CERTIFICA que o Dr. **IAGO FORTINI GUEDES JUNQUEIRA**
encontra-se regularmente inscrito nesta Seccional como advogado com inscrição definitiva, sob o nº 173.755, desde 19/09/2016.

CERTIFICA que o referido advogado encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, inclusive com livre acesso aos prédios dos Fóruns e Tribunais. O inscrito encontra-se quite ou em dia com as anuidades até a data da emissão desta certidão.

SANDERS BARÃO ALVES AUGUSTO
Diretor Secretario Geral da OAB/MG

Certidão destinada para quitação financeira e regularidade da inscrição na Seccional. Caso deseja obter informações adicionais e sobre eventuais punições disciplinares, solicitar certidão própria detalhada.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada á verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://www.oabmg.org.br/verificacertidao

Emitida ás **16:09:31** do dia **06/10/2025**
Válida até: **05/11/2025**
Código de controle da certidão: **124039686**

Rua Albita, 260 - Cruzeiro - Belo Horizonte/MG - CEP 30310-160
(31)2102-5800 - secretariageral@oabmg.org.br - wwww.oabmg.org.br

OAB
MINAS GERAIS
Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Minas Gerais
Certidão Própria

O Diretor Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, CERTIFICA que o Dr. **LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES**
encontra-se regularmente inscrito nesta Seccional como advogado com inscrição definitiva, sob o nº 174.905, desde 01/12/2016.

CERTIFICA que o referido advogado encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, inclusive com livre acesso aos prédios dos Fóruns e Tribunais. O inscrito encontra-se quite ou em dia com as anuidades até a data da emissão desta certidão.

SANDERS BARÃO ALVES AUGUSTO
Diretor Secretario Geral da OAB/MG

Certidão destinada para quitação financeira e regularidade da inscrição na Seccional. Caso deseja obter informações adicionais e sobre eventuais punições disciplinares, solicitar certidão própria detalhada.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada á verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://www.oabmg.org.br/verificacertidao

Emitida ás **10:06:43** do dia **04/07/2025**
Válida até: **03/08/2025**
Código de controle da certidão: **76718610**

Rua Albita, 260 - Cruzeiro - Belo Horizonte/MG - CEP 30310-160
(31)2102-5800 - secretariageral@oabmg.org.br - wwww.oabmg.org.br

MINAS GERAIS
Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Minas Gerais
Certidão Própria

O Diretor Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, CERTIFICA que a Dra. **VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO**
encontra-se regularmente inscrita nesta Seccional com inscrição definitiva, sob o nº 150.698, desde 29/01/2014.
CERTIFICA que a referida advogada encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, inclusive com livre acesso aos prédios dos Fóruns e Tribunais. A inscrita encontra-se quite ou em dia com as anuidades até a data da emissão desta certidão.

SANDERS BARÃO ALVES AUGUSTO
Diretor Secretario Geral da OAB/MG

Certidão destinada para quitação financeira e regularidade da inscrição na Seccional. Caso deseja obter informações adicionais e sobre eventuais punições disciplinares, solicitar certidão própria detalhada.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada á verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://www.oabmg.org.br/verificacertidao

Emitida ás **16:06:36** do dia **06/10/2025**
Válida até: **05/11/2025**
Código de controle da certidão: **95075191**

Rua Albita, 260 - Cruzeiro - Belo Horizonte/MG - CEP 30310-160
(31)2102-5800 - secretariageral@oabmg.org.br - wwww.oabmg.org.br

149

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.565.137/0001-40
Certidão nº: 68597815/2025
Expedição: 10/11/2025, às 15:41:20
Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.565.137/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

150

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 27.565.137/0001-40

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Novembro de 2025 às 11:37

JUIZ DE FORA, 19 de Novembro de 2025 às 11:37

Código de Autenticação: 2511-1911-3726-0160-4800

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

151

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.565.137/0001-40

Razão Social: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Endereço: AV PRESIDENTE ITAMAR FRANCO 3840 SALA 1304 / CASCATINHA / JUIZ DE FORA / MG / 36033-318

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011205344904499010

Informação obtida em 15/01/2026 15:09:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

152

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/11/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/02/2026

NOME: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
CNPJ/CPF: 27.565.137/0001-40		
LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO		NÚMERO: 3840
COMPLEMENTO: SL 1304,	BAIRRO: CASCATINHA	CEP: 36033318
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000937607574

JUNQUEIRA, HOSKEN & DIAS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Iago Fortini Guedes Junqueira
OAB/MG 173.755

Leonardo Hosken Rodrigues Álvares
OAB/MG 174.905

Victória Regina Dias Ribeiro
OAB/MG 150.698

DECLARAÇÃO – ENGENHEIRO ELETRICISTA

153

A empresa **JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIERDADE DE ADVOGADOS** inscrita no **CNPJ sob o nº 27.565.137/0001-40** representada pelo **Sra. VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 088.806.106-43, OAB/MG – 150.698, com escritório profissional na Av. Itamar Franco, nº 3.840, sala 1.304, bairro cascatinha, CEP 36033-318, Juiz de Fora - MG**, declara, para os devidos fins, que dispõe de profissional de nível superior contratado, na modalidade Engenheiro Eletricista, devidamente inscrito do CREA/MG, com responsabilidade técnica sobre os projetos da declarante, inclusive para a realização do assessoramento técnico visando a restituição de valores pagos a mais á título de energia elétrica por municípios.

Juiz de Fora – MG, 14 de maio de 2024

VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643

Assinado de forma digital por VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643

VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO

OAB/MG – 150.689

JUNQUEIRA, HOSKEN & DIAS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Iago Fortini Guedes Junqueira
OAB/MG 173.755

Leonardo Hosken Rodrigues Álvares
OAB/MG 174.905

Victória Regina Dias Ribeiro
OAB/MG 150.698

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE COTA

A empresa **JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.565.137/0001-40, representada pela Sra. VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 088.806.106-43, OAB/MG 150.698, com escritório profissional na Av. Itamar Franco, nº 3.840, sala 1.304, bairro Cascatinha, CEP 36033-318, Juiz de Fora/MG, declara, para os devidos fins, que mantém reserva de cota destinada ao cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis à contratação pública, em conformidade com o disposto no art. 68, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, observando as condições e limites previstos na legislação vigente.

Juiz de Fora – MG, 04 de novembro de 2025.

VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643

Assinado de forma digital por VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643
Dados: 2025.11.04 17:01:12 -03'00'

VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO
OAB/MG 150.698

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2024** **Ano-Calendário 2023**

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **27.565.137/0001-40**
Nome empresarial: **JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
Data de abertura no CNPJ: **26/01/2017**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 088.806.106-43

Nome: VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 225.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	33,34%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

CPF do sócio: 103.629.467-60

Nome: LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 225.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	33,33%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

CPF do sócio: 117.769.776-96

Nome: IAGO FORTINI GUEDES JUNQUEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 225.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	33,33%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 27.565.137/0001-40 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 171.923,58

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	**Município onde se iniciou a prestação do serviço**	**Valor da Prestação (R$)**
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **26/03/2024 11:06:07**

Número do Recibo: **02.07.24086.0214492-1**

Autenticação: **27419.56242.51913.37552**

JUNQUEIRA, HOSKEN & DIAS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Iago Fortini Guedes Junqueira
OAB/MG 173.755

Leonardo Hosken Rodrigues Álvares
OAB/MG 174.905

Victória Regina Dias Ribeiro
OAB/MG 150.698

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

A empresa JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.565.137/0001-40, representada pela Sra. VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 088.806.106-43, OAB/MG 150.698, com escritório profissional na Av. Itamar Franco, nº 3.840, sala 1.304, bairro Cascatinha, CEP 36033-318, Juiz de Fora/MG, declara, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro de sócios, empregados ou colaboradores, servidor ou empregado público da administração direta ou indireta, de qualquer esfera federativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Juiz de Fora – MG, 04 de novembro de 2025.

VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643

Assinado de forma digital por VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643
Dados: 2025.11.04 17:04:15 -03'00'

VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO

OAB/MG 150.698

Dados Bancários

Banco: Bradesco

Agência: 080

Conta: 30802-1

CNPJ: (PIX) 27.565.137/0001-40

Nome do Favorecido: Junqueira Hosken e Dias Sociedade de Advogados.

OAB MINAS GERAIS — Comissão de Sociedades de Advogados

Primeira Alteração Contratual
Sociedade de Advogados "Junqueira, Hosken e Dias Sociedade de Advogados"

CERTIDÃO

O Diretor Secretário Geral do Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, Dr. Adriano Cardoso da Silva

CERTIFICA, *para os fins que se fizerem necessários, que os atos constitutivos da sociedade de advogados denominada* ***"Junqueira, Hosken e Dias Sociedade de Advogados"***, *encontram-se devidamente* ***sob o nº*** *registrados nesta Secional no* ***Livro-próprio B-137, às folhas 50/54, sob o nº 6.172 (seis mil e setenta e dois), datado de 26 (vinte e seis) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete). Certifica mais que, em 24 (vinte e quatro) de março de 2021 (dois mil e vinte e um),*** *foi averbada no* ***Livro-próprio B-431, às folhas 10/13, sob o nº 12.821 (doze mil oitocentos e vinte e um), a 1ª (primeira) alteração contratual*** *da sociedade, com sede na cidade de Juiz de Fora/MG, na Avenida Presidente Itamar Franco nº 3.840 – sala 1.304, bairro Cascatinha.* ***Certifica que,*** *a referida sociedade é integrada pelos advogados* ***Drs. Iago Fortini Guedes Junqueira – OAB/MG 173.755, Leonardo Hosken Rodrigues Alvares – OAB/MG 174.905 e Victória Regina Dias Ribeiro – OAB/MG 150.698***, *conforme contrato que passa a fazer parte integrante da presente certidão.* ***Certifica finalmente que,*** *o referido registro acha-se de acordo com o Estatuto da OAB e com o Provimento nº 112 de 10/09/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. O referido é verdade, do que dou fé. Dado e passado nesta cidade de* ***Belo Horizonte, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).*** *Eu,_________________ Marcele Cristina Alves da Silva, Coordenadora da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, preparei a presente certidão.-.*

Belo Horizonte, 24 de março de 2021.

Adriano Cardoso da Silva
Diretor Secretário Geral



- Esta certidão somente é válida acompanhada do Selo de Autenticidade -

Livro B. 431
fl. 10/13

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de M. Gerais

JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE SIMPLES PURA - CNPJ: 27.565.137/0001-40

IAGO FORTINI GUEDES JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 07/10/1992, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora, MG, à Rua Monsenhor Ferrer, nº. 262, bairro Democrata, portador da Carteira de identidade nº. MG-16.684.909, expedida pela SSP/MG, inscrito na OAB/MG sob nº 173.755, e do CPF nº. 117.769.776-96; e

LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES, brasileiro, solteiro, nascido em 28/03/1992, advogado, residente e domiciliado na cidade de Levy Gasparian, RJ, à Rua Luiz Muller, nº. 316, bairro Gulf, portador da Carteira de identidade nº. 23.142.517-4, expedida pela IFP/MG, inscrito na OAB/MG sob nº 174.905, e do CPF nº. 103.629.467-60; e

VICTÓRIA REGINA DIAS RIBEIRO, brasileira, solteira, nascida em 09/04/1991, advogada, residente e domiciliada nesta cidade de Juiz de Fora, MG, à Rua Maceió, nº. 325, bairro Parque Jardim da Serra, portadora da Carteira de identidade nº. MG-13.571.131, expedida pela PC/MG, inscrito na OAB/MG sob nº 150.698, e do CPF nº. 088.806.106-43; únicos sócios componentes da Sociedade Simples Pura denominada **JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede nesta cidade de Juiz de Fora, MG, à Avenida barão do Rio Branco, nº 2001, sala 807, bairro Centro, CEP: 36013-020, com contrato social, devidamente arquivado na OAB/MG – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, às folhas nº. 50/ 54, do livro nº 13.137, em 26/01/2017, inscrita no CNPJ nº 27.565.137/0001-40, resolve introduzir as seguintes alterações, como será especificado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Permanece inalterada a denominação da sociedade de advogados que é JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, cujo objetivo social é a prestação de serviços de advocacia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se o endereço sede da sociedade de advogados para: Avenida Presidente Itamar Franco, nº 3840, Sala 1304, bairro Cascatinha, CEP: 36033-318, nesta cidade de Juiz de Fora, MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e duzentos Reais), dividido em 1.200 (Hum mil e duzentas) quotas de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma; devidamente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Iago Fortini Guedes Junqueira ...	400 quotas ...	...R$	400,00
Leonardo Hosken Rodrigues Alvares ...	400 quotas ...	...R$	400,00
Victória Regina Dias Ribeiro ...	400 quotas ...	...R$	400,00
Totais	1.200 quotas ...	...R$	1.200,00

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá aos sócios IAGO FORTINI GUEDES JUNQUEIRA, LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES e VICTÓRIA REGINA DIAS RIBEIRO, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome sociedade de advogadosrial, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - Em vista das alterações acima deliberadas, os sócios resolvem consolidar, adequando-o, as cláusulas atingidas e demais, à legislação pertinente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1 – A sociedade denominar-se-á JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
Parágrafo Único - poderá a sociedade manter sua denominação, independentemente do falecimento de qualsquer dos sócios.

2 - A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços de consultoria jurídica e advocacia.

Rebeca Hosken Rodrigues
Antonio Procópio Barcelos

Ordem dos Advogados do Brasil Seção de M. Gerais

JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE SIMPLES PURA - CNPJ: 27.565.137/0001-40

3 - A sede social fica situada nesta cidade de Juiz de Fora, Avenida Presidente Itamar Franco, nº 3840, Sala 1304, bairro Cascatinha, CEP: 36033-318; podendo instalar filiais em todo o território nacional, respeitadas as exigências legais, estatutárias e regulamentares.

4 - A sociedade terá duração por tempo indeterminado.

5 - O capital social no valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e duzentos Reais), dividido em 1.200 (Hum mil e duzentas) quotas de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma; devidamente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Iago Fortini Guedes Junqueira ...	400 quotas ...	...R$	400,00
Leonardo Hosken Rodrigues Alvares ...	400 quotas ...	...R$	400,00
Victória Regina Dias Ribeiro ...	400 quotas ...	...R$	400,00
Totais	1.200 quotas ...	...R$	1.200,00

5.1 - A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

6 – Os sócios respondem solidariamente, pelas obrigações sociais perante terceiros em geral, se o capital social não cobrir tais obrigações.

6.1 – Além da sociedade, o sócio ou associado, responderá subsidiaria e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia.

6.2 - No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios.

6.3 - Aplica-se o art. 2.023 do Código Civil na hipótese de dívidas não oriundas de danos causados aos clientes, por ação, omissão ou dolo, no exercício da advocacia.

7 - A administração da sociedade é exercida pelos sócios IAGO FORTINI GUEDES JUNQUEIRA, LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES e VICTÓRIA REGINA DIAS RIBEIRO, que a representam ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

7.1 - Para todos os atos a sociedade estará representada pela assinatura isolada de um dos sócios administradores, ou de procurador constituído por este em nome da sociedade.

7.2 – É absolutamente vedado, sendo nula e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

7.3 – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, em decorrência do trabalho por ele prestado à sociedade, dentro dos limites previstos na legislação do imposto de renda.

8 – As deliberações sociais relativas a qualquer alteração deste contrato, serão tomadas por sócios que representem a maioria do capital social.

9 – A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio poderá implicar em dissolução da sociedade, exceto se o(s) sócio(s) remanescentes manifestarem no prazo de 180 (cento e oitenta) dias do recebimento de notificação pelo sócio retirante, a intenção em dar continuidade à sociedade com admissão de outro sócio e/ou remanejamento das cotas sociais.

Rebeca Hosken Rodrigues
Antonio Geraldo Duarte

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de M. Gerais

9.1 – Entrando a sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

9.2 - O(s) sócio(s) remanescentes assumirão o cargo de liquidante, que procederá(ão) os trâmites da liquidação na forma da lei.

9.3 – Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subseqüente de noventa dias para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou seus herdeiros, conforme a hipótese, em até doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas, vencendo-se a primeira a 30 dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data dos meses seguintes.

9.4 – Os herdeiros do sócio falecido, sócio incapacitado, insolvente ou retirante não terá direito aos honorários pendentes, que, na época de seu pagamento, reverterão integralmente em favor da sociedade.

9.5 – A exclusão de sócio pode ser deliberada por sócios que representem a maioria do capital social mediante alteração contratual. Neste Caso, o sócio excluído deve ser comunicado da exclusão pessoalmente ou através do cartório de Registro de Títulos e Documentos.

10 – Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição das cotas de capital social.

10.1 – O sócio que desejar de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como, o nome de eventual interessado que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

10.2 - Inocorrendo o exercício do direito de preferência no prazo de trinta dias, e não havendo restrições ao ingresso do eventual interessado na sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenha recaído direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições ofertadas ao sócio remanescente.

11 – A sociedade levantará balanços no último dia de cada mês do ano calendário, podendo com base nos distribuir lucros.

11.1 – A distribuição de lucros e reserva para capital de giro será feita por deliberação de sócios, lavrada em ata, que representem a maioria do capital social, não sendo obrigatória a observância da proporcionalidade entre os valores distribuídos e a participação de cada sócio na sociedade.

12 – Os sócios podem, mediante prévia e expressa anuência dos demais sócios, exercer a advocacia individual e autonomamente, sem que os eventuais honorários percebidos revertam para a sociedade.

13 – A sociedade por ter advogados associados, sem vínculo de emprego, para participação nos resultados, na forma do artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, publicado em 16/11/1994.

14 – A solução de casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

15 – Toda e qualquer controvérsia que surgir da execução ou da interpretação do presente contrato, ou que com ele se relacionar, inclusive nas hipóteses de exclusão, retirada ou dissolução parcial ou total da sociedade, fica indicado o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG para estabelecer mediação e conciliação.

16 - Fica eleito o foro da comarca de Juiz de Fora, com exclusão de qualquer outro.

Wilbert Hosken Rodrigues
Antonio Cruz Dias

Ordem dos Advogados do Brasil Seção de M. Gerais

JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE SIMPLES PURA - CNPJ: 27.565.137/0001-40

17 – Os sócios declaram que não exercem cargo público, não participam de outra sociedade de advogados no Estado de Minas Gerais, não estão incursos em nenhuma das situações previstas nos art. 27 a 30 e parágrafo único da Lei nº 8.906/ 1994, que define as incompatibilidades e impedimentos, nem em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a função de advogado, estando cientes de que, no caso de falsidade da presente declaração, será nulo de pleno direito o presente ato, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Assim ajustadas, assinam as partes o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor, ante duas testemunhas.

Juiz de Fora, 21 de setembro de 2020.

IAGO FORTINI GUEDES JUNQUEIRA:11776977696 Assinado de forma digital por IAGO FORTINI GUEDES JUNQUEIRA:11776977696 Dados: 2021.03.18 12:39:34 -03'00'

Iago Fortini Guedes Junqueira

LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES:10362946760 Assinado de forma digital por LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES:10362946760 Dados: 2021.03.16 09:15:16 -03'00'

Leonardo Hosken Rodrigues Alvares

VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643 Assinado de forma digital por VICTORIA REGINA DIAS RIBEIRO:08880610643 Dados: 2021.03.17 09:45:23 -03'00'

Victória Regina Dias Ribeiro

Testemunhas:

Rebeca Hosken Rodrigues
Nome:
CI: 110.271
CPF: 411-225266-87
Endereço: Av. Barão do Rio Branco 2067 Apto 302 centro Juiz de Fora M.G.

Antonio Paraldo Grand
Nome:
CI: M 2242731 SSP MG
CPF: 208 301 496-00
Endereço: AV BARÃO DO RIO BRANCO Nº 2067 CENTRO MG AP 302 CEP 36010-41 MG

O presente instrumento de Alteração Contratual, foi AVERBADO, nesta data, às folhas 12/13 do Livro-próprio (3.43) de registro da Sociedade de Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, em 24/03/2021

Secretária da Seção de Sociedade de Advogados

O presente instrumento de Alteração Contratual confere com o original.
CAB/MG em 24/03/2021

Secretária da Seção de Sociedade de Advogados

JUNQUEIRA, HOSKEN & DIAS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Iago Fortini Guedes Junqueira
OAB/MG 173.755

Leonardo Hosken Rodrigues Álvares
OAB/MG 174.905

Victória Regina Dias Ribeiro
OAB/MG 150.698

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa **JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIERDADE DE ADVOGADOS** inscrita no **CNPJ sob o nº 27.565.137/0001-40** representada pelo **Sr. LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES, inscrito no CPF sob o n° 103.629.467-60, OAB/MG – 174.905, com escritório profissional na Av. Itamar Franco, n° 3.840, sala 1.304, bairro cascatinha, CEP 36033-318, Juiz de Fora-MG**, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Juiz de Fora – MG, 01 de abril de 2024.

LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES:10362946760

Assinado de forma digital por LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES:10362946760
Dados: 2024.04.01 11:58:35 -03'00'

LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES

OAB/MG –174.905

JUNQUEIRA, HOSKEN & DIAS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Iago Fortini Guedes Junqueira
OAB/MG 173.755

Leonardo Hosken Rodrigues Álvares
OAB/MG 174.905

Victória Regina Dias Ribeiro
OAB/MG 150.698

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa **JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIERDADE DE ADVOGADOS** inscrita no **CNPJ sob o nº 27.565.137/0001-40** representada pelo **Sr. LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES, inscrita no CPF sob o nº 103.629.467-60, OAB/MG – 174.905, com escritório profissional na Av. Itamar Franco, nº 3.840, sala 1.304, bairro cascatinha, CEP 36033-318, Juiz de Fora-MG**, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Artigo 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Juiz de Fora – MG, 29 de julho de 2025.

LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES:10362946760

Assinado de forma digital por LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES:10362946760
Dados: 2025.07.29 09:24:41 -03'00'

LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES

OAB/MG –174.905

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

OAB 98

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB 98

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Eleonardo Klauber P. Alves

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

137642 50

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 174905

NOME

LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES

FILIAÇÃO

LUIZ CLAUDIO GRANATO ALVARES

LUCY MARY HOSKEN RODRIGUES

NATURALIDADE

TRÊS RIOS-RJ

DATA DE NASCIMENTO

28/03/1992

RG

23.142.517-4 - DETRAN/RJ

CPF

103.629.467-60

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

VIA

01

EXPEDIDO EM

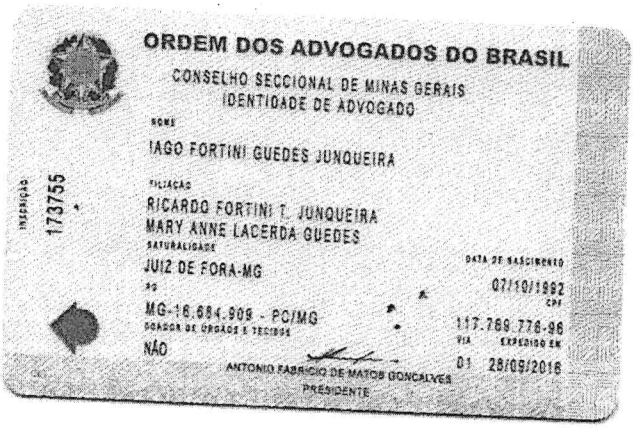
13/12/2016

ANTONIO FABRICIO DE MATOS GONCALVES

PRESIDENTE

G


TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13627823
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO 173755

NOME
IAGO FORTINI GUEDES JUNQUEIRA

FILIAÇÃO
RICARDO FORTINI T. JUNQUEIRA
MARY ANNE LACERDA GUEDES

NATURALIDADE
JUIZ DE FORA-MG

DATA DE NASCIMENTO
07/10/1992

RG
MG-16.684.909 - PC/MG

CPF
117.789.776-96

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA
01

EXPEDIDO EM
28/09/2016

ANTONIO FABRICIO DE MATOS GONCALVES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557-9044

PARECER DO CONTROLE INTERNO

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

ASSUNTO/OBJETO: Para análise e parecer desta Controladoria Geral, a Coordenadoria de Compras remeteu o processo administrativo supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento técnico e administrativo especializado, visando à análise, reclassificação e correção das unidades consumidoras de energia elétrica, água, esgoto e saneamento vinculados à prefeitura Municipal de Mariana.

DADOS DO PROCESSO

Processo administrativo de contratação direta nº: 194/2025
Inexigibilidade de licitação nº: 170/2025
Dispositivo legal: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, determinou a manutenção do sistema de controle interno e estabeleceu suas finalidades. Em obediência a esse dispositivo, pelas Leis Municipais Complementares nº 140/2014 e nº 177/2018, foi instituída e regulamentada a **Controladoria Geral do Município de Mariana**.

DA COMPETÊNCIA, ATUAÇÃO E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

A Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 determinou, em seu artigo 169, que a Administração Pública, em suas contratações, deverá sujeitar-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, e obedecerão três linhas de defesa. A primeira composta por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão; a segunda, composta pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão; e a terceira linha de defesa, composta pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

No artigo 169, §3°, a Lei n° 14.133/21 também atribuiu deveres comuns aos integrantes das três linhas de defesa, estabelecendo as medidas a serem adotadas quando da constatação de *"simples impropriedade formal"* ou *"de irregularidade que configure dano à Administração"* [1].

Além da aplicação da Constituição Federal e da Lei n° 14.133/2021, na análise ora proferida, **aplicam-se**[2] as disposições do Decreto municipal n° 11.813/2024, do Decreto municipal n° 11.812/2024, e **atua-se**[3], neste caso, como segunda linha de defesa, conforme competências administrativas dispostas nos arts. 16, alíneas "a" a "c", art. 17, 26 e 33, desse último, **sem adentrar nos aspectos jurídicos apontados pela Procuradoria, barreiras já vencidas, e ainda neste sentido, sem adentrar em análise de motivação, oportunidade e conveniência, tratando-se de atos de competência do Ordenador de Despesas.**

Acrescenta-se que o art. 31, do Decreto Municipal n° 11.812/2024, em sintonia com o inciso I, do art. 169 acima mencionado (primeira linha de defesa), estabeleceu que os processos de inexigibilidades de licitação são de competência exclusiva do ordenador de despesas, e que os mesmos devem ser instruídos pelo encarregado de planejamento da contratação.

Nos termos acima expostos, a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos, contendo a tempo desta apreciação **165 folhas** reunidas em **01 volume**. Nesta oportunidade, salienta-se que esta Controladoria Geral não elide ou respalda irregularidades que porventura não sejam detectadas no âmbito do trabalho de análise alheias aos autos do presente processo, estando ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade de quem, investido de competência legal, os tenham produzidos.

Explicitada a responsabilidade dos agentes públicos envolvidos na instrução e condução do presente processo de contratação, e demonstrada a competência do Controle Interno

---

[1] **Lei n° 14.133/21 - art. 169, § 3° -** Os integrantes das 3 linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do art. 169 "observarão o seguinte: **I** - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis; **II** - quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração, sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste § 3°, adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, observadas a segregação de funções e a necessidade de individualização das condutas, bem como remeterão ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência.

[2] **Decreto municipal n° 11.813/2024** regulamenta o princípio da segregação das funções. **Decreto municipal n° 11.833/2024** regulamenta o sistema de registro de preços. **Decreto Municipal n° 11.812/214** regulamenta os ritos procedimentais, estabelecendo limites de atuação e competências administrativas nas fases interna e externa dos processos de licitação, dispensa, inexigibilidade, procedimentos auxiliares e adesões a atas de Registro de Preço.

[3] **Art. 16.** "A Controladoria Geral do Município atuará, quando solicitado formalmente, somente na fase externa do processo licitatório, na qual compete: **a)** A análise da formalização do processo licitatório, cumprimento de suas fases e encarte de documentos de acordo com as modalidades e tipos de contratação eleitos para cada objeto a ser licitado; **b)** A análise da existência de demonstração da vantagem econômica dos preços vencedores; **c)** A apreciação da pesquisa de preços que balizará a contratação, nos moldes do regulamento Municipal."
Art. 17. "A Controladoria Geral do Município, enquanto órgão responsável pelo controle dos atos administrativos, por ocasião do disposto no art. 16, deste Decreto, cabe emitir parecer conclusivo. **§ 1°.** Em caso de regularidade do ato processual os autos serão remetidos aos responsáveis com parecer recomendando a homologação do resultado do certame ou a ratificação da contratação direta, ou a continuidade do procedimento, conforme o caso. **§ 2°.** Em caso de irregularidades dos atos os autos serão remetidos aos responsáveis, com a indicação da inconsistência encontrada, recomendando a sua retificação, quando o vício verificado for sanável, ou anulação, em caso de vício insanável, ou o indeferimento, conforme o caso. "

para análise e manifestação, apresenta-se parecer conclusivo acerca do processo administrativo de contratação direta, nos seguintes termos.

RELATÓRIO

O exame dos documentos que instruem o processo de contratação direta[4] por inexigibilidade de licitação demonstrou o que segue:

1. Consta o documento de formalização de demanda (DFD) – fls. 01 a 03, conforme disposto nos arts. 31 e 32 c/c §§2° ao 4°, do art. 1°, todos do Decreto Municipal n° 11.812/24, assinado pelo responsável(eis) pela elaboração.

2. Consta o Estudo técnico preliminar – fls. 04 a 13, conforme disposto nos arts. 31, 32 c/c art. 1°, todos do Decreto Municipal n° 11.812/24, assinado pelo responsável pela análise e elaboração, contendo os elementos obrigatórios e não obrigatórios estabelecidos no §1°, art. 18 da Lei n° 14.133/2021.

3. Consta a análise dos riscos, conforme disposto nos arts. 31 e 32 c/c §2° e §3°, do art. 1°, todos do Decreto Municipal n° 11.812/24 – fls. 28 a 29;

4. Consta o Termo de Referência – fls. 14 a 29, conforme disposto nos arts. 31 e 32 c/c/ §§ 2°, 3°, 4° e 6° do art. 1°, todos do Decreto Municipal n° 11.812/2024, assinado pela responsável pela análise e elaboração, aprovado pelo(a) ordenador(a) de despesas, contendo os parâmetros e elementos descritivos elencados no art. 6°, inciso XXIII, da Lei 14.133/21;

5. Consta a proposta da futura contratada, na qual propõe que os honorários serão de 0,25 (vinte e cinco centavos) a cada real recuperado – sobre o valor bruto recuperado (efetivamente restituído ao cofre público) mediante êxito através de decisão administrativa após perícia elétrica - fls. 31 a 32.

6. Consta a manifestação da responsável pelo planejamento da contratação explicitando a razão da escolha da futura contratada – fl. 86 a 89, em atendimento ao disposto nos arts. 26 e 32, do Decreto Municipal n° 11.812/2024 e art. 72, inciso VI, da Lei n° 14.133/2021.

[4] **Lei 14.133/21 - Art. 72.** "O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: **I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; **III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; **IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; **V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; **VI** - razão da escolha do contratado; **VII** - justificativa de preço; **VIII** - autorização da autoridade competente."

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

7. Para a justificar e demonstrar o enquadramento da contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II c/c § 2º do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, em observância aos arts. 26 e 32 do Decreto Municipal nº 11.812/2024, foram apresentados os seguintes documentos: atestados de capacidade técnica – fls. 60 a 69; contratos celebrados entre órgãos públicos e o escritório Junqueira, Hosken e Dias Sociedade de Advogados – fls. 33 a 45; e razão da escolha da futura contratada – fls. 86 a 89.

8. Consta nos autos a comprovação de que o escritório Junqueira, Hosken e Dias Sociedade de Advogados, CNPJ nº 27.565.137/0001-40 preenche os requisitos de habilitação necessários, por meio de certidões de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira com seus prazos de validades vigentes; comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica; contrato social; cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, atestados de capacidade técnica - fls. 47 a 59 e 149 a 152.

9. Discorrendo-se agora sobre a justificativa de preços de que trata o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, registra-se, preliminarmente, os documentos apresentados: 23 contratos celebrados entre órgãos públicos e o escritório Cordeiro, Laranjeiras e Maia Advogados – fls. 78 a 239; e manifestação da responsável pelo planejamento da contratação – fl. 86 a 89.

9.1. Quanto à apreciação dos documentos acima descritos, nos termos da alínea "c", do art. 16 da Lei nº 11.812/24, com base nas diretrizes delineadas na Instrução Normativa – CGM nº. 01/2024[5], observou-se que a justificativa de preços foi materializada com base em valores de contratações de objetos idênticos comercializados pela futura contrata, cumprindo os critérios estabelecidos no § 1º do art. 7º da referida IN.

9.2. Quanto a existência de demonstração da compatibilidade entre o preço a ser contratado e o valor de mercado, bem como da vantagem econômica, em cumprimento ao disposto no art. 16, alínea "b", do Decreto Municipal nº 11.812/2024, observamos que, os 03 (três) contratos apresentados apresentam o mesmo valor constante na proposta.

Visto que o valor proposto ao Município de Mariana de 0,25 (vinte e cinco centavos) a cada real recuperado, observa-se que **a proposta é compatível com os valores praticados considerando os contratos apresentados**.

[5]A **Instrução Normativa – CGM nº. 01/2024** dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

10. Consta abertura do processo administrativo devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado e autorizado pelo Ordenador de despesas – fl. 73.

11. Consta a indicação da dotação orçamentária – fl. 73 (Art. 72, IV da Lei 14.133/21, art. 16, § 1° da Lei Complementar n° 101/2000). **Entretanto, a dotação informada refere-se à Secretaria de Administração, divergente da secretaria requisitante da presente contratação. Justificativa para ausência de Bloqueio Orçamentário**

Dotação: 23.001.4.122.0001.2.070 3.3.90.39 – ficha 546

12. Não consta o ato de designação do encarregado de planejamento da contratação.

ATENÇÃO:
Visto que não identificamos no processo o ato de designação dos encarregados pelo planejamento da contratação, aproveitamos a oportunidade para **orientar ao Secretário** que o art. 5° do Decreto Municipal 11.813/2024, determina que o encarregado de planejamento da contratação deve ser indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal da respetiva pasta, e designado pelo chefe do poder executivo, por meio de portaria, observados os requisitos dispostos nos arts. 8°, 10 e 11, do mesmo Decreto.
Essa orientação de justifica em razão de que **o encarregado de planejamento da contratação** é o servidor responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Documento de Análise de Riscos, Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, Projetos Básicos ou Projeto Executivo, instruir os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, dentre outras atribuições elencadas no art. 17 do Decreto Municipal 11.813/2024.

13. Consta o parecer expedido pela Coordenadoria Geral de Compras - fls. 75 a 76, em cumprimento à exigência do art. 33, do Decreto Municipal n° 11.812/2024, opinando pela possibilidade da aplicação do instituto de inexigibilidade de licitação, sem ressalvas.

14. Consta o parecer jurídico - fls. 77 a 86, fundamentando os motivos excepcionais para a inexigibilidade de licitação opinando pela viabilidade jurídica do feito, em atendimento à exigência do art. 33, do Decreto Municipal n° 11.812/2024, **com ressalvas.**

15. Por fim, a Controladoria Geral informa que eventuais solicitações de análises em processos de contratações diretas, instaurados a partir da publicação do Decreto Municipal n° 11.812, de 23 de abril de 2024, deverão ser devidamente formalizadas em conformidade com o disposto no art. 16, do referido decreto.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

CONCLUSÃO

Subsidiar o gestor com informações e elementos para a tomada de decisões é uma das importantes atribuições do Controle, inclusive como medida de prevenção de desperdícios, perdas, abusos, fraudes e desfalques, nos termos da Cartilha de Orientações sobre Controle Interno, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais[6]. Assim, consoante disposição contida no § 3°, do art. 17, do Decreto Municipal n° 11.812/2024, a presente manifestação possui caráter meramente opinativo, podendo ser eventualmente contraposta pelo ordenador de despesa da unidade requisitante, de forma técnica, cabendo ao ele a decisão de oportunidade e/ ou conveniência da homologação.

Cumpre ressaltar o que versa o art. 73 da Lei n° 14.133/2021, visto que esse é categórico ao explicitar que *"na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis"*.

Dessa forma, pelo Parecer acostado aos autos pela Assessoria Jurídica quanto aos requisitos legais e formais do ato, ressalvado entendimento diverso e o caráter não vinculativo, deste parecer, a Controladoria Geral do Município, ***opina*** pela ***continuidade*** do presente procedimento de contratação direta, nos termos do art. 17[7] do Decreto municipal n° 11.812/2024, ***desde que:***

a) Declarada ciência expressa do Ordenador de despesas sobre o teor deste parecer, após análise de motivação, oportunidade e conveniência.

b) Juntada aos autos do bloqueio orçamentário com a respectiva dotação para o exercício de 2026.

---

[6] Disponível em: <https://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Controle%20Interno.pdf>. Acesso em: 24/04/2025 às 15h07min.

[7] **Art. 17.** A Controladoria Geral do Município, enquanto órgão responsável pelo controle dos atos administrativos, por ocasião do disposto no art. 16, deste Decreto, cabe emitir parecer conclusivo. **§ 1°.** Em caso de regularidade do ato processual os autos serão remetidos aos responsáveis com parecer recomendando a homologação do resultado do certame ou a ratificação da contratação direta, ou a continuidade do procedimento, conforme o caso. **§ 2°.** Em caso de irregularidades dos atos os autos serão remetidos aos responsáveis, com a indicação da inconsistência encontrada, recomendando a sua retificação, quando o vício verificado for sanável, ou anulação, em caso de vício insanável, ou o indeferimento, conforme o caso. **I -** Para efeito do disposto neste artigo, conforme o caso, a **Controladoria poderá: a) Recomendar a retificação da inconsistência:** deliberação, devidamente fundamentada, para adoção de providências concretas e imediatas, com a finalidade de prevenir, corrigir irregularidade, remover seus efeitos ou abster-se de executar atos irregulares; **b) Orientar:** deliberação de natureza colaborativa, devidamente fundamentada, que apresenta ao destinatário oportunidades de melhoria, com a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão; **c) Solicitar ciência expressa:** deliberação de natureza declaratória que cientifica o destinatário sobre a ocorrência de irregularidade, quando as circunstâncias não exigirem providências concretas e imediatas, sendo suficiente, para fins do controle, induzir a prevenção de situações futuras análogas.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

PROVIDENCIAS OBRIGATÓRIAS PÓS-HOMOLOGAÇÃO

Caso o processo de contratação direta seja homologado, conforme competências estabelecidas nos Decretos Municipais n° 11.812/2024 e nº 11.813/2024, os agentes públicos responsáveis pelos atos dispostos a seguir deverão:

✓ Divulgar e manter à disposição do público o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sítio eletrônico oficial do Município, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 14, do Decreto Municipal n° 11.812/2024 c/c o parágrafo único do art. 72, da Lei n° 14.133/2021.

✓ Confeccionar o empenho, formalizado em documento denominado "nota de empenho", **devendo ser realizado de forma prévia à realização da despesa**. Nesse ponto, a **Controladoria Geral, recomenda** que seja realizado após a homologação do presente processo e **antes da assinatura do contrato**. Além disso, **recomenda-se** que seja indicado no instrumento contratual, por tratar-se de garantia do particular quanto ao pagamento futuro e por ser um dos requisitos que devem ser analisados pelo gestor para a liquidação da despesa. Tal recomendação é consentânea com o acordão do TCU, nº 1.404/2011, que determinou a: "observância das fases da despesa pública, de modo que o empenho seja prévio ou contemporâneo à contratação, consoante artigos 58 a 70 da Lei nº 4.320/1964".

✓ **Para o exercício das funções, cientificar formalmente o gestor e o fiscal de contrato/ata de registro de preços da indicação e das respectivas atribuições, antes da formalização do ato de designação** e no prazo máximo estabelecido, **devendo esses declararem, formalmente ciência da indicação**, em observância art. 6º, § 1º, c/c art. 7º, ambos do Decreto Municipal nº 11.813/2024.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 28 de janeiro de 2026.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

Ciente e de acordo conforme item A do parecer da Controladoria!

Arlinda Gonçalves Coelho
Secretária de Administração

PREFEITURA DE MARIANA
Amarildo A. T. Júnior
CREA-MG 154213/D
Ciente e de acordo

ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Mariana

Comunicação Interna SEPLAF nº 049 / 2025

De: Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança - SEPLAF

Área: Assessoria Técnica em Planejamento e Execução Orçamentária

Destino: Coordenadoria de Licitações

Assunto: Manifestação na Inexigibilidade 170/2025 – Processo 194/2025, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento técnico e administrativo especializado, visando à análise, reclassificação e correção das unidades consumidoras de energia elétrica, água, esgoto e saneamento vinculado à Prefeitura Municipal de Mariana.

Após análise do objeto da prestação do serviço a ser contratado, trata-se de assessoria/consultoria na recuperação de possíveis créditos a serem apurados.

Os serviços prestados estão condicionados ao êxito, onde 25% (vinte e cinco por cento) de todo montante da possível recuperação de crédito será destinado à remuneração da contratada.

A possível arrecadação extra vai depender da execução exitosa dos serviços objeto da referida contratação. Uma vez confirmada a recuperação de créditos, a receita municipal será incrementada, **receita esta que não consta estimada na Lei Orçamentária para 2026** e nas peças de planejamento posteriores.

Assim, quando há arrecadação no ente público de **receita extra e não prevista no orçamento vigente**, surge a possibilidade técnica do município realizar o lançamento de despesas orçamentárias por meio de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento, utilizando o instituto orçamentário do 'Excesso de Arrecadação', conforme consta previsto no art. 43, II, da Lei nº 4.320/64 c/c artigo 41, I, do mesmo diploma legal.

Por todo exposto, em síntese, por motivo da natureza da remuneração dos serviços está condicionada ao êxito, e uma vez se tratar de um serviço que tende a incrementar a receita geral do município – receita esta não prevista na LOA 2026 este gera excesso de arrecadação no orçamento vigente e consequentemente possibilita a abertura de crédito adicional suplementar por meio do instituto 'excesso de arrecadação', momento em que, sequencialmente, se efetiva a confecção do empenho da despesa referente ao resultado pró-êxito de 25% definido na contratação.

Sendo assim, conclui-se que não há obrigatoriedade de onerar o orçamento municipal vigente para bloqueio orçamentário neste momento.

Atenciosamente,

Mariana, 28 de Janeiro de 2026.

Anderson Lopes Coelho Stoppa
Assessor Técnico em Planejamento e Execução Orçamentária

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA
Relação de Despesas

ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE MARIANA

Data de emissão: 29/01/2026
Exercício de 2026
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: MUNICIPIO DE MARIANA		
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		**3.438.482,69**
23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD		**3.438.482,69**
1 - DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		3.438.482,69
4.122 - Administração / Administração Geral		3.438.482,69
2.070 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS COMUNS ÀS SECRETARIAS		3.438.482,69
518 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	570.000,00
519 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.400,00
520 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.386.700,00
520 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.708.000.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	1.365.258,15
661 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.708.000.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	36.124,54
708 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
	Total Entidade:	**3.438.482,69**
	Total Geral:	**3.438.482,69**

Mariana, 29/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE: 170/2025

PROCESSO: 194/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO, VISANDO Á ANÁLISE, RECLASSIFICAÇÃO E CORREÇÃO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO VIINCULADOS Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA.

CONSIDERANDO as justificativas trazidas pela Secretaria de Obras para contratação dos serviços em tela;

CONSIDERANDO a relevância do serviço para a correta gestão dos recursos públicos, a regularização da classificação das unidades consumidoras;

CONSIDERANDO que os serviços de assessoria técnica e administrativo especializado tem por finalidade promover a análise, reclassificação e correção das unidades consumidoras de energia elétrica, água, esgoto e saneamento vinculados à Prefeitura de Mariana;

CONSIDERANDO que os valores ofertados para prestação de serviço estão compatíveis com o valor de mercado, conforme justificativa de preço apresentada no processo;

Destarte, com fincas no texto da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu artigo **74, inciso III**, **AUTORIZO** por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com a devida celebração da respectiva contratação, nos termos da Lei.

Mariana, 28 de janeiro 2026.

André Lima Belico

Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 006, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia servidores das Secretarias de Administração e Obras e Gestão Urbana para acompanhar e fiscalizar o contrato nº044/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal o *Sr. Amarildo Antônio Teixeira Júnior*, CPF: 083.952.796-98 pela Secretaria de Obras e Gestão Urbana, para acompanhar a execução do contrato bem como a conferência de relatórios e demais documentos comprobatórios de recuperação ou economia aos cofres públicos, registro de ocorrências, atendimento de pedidos das secretarias referentes ao objeto do contrato, notificações de possíveis erros, irregularidades ou adequações junto do Contrato nº044/2026 firmado entre a Prefeitura de Mariana e a empresa: **JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

Art. 2º - Nomear como responsável por acompanhar empenhos, solicitações de fornecimento, termos aditivos e pagamentos do Contrato nº056/2026 firmado entre a Prefeitura de Mariana e a empresa: **JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, o servidor Michael Thadeu Pereira matrícula 20374, ocupante do cargo de Analista de Treinamento e Desenvolvimento;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Arlinda Gonçalves Coelho
Secretária de Administração

André Lima Belico
Secretário de Obras e Gestão Urbana